

Lei Municipal nº 1.500 / 23

EMENTA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SUPRIR DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e dá outras providências.

O PREFEITO DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o concurso público de provas ou provas e títulos, para provimento de cargos e preenchimento de vagas nas diversas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Ficam criados os cargos e as vagas, conforme discriminação **do anexo I** parte integrante desta Lei, com seus respectivos vencimentos-base e cargas horárias, bem como as respectivas atribuições, os quais somente poderão ser preenchidos pelos aprovados no concurso público autorizado por esta Lei, que cumpram os requisitos de ingresso na carreira fixados de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final do certame, seguindo o Edital e demais atos regulamentares.

Art. 3º - O prazo de validade do concurso será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 4º - As atribuições dos cargos mencionados nesta Lei e constantes no Anexo I estão definidas no Anexo II, o qual a integra, bem como no edital do concurso, ressalvado os cargos de professor, os quais observarão as atribuições definidas em legislação municipal própria a eles aplicável.

Cont....



Art. 5º - Para o cargo de Guarda Municipal serão reservadas, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para as pessoas do sexo feminino.

Parágrafo único. As vagas reservadas para pessoas do sexo feminino não preenchidas serão remanejadas para os demais candidatos.

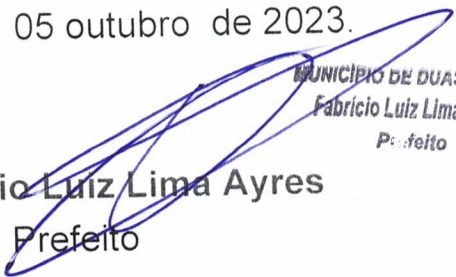
Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.350 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Duas Barras, 05 outubro de 2023.

Dr. Fabrício Luiz Lima Ayres
Prefeito


MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Fabrício Luiz Lima Ayres
Prefeito

Anexo I
Lei Municipal nº 1.500 / 2023

Cargo	Carga Horária	Vagas	Salário Base
Auxiliar de Serviços Gerais	40	22	R\$ 1.342,87
Auxiliar de Serviços Públicos	40	09	R\$ 1.342,87
Eletricista	40	01	R\$ 1.342,87
Mecânico de Máquinas Pesadas	40	01	R\$ 1.342,87
Monitor de Transporte Escolar	40	04	R\$ 1.342,87
Motorista	40	05	R\$ 1.342,87
Operador de Máquinas	40	02	R\$ 1.342,87
Pedreiro	40	03	R\$ 1.342,87
Pintor	40	01	R\$ 1.342,87
Serralheiro	40	01	R\$ 1.342,87
Tratorista	40	01	R\$ 1.342,87
Agente de Coordenação de Turno	40	03	R\$ 1.443,54
Auxiliar de Creche	40	12	R\$ 1.443,54
Fiscal de Obras	40	01	R\$ 1.443,54
Fiscal de Posturas	40	02	R\$ 1.443,54
Fiscal de Tributação	40	01	R\$ 2.000,00
Guarda Municipal	40	01	R\$ 1.443,54
Instrutor de Dança	40	01	R\$ 1.443,54
Mãe Social	40	03	R\$ 1.443,54
Motorista II	40	05	R\$ 1.443,54
Oficial Administrativo	40	15	R\$ 1.443,54
Orientador Social	40	02	R\$ 1.443,54
Secretário Escolar	40	06	R\$ 1.443,54
Técnico Agrícola	30	01	R\$ 1.547,60
Técnico em Informática	30	02	R\$ 1.547,60
Técnico em Segurança do Trabalho	30	01	R\$ 1.547,60
Técnico Tributário	30	01	R\$ 1.547,60
Arquiteto	20	01	R\$ 2.793,08
Engenheiro Ambiental	20	01	R\$ 2.793,08
Engenheiro Civil	20	01	R\$ 2.793,08
Engenheiro Florestal	20	01	R\$ 2.793,08
Administrador	20	01	R\$ 2.793,08
Contador	20	03	R\$ 2.793,08
Economista	20	01	R\$ 2.793,08
Procurador Municipal	20	02	R\$ 2.793,08
Turismólogo	20	01	R\$ 2.793,08
Técnico em Saúde Bucal	40	04	R\$ 1.547,60
Instrumentador Cirúrgico	40	01	R\$ 1.547,60
Técnico de Enfermagem	30	16	R\$ 1.547,60
Técnico em Radiologia	24	04	R\$ 1.547,60
Técnico em Laboratório	30	04	R\$ 1.547,60
Técnico em Prótese Dentária	30	01	R\$ 1.547,60
Técnico de Imobilização Ortopédica	30	02	R\$ 1.547,60
Assistente Social	20	05	R\$ 1.695,09

Farmacêutico	20	02	R\$ 1.721,31
Fisioterapeuta	20	05	R\$ 1.721,31
Fonoaudiólogo	20	05	R\$ 1.721,31
Musicoterapeuta	20	01	R\$ 1.721,31
Nutricionista	20	03	R\$ 1.721,31
Psicólogo	20	04	R\$ 1.721,31
Terapeuta Ocupacional	20	04	R\$ 1.721,31
Cirurgião-Dentista	20	08	R\$ 2.293,82
Médico Clínico	20	04	R\$ 3.437,63
Médico Oftalmologista	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Psiquiatra	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Radiologista	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Veterinário	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Dermatologista	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Gastroenterologista	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Neuropediatra	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Cirurgião Geral	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Ginecologista/Obstetra	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Neurologista	20	01	R\$ 3.437,63
Médico do Trabalho	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Endocrinologista	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Pneumologista	20	01	R\$ 3.437,63
Enfermeiro	30	10	R\$ 2.640,81
Médico Plantonista	24	11	R\$ 8.164,38
Enfermeiro de ESF	40	01	R\$ 4.796,92
Médico de ESF	40	02	R\$ 11.748,55
Orientador Educacional	25	02	R\$ 2.500,90
Supervisor Educacional	25	01	R\$ 2.500,90
Professor II - Educ. Infantil - 1º Segmento	22	06	R\$ 2.431,31
Professor I - Língua Portuguesa	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - Matemática	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - História	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - Geografia	16	03	R\$ 2.500,90
Professor I - Artes	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - Ciências	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - Inglês	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - Informática	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - Ensino Religioso	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - Educação Física	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - Música	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - Espanhol	16	02	R\$ 2.500,90

Anexo II
Atribuições

Lei Municipal nº 1.500 / 2023
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Fundamental Incompleto

CBO

5143-20

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Conhecimento em produtos de limpeza e suas funções;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação e de zeladoria, nas diversas unidades da Prefeitura, bem como auxiliar no preparo de refeições.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- **a) quando no exercício de tarefas de copa e cozinha:**
 - preparar e servir café e chá a visitantes dirigentes e servidores do setor;
 - lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
 - arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas;
 - lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas;
 - manter limpo os utensílios de copa e cozinha;
 - auxiliar em barracas, *stands* ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados;
 - auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
 - preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;
- **b) quando no exercício de tarefas de lavanderia:**
 - lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças;
 - utilizar os produtos químicos adequados aos materiais evitando danos;
 - verificar se há peças puidas, descoloridas, manchadas ou rasgadas separando-as para entrega a chefia para providências;
 - realizar pequenos consertos nas roupas como cerzidos, costuras simples, colocação de botões ou alças e outros definidos pela chefia;
 - apresentar, diariamente, relatório das peças recebidas para lavagem e passagem e das peças entregues limpas e passadas;
- **c) quando no exercício de tarefas de limpeza:**
 - percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
 - limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
 - realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, as policlínicas, os hospitais, os banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a ser instalados, inclusive os locais temporariamente instalados para eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superiores;
 - esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais;
 - aplicar cera e lustrar chão e móveis;
 - conservar banheiros e cozinhas, efetuar a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico;
 - auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraçaria – frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor;
 - auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando entregando e descarregando materiais, observando cuidado com materiais e produtos de acordo com as normas do setor;
 - recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
 - coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacá-lo adequadamente, e efetuar a disposição final do lixo conforme orientação superior;
 - coletar o lixo hospitalar ou de ambulatórios, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-os adequadamente e realizando sua disposição final conforme orientação específica recebida;
- **d) atribuições comuns a todas as áreas:**
 - verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

- manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;
- comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
- auxiliar no transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
- auxiliar no plantio, adubagem, irrigação e colheita das hortas escolares;
- auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição;
- zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;
- auxiliar as equipes de saúde e vigilância sanitária no combate a vetores e zoonoses aplicando substâncias químicas, conforme orientação, removendo entulhos, realizando a limpeza de locais;
- auxiliar em campanhas de vacinação;
- respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;
- executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Fundamental Incompleto

CBO

5143-20

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;

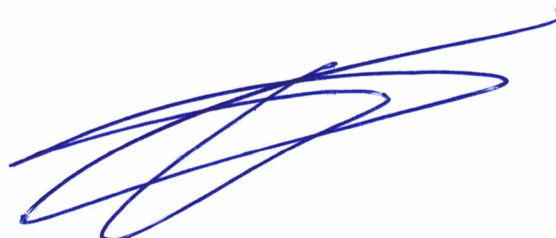
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Encarregado de assegurar a limpeza e a conservação de espaços públicos, desempenhando funções como varrição, coleta de resíduos, capina, pintura de sinalizações, apoio em obras, combate a vetores e engajamento em campanhas de saúde coletiva. Executa suas atribuições em conformidade com diretrizes de segurança e ambientais, mantendo a ordem no local de trabalho.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
- percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher lixo, aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
- realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo;
- capinar terrenos e áreas marginais para manutenção e conservação de vias urbanas e estradas;
- incinerar ou fazer o despejo de lixo, entulhos, galhos de árvores, entulhos de capina e outros em caçambas ou vazadouros;
- limpar, raspar e lubrificar caçambas e depósitos de lixo;
- limpar e desentupir ralos, caixas de passagem, rede de esgoto e de águas pluviais e bocas-de-lobo;
- raspar e pintar meios-fios, pintar redutores de velocidade e troncos de árvores;
- afixar sinalização gráfica em vias urbanas e estradas rurais, conforme orientação recebida;
- fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos;
- abrir valas no solo, escavar fossos e poços, extraíndo terra, pedra e outros, utilizando ferramentas manuais apropriadas;
- auxiliar no assentamento de manilhas;
- capinar e roçar terrenos e preparar áreas para receber pavimentação ou encaibramento;

- quebrar pedras e pavimentos;
- auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas ou ensaiadas;
- auxiliar na fabricação de tijolos, manilhas, tubos, telhas e outros artefatos de cimento ou barro;
- auxiliar na construção e montagem de palanques e andaimes e outras obras;
- transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
- carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
- substituir lâmpadas e fusíveis e efetuar manutenção predial e consertos simples;
- auxiliar nos trabalhos de limpeza e manutenção de cemitérios e no preparo de sepulturas, conforme orientação do profissional;
- auxiliar nos trabalhos de limpeza do depósito municipal mantendo-o em condição de perfeita higiene bem como alimentar os animais, conforme orientação superior;
- auxiliar no combate a vetores, conforme orientação recebida, aplicando substâncias químicas, realizando a limpeza e remoção de entulhos;
- auxiliar em campanhas de combate à dengue, febre amarela, leishmaniose, raiva animal e outras;
- auxiliar na captura de animais em vias públicas e no encaminhamento dos mesmos ao depósito municipal ou outros locais adequados;
- comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença nos locais em que houver problemas;
- cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde;
- utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura e de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- executar outras atribuições afins.



ELETRICISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Fundamental Completo

CBO

9511-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Ter conhecimento de todos os itens e componentes da eletricidade;
- Desempenhar todas as técnicas essenciais à atividade;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de montagem, reparo, manutenção e operação de sistemas elétricos em instalações prediais, industriais e em semáforos, em baixa e alta tensão.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- fazer instalar fiação elétrica, calhas, lâmpadas incandescentes e fluorescentes, bem como montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;
- preparar as tubulações elétricas para passar a fiação, bem como instalar os quadros de distribuição com suas respectivas proteções;
- preparar as instalações elétricas da rede de iluminação pública;
- testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- substituir fiação, reatores, lâmpadas ou fotocélulas, para manter em perfeito funcionamento todo o serviço de iluminação pública;
- instalar e ligar as luminárias das praças públicas à rede elétrica da concessionária local;
- testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;
- reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
- executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores;
- ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
- substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;
- preparar os locais onde se realizam eventos da Prefeitura para recebimento de energia elétrica, trazendo a fiação até o palco para possibilitar a sonorização e colocando bocais e disjuntores em todas as barracas e estandes ali localizados;
- prestar assistência durante a realização dos eventos organizados pela Prefeitura, para solucionar imediatamente os problemas surgidos em decorrência das instalações elétricas;
- instalar semáforos, utilizando material adequado;
- substituir lâmpadas, placas eletrônicas, focos, cabos e colunas dos semáforos a fim de mantê-los em perfeito funcionamento;
- programar controladores semafóricos, inserindo equipamentos e dados, segundo orientação recebida;
- instalar placas de sinalização fixando-as aos postes de energia elétrica municipal;
- requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos do emprego, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- executar outras atribuições afins.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Fundamental Completo

CBO

9131-20

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas à regulagem, conserto, substituição de peças ou partes de máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- inspecionar máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento;
- desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário;
- revisar, regular e efetuar ajustes e reparos que se façam necessários em motores, válvulas, bombas injetoras, torque de cabeçote, mancais, órgãos de transmissão, diferencial e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento;
- revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento;
- regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular;
- regular e reparar conjuntos hidráulicos, embreagem principal e lateral, molas e tander das máquinas;
- reparar ou substituir, quando necessário, material rodante;
- controlar o material de consumo (peças e acessórios), verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição;
- propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde;
- utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura e de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
- fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas;
- manter limpo o local de trabalho;
- zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza;
- executar outras atribuições afins.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Fundamental Completo

CBO

3341-15

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

acompanhar alunos da rede municipal de ensino que utilizam o transporte escolar, auxiliando o motorista dentro e fora do ônibus.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- zelar pela segurança dos alunos na travessia de ruas e avenidas;
- manter a disciplina e segurança dos alunos dentro do transporte;
- observar eventuais anormalidades na situação dos veículos, bem como o modo de direção do motorista informando à chefia imediata;
- orientar os alunos quanto a comportamentos de segurança e civilidade;
- garantir a segurança e o bem-estar dos alunos durante o transporte escolar, mantendo a disciplina e prevenindo comportamentos inadequados, até a entrada na unidade escolar;
- auxiliar os alunos no embarque e desembarque do veículo de transporte escolar, assegurando que eles entrem e saiam com segurança, acompanhando-os até a entrada da unidade escolar;
- verificar a lista de passageiros, conferindo a presença e ausência dos alunos, e comunicar quaisquer alterações à equipe responsável;
- manter uma comunicação eficaz com o motorista e a escola, reportando quaisquer problemas ou incidentes que possam ocorrer durante o transporte;
- garantir que os alunos sigam as regras de segurança e comportamento durante a viagem, promovendo um ambiente seguro e respeitoso;
- prestar assistência básica em caso de pequenos incidentes ou mal-estar dos alunos, como aplicação de curativos ou auxílio em situações de enjoo;
- oferecer suporte específico para alunos com necessidades especiais, garantindo sua inclusão e segurança durante o transporte;
- familiarizar-se com as rotas e itinerários do transporte escolar, assegurando que o trajeto seja seguido corretamente;
- verificar regularmente o estado de limpeza e conservação do veículo, relatando qualquer necessidade de manutenção ou reparo;
- estabelecer uma relação de confiança com os pais ou responsáveis pelos alunos, mantendo-os informados sobre o transporte e resolvendo questões pertinentes;
- participar de treinamentos e reuniões de capacitação para se manter atualizado sobre as práticas de segurança e procedimentos do transporte escolar;
- agir de forma adequada em situações de emergência, como acidentes de trânsito ou outras ocorrências, seguindo os protocolos estabelecidos;
- manter registros precisos e documentar incidentes, comportamentos inadequados ou qualquer outra situação relevante durante as viagens;
- contribuir para a criação de um ambiente de transporte escolar seguro e agradável, promovendo uma experiência positiva para os alunos;
- trabalhar em equipe com o motorista e outros monitores para garantir um serviço de transporte eficiente e seguro;
- executar outras atribuições afins.

MOTORISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Fundamental Completo

CBO

7823-05

REQUISITOS

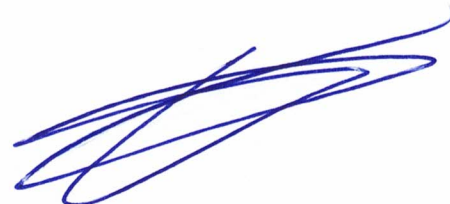
- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Habilitação na categoria correspondente ao veículo a ser conduzido, conforme art. 143 e seguintes do Código Nacional de Trânsito – Lei 9.503/97 - Categoria "C";

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, pequenos, ou de transporte de cargas leves.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa;
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros;
- dirigir automóveis, e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas;
- conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;
- verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;
- orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados;
- zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- executar outras atribuições afins.



OPERADOR DE MÁQUINAS	
FORMAÇÃO EXIGIDA	CBO
Ensino Fundamental Completo	7151-25
REQUISITOS • Requisitos gerais definidos no Edital; • Habilitação na categoria correspondente ao equipamento/máquina a ser conduzido(a), conforme art. 143 e seguintes do Código Nacional de Trânsito – Lei 9 503/97;	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: • operar motoniveladores, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrol e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; • operar reboque e outras máquinas pesadas, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; • conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; • operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; • zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; • pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; • limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; • efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; • acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; • anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; • executar outras atribuições afins.	



PINTOR

PEDREIRO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Fundamental Incompleto

CBO

7152-10

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria;
- preparar argamassa e concreto;
- construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
- assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais;
- revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas;
- aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
- construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
- construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo;
- executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios;
- montar tubulações para instalações elétricas;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
- executar outras atribuições afins.

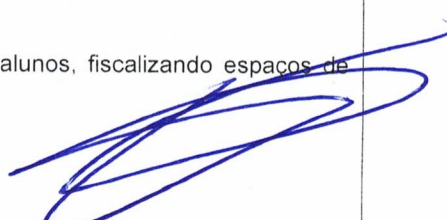
FORMAÇÃO EXIGIDA	CBO
Ensino Fundamental Incompleto	7166-10
REQUISITOS	
Requisitos gerais definidos no Edital;	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	
compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de preparação e pintura de superfícies diversas.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS	
- executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis e outras superfícies; - limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; - retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; - preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; - pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistola; - orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe; - zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; - manter limpo e arrumado o local de trabalho; - requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; - executar outras atribuições afins.	

SERRALHEIRO	
FORMAÇÃO EXIGIDA	CBO
Ensino Fundamental Incompleto	7244-40
REQUISITOS	
Requisitos gerais definidos no Edital;	
DESCRIÇÃO	
compreende os cargos que se destinam a recortar, modelar ou trabalhar de outra forma barras de materiais ferrosos e não-ferrosos, para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS	
- estudar a peça a ser fabricada, analisando o desenho, modelo, especificações ou outras instruções, para selecionar o material a ser utilizado na confecção; - preparar modelo da peça a ser fabricada, reproduzindo o desenho da mesma, com a utilização de tintas ou outros materiais apropriados; - executar o traçado, serradura ou perfuração do material, utilizando escala, esquadro, serras, furadeira ou outros equipamentos, para possibilitar a confecção da peça; - encerar na forma as peças componentes, desdobrando-as ou curvando-as a frio ou a quente, para dar ao conjunto a estrutura desejada; - montar e fixar as diferentes partes da peça, utilizando rebites, parafusos e soldas, para obter a estrutura projetada; - instalar as ferragens da esquadria, porta, portão, grade ou peças similares, como trincos, dobradiças, puxadores e fechaduras, fazendo os ajustes necessários e utilizando ferramentas apropriadas, para completar a montagem das peças; - orientar e trinar os servidores que auxiliem na execução dos trabalhos típicos da classe; - zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamento que utiliza;	

TRATORISTA	
FORMAÇÃO EXIGIDA	CBO
Ensino Fundamental Completo	6410-15
REQUISITOS • Requisitos gerais definidos no Edital; • Habilitação na categoria correspondente ao equipamento/máquina a ser conduzido(a), conforme art. 143 e seguintes do Código Nacional de Trânsito – Lei 9.503/97;	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA compreende os cargos que se destinam a operar tratores montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: • operar tratores, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; • retirar caçamba de lixo das ruas, levando-as para local predeterminado pela Prefeitura; • conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; • operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; • zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; • pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; • limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; • efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; • acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; • anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; • executar outras atribuições afins.	



AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO

FORMAÇÃO EXIGIDA Ensino Médio Completo	CBO 3341-10
REQUISITOS Requisitos gerais definidos no Edital;	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA compreende os cargos que têm como atribuição acompanhar os alunos, zelar pela ordem e manutenção das unidades escolares e cuidar da segurança do aluno nas dependências, proximidades da escola e durante o transporte escolar.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: - Zelar pelo cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e a outras atividades, fazendo soar campainha nos horários determinados, organizando a formação dos alunos e sua entrada em sala de aula; - fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada; - contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações; - supervisionar as atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio; - entregar pautas de presença, mensagens especiais, notas e bilhetes em sala de aula certificando-se do recebimento pelo professor e recolhendo as pautas de presença antes que as aulas se encerrem para devolvê-las à Secretaria; - permanecer em sala de aula, mantendo a disciplina e aplicando atividade determinada pela autoridade superior da escola até a chegada de professor ou até que seja providenciada a substituição do professor ausente; - supervisionar os horários de merenda para que esta se desenvolva em ambiente tranquilo e harmonioso; - acompanhar alunos em atividades extracurriculares auxiliando os professores na manutenção da disciplina e assegurando a segurança dos alunos; - acompanhar alunos em desfiles e solenidades que sejam organizadas pela escola; - providenciar a limpeza do prédio da unidade escolar ao término das atividades; - fiscalizar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; - praticar os atos necessários para impedir a invasão da unidade escolar, inclusive solicitar ajuda da guarda municipal ou policial quando necessária; - supervisionar a distribuição da merenda escolar; - zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua responsabilidade; - comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; - contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; - percorrer sistematicamente as dependências da unidade escolar e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; - coordenar a execução de serviços de manutenção mobiliária e predial, tais como troca de lâmpadas, fusíveis, tomadas e interruptores, conserto de mesas, carteiras escolares, cadeiras, descargas, torneiras, pintura de paredes, grades, entre outros; - cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar e passeios; - inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; - orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; - ouvir reclamações e analisar e relatar fatos; - prestar apoio às atividades acadêmicas, higiene e alimentação; - controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; - providenciar manutenção dos espaços utilizados em suas atividades. - verificar as condições de operação dos portões e portas; - executar outras atribuições afins. 	

AUXILIAR DE CRECHE

FORMAÇÃO EXIGIDA	CBO
Ensino Médio	3311-10
REQUISITOS	
Requisitos gerais definidos no Edital;	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	
compreende os cargos que se destinam a, sob supervisão direta, cuidar das crianças nas creches.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS	
- promover, nos horários determinados e em eventualidades, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações relacionadas aos serviços de creche; - cooperar e participar das atividades das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nas creches; - dar apoio aos professores na realização de projetos e de atividades extraclasse; - alimentar as crianças de acordo com a faixa etária e conforme orientação recebida, - orientando-as quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; - auxiliar nas atividades lúdicas, recreativas, esportivas e artísticas; - colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades promovidas nas creches do Município; - manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando a limpeza das salas, materiais e utensílios utilizados; - receber e entregar as crianças aos seus respectivos responsáveis nos horários de entrada e saída da creche; - preencher relatório a fim de informar os fatos ocorridos e medidas tomadas; - conservar sempre limpos os brinquedos, instrumentos, utensílios e demais materiais de trabalho; - executar outras atribuições afins.	

FISCAL DE OBRAS	
FORMAÇÃO EXIGIDA	CBO
Ensino Médio Técnico completo em Edificações.	7102-05
REQUISITOS	
- Requisitos gerais definidos no Edital; - Registro no respectivo Conselho de Classe; - Desejável Habilitação na categoria correspondente ao veículo a ser conduzido.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem às obras públicas e particulares.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:	
- verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; - exercer o poder de polícia urbanística nas situações em que se verifique o descumprimento das normas de licenciamento de atividades, feiras e construção ou das exigências processuais, notificando, lavrando auto de infração e definindo a penalidade cabível, para os casos em que o nível de complexidade o exigir - verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos quando solicitado; - verificar o licenciamento de construção ou reconstrução onde houver indícios de desacordo com as normas vigentes; - verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de	

FISCAL DE OBRAS

- material na via pública;
- verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras;
 - acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
 - inspecionar a execução de reformas de imóveis municipais;
 - coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município;
 - verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;
 - verificar as licenças de ambulantes e fiscalizar o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
 - verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos;
 - inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas ao licenciamento/autorização de funcionamento, à localização, à instalação, ao horário e à organização;
 - verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines;
 - verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos;
 - verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento da legislação relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
 - tomar providências, comunicando ao órgão responsável, para apreender por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
 - verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
 - verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
 - verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
 - fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo sua ocupação;
 - adotar as providências necessárias para cada caso, com base na Lei pertinente para que as áreas e terrenos baldios sejam mantidos limpos, de forma a evitar transtornos à comunidade;
 - preencher fichas cadastrais para manter o cadastro de contribuintes devidamente atualizado;
 - acompanhar e fiscalizar a execução de múltiplos serviços realizados nas vias públicas para verificar o cumprimento da Lei e evitar danos ao patrimônio público;
 - orientar os munícipes quanto aos procedimentos e impedimentos legais para que não cometam infrações sob a alegação de desconhecimento das leis;
 - orçar serviços a ser contratado pela Prefeitura, acompanhando sua realização e informando ao setor competente para efeito de pagamento;
 - executar croquis e anotações em projetos arquitetônicos;
 - fotografar local e obras para anexar em processos e orçamentos;
 - intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores da legislação urbanística;
 - instruir processos ou apurar denúncias e reclamações;
 - emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
 - utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas;
 - articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
 - contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
 - instruir processos administrativos por infração verificada pessoalmente;
 - emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio urbano;
 - atender ao contribuinte, informando sobre taxas, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;
 - orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da regulamentação de obras e urbanística concernente a obras públicas e particulares;
 - fiscalizar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de autorizar processos de concessão de carta de habitação (habite-se) e aceitação de obras;
 - inspecionar o licenciamento de construção ou reconstrução, notificando, autuando, embargando ou interditando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
 - embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;
 - embargar e interditar obras que estejam em desacordo com as normas vigentes ou projeto licenciado para construção;
 - fiscalizar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução;
 - acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;

FISCAL DE OBRAS

- verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos, bem como verificar se todas as especificações do mesmo estão cumpridas;
- notificar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras públicas e particulares;
- informar à chefia imediata dados relativos à construção, demolição de imóveis e outras informações relevantes verificadas durante no exercício de atividade de fiscalização, bem como elaborar relatório sobre os fatos, quando solicitado;
- fiscalizar a abertura de loteamentos e inspecionar áreas a serem lembradas verificando se as mesmas estão de acordo com a legislação urbanística do Município e com os projetos apresentados;
- vistoriar e fiscalizar, juntamente com técnicos e fiscais de outras áreas, construções industriais e comerciais, emitindo pareceres, laudos técnicos e embargando, notificando e autuando aqueles em desacordo com projetos apresentados ou legislação em vigor;
- auxiliar na realização de pesquisas de campo e coletar e fornecer dados para a atualização do cadastro urbanístico e fiscal do Município;
- formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;
- realizar plantões fiscais de acordo com escala definida pela chefia e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações realizadas;
- articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
- redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo;
- executar outras atribuições afins.



FISCAL DE POSTURAS

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio Completo.

CBO

2545-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Desejável Habilitação na categoria correspondente ao veículo a ser conduzido;
- Conhecer a Legislação municipal correlata à sua atividade;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- exercer o poder de polícia urbanística nas situações em que se verifique o descumprimento das normas de licenciamento de atividades, feiras e construção ou das exigências processuais, notificando, lavrando auto de infração e definindo a penalidade cabível, para os casos em que o nível de complexidade o exigir;
- verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública;
- acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
- verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;
- verificar as licenças de ambulantes e fiscalizar o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;

FISCAL DE POSTURAS

- verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos;
- inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas ao licenciamento/autorização de funcionamento, à localização, à instalação, ao horário e à organização;
- verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines;
- verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos;
- verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
- tomar providências, comunicando ao órgão responsável, para apreender por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
- verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
- verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
- verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
- fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo sua ocupação;
- adotar as providências necessárias para cada caso, com base na Lei pertinente para que as áreas e terrenos baldios sejam mantidos limpos, de forma a evitar transtornos à comunidade;
- acompanhar e fiscalizar a execução de múltiplos serviços realizados nas vias públicas para verificar o cumprimento da Lei e evitar danos ao patrimônio público;
- orientar os munícipes quanto aos procedimentos e impedimentos legais para que não cometam infrações sob a alegação de desconhecimento das leis;
- orçar serviços a ser contratado pela Prefeitura, acompanhando sua realização e informando ao setor competente para efeito de pagamento;
- intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais;
- instruir processos ou apurar denúncias e reclamações;
- emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas;
- articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
- contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
- instruir processos administrativos por infração verificada pessoalmente;
- emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio urbano;
- atender ao contribuinte, informando sobre taxas, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;
- formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;
- realizar plantões fiscais de acordo com escala definida pela chefia e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações realizadas;
- articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
- redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas de capacitação e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo;
- realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.



FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	
FORMAÇÃO EXIGIDA Ensino Superior Completo.	CBO 2544-10
REQUISITOS • Requisitos gerais definidos no Edital; • Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; • Desejável Habilitação na categoria correspondente ao veículo a ser conduzido.	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA Compreende o cargo que se destina a fiscalizar tributos, realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, elaborando estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, lavrando notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: • fiscalizar tributos, direcionar e concluir de forma orientada, os levantamentos fiscais e contábeis, nos registros de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, do Município; • auxiliar na realização de estudos sobre política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, com vistas à difusão da legislação em vigor; • ajudar na coleta de dados de interesse tributário, examinando cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, tendo em vista a identificação de contribuintes omissos, lucros não declarados e outras irregularidades passíveis de lançamentos e homologação; • lavrar notificações, autos de infração, termos de fiscalização e termos de encerramento de ação fiscal; • lavrar termos de apreensão de livros e documentos fiscais; • fiscalizar os serviços prestados eventualmente em eventos em geral, shows, circos, teatros, publicidade e outros; • fiscalizar a exatidão da cobrança realizada concernente ao imposto sobre serviços; • conferir dados do recolhimento do imposto de prestação de serviços por suas alíquotas, bem como da taxa	

de vistoria e de licença de localização;

- realizar vistorias em imóveis para apurar base de cálculo para efeito de lavramento e cobrança de impostos;
- participar de perícias técnicas para avaliação de imóveis levantando os valores de mercado e valendo-se da legislação em vigor para estimar valores para efeito de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI;
- participar, juntamente com técnicos da área, das revisões e atualizações do cadastro técnico imobiliário e fiscal para efeito de avaliação e revisão de valores venais para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
- participar do exame e despacho de processo de solicitação de prorrogação de prazo para pagamento de tributos e taxas;
- participar da emissão de pareceres sobre normas de direito tributário e financeiro, nos recursos interpostos pelas empresas autuadas;
- participar dos despachos de processo de infração, notificação e outros;
- providenciar a expedição de notificações e intimações, por meio de memorando ou outras formas de correspondências;
- orientar os contribuintes no que diz respeito à Legislação Tributária Municipal;
- atender aos contribuintes do ISSQN, prestando informações e esclarecimentos;
- participar, com outros especialistas e técnicos, da solução dos problemas de arrecadação e fiscalização do Município;
- redigir relatório das atividades fiscais;
- aplicar leis e regulamentos relativos à sua área de atuação;
- participar de reuniões e grupos de trabalho diagnosticando problemas, encontrando soluções;
- responsabilizar-se pelo controle e utilização de bens patrimoniais do Município, tais como: documentos, equipamentos, instrumentos e demais materiais de uso diário, colocado à disposição do servidor fiscal;
- instruir processos de contencioso fiscal, sempre que determinado pelos órgãos julgadores, bem como pelo Secretário de Finanças;
- sindicar, fiscalizar e instruir os processos de encerramento de atividades dos contribuintes pessoas jurídicas;
- sindicar e lançar por estimativa os contribuintes prestadores de serviços, cujas atividades desenvolvidas, estarão sujeitos a enquadramento pela Divisão do ISSQN;
- planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos;
- participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas de capacitação e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, de desenvolvimento e de educação continuada;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- participar de atividades em equipes multidisciplinares;
- desenvolver atividades em parceria com os vários setores da Prefeitura visando ampliar o acompanhamento dos programas executados pela mesma;
- gerenciar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução bem como avaliando resultados, para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários;
- acompanhar a execução de projetos executados por terceiros;
- desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho;
- desenvolver atividades relacionadas à utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoal, planejando, organizando e controlando programas e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e, em consequência obter maior eficiência, efetividade e eficácia dos serviços prestados à população;
- exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos;
- utilizar equipamentos de proteção individual no desenvolvimento de suas atribuições bem como orientar os auxiliares na utilização dos mesmos;
- manter a chefia informada sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados;
- zelar pela qualidade dos serviços prestados, identificando causas de problemas e orientando tecnicamente sua equipe na resolução dos mesmos, para garantir o melhor atendimento aos usuários;
- participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidas pela Prefeitura;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;
- realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.

GUARDA MUNICIPAL

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio Completo

CBO

5172-15

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital
- Possuir aptidão física, mental e psicológica; e
- Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.
- Possuir capacitação específica na forma da Lei 13.022/2014;
- Habilitação na categoria correspondente ao veículo a ser conduzido, conforme art. 143 e seguintes do Código Nacional de Trânsito – Lei 9.503/97;

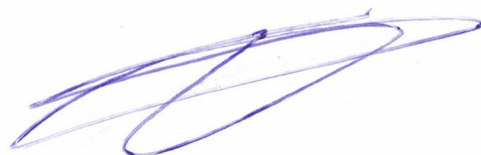
DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende os cargos que se destinam a orientar e executar, sob supervisão, a proteção de bens, trânsito, serviços e instalações municipais, bem como apoiar as tarefas da Prefeitura que envolvam o exercício do poder de polícia administrativa e outras que lhes sejam atribuídas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- realizar o patrulhamento preventivo permanente no território do município, por meio de viaturas, bicicletas ou assemelhados e em deslocamentos a pé, para a proteção da população, agindo junto à comunidade objetivando diminuir a violência e a criminalidade, promovendo a mediação dos conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
- prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, priorizando a segurança escolar;
- apoiar e garantir as ações de fiscalização do município na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa;
- garantir a preservação da segurança e da ordem pública nos eventos realizados no município;
- estar presente, quando solicitado, nas operações e serviços de responsabilidade do município;
- cumprir e fazer cumprir as ordens estabelecidas pelos superiores, interagindo permanentemente com a população local, detectando seus anseios e solicitações;
- registrar aos seus superiores as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho;
- atuar na operação de sistemas de videomonitoramento, monitoramento e vigilância em vias públicas;
- auxiliar nas ações de defesa civil, sempre que requerido pelo órgão competente e que estiverem em risco: vidas, bens, serviços e instalações municipais e, em outras situações, a critério do prefeito municipal, orientado pelo secretário municipal de defesa social;
- auxiliar no planejamento, coordenação e implementação das atividades de prevenção e combate a incêndios no próprio município, como medida de primeiro esforço, antecedendo a atuação do corpo de bombeiros militar do espírito santo;
- oferecer apoio ao monitoramento permanente das áreas de risco, na promoção de campanhas educativas, orientação e regulamentação de procedimentos, bem como prevenir, socorrer e assistir às populações atingidas;
- desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência;
- ter sempre em seu poder os equipamentos necessários para o exercício de sua função, além dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela administração municipal;
- em casos de excepcional necessidade, apoiar o órgão de trânsito na orientação do trânsito de veículos e pessoas em vias e logradouros públicos;
- articular-se imediatamente com seu superior, sempre que suspeitar de irregularidades na área sob sua jurisdição;
- comunicar ao seu setor de trabalho, pelo meio mais rápido possível, qualquer ocorrência grave sobre a qual tenha providenciado ou cuja intervenção exceda aos limites de sua competência;
- prestar socorro às pessoas acidentadas, providenciando pronta assistência médica;
- compenetrar-se da responsabilidade que lhe cabe como mantenedor dos bons costumes, da segurança e da ordem pública;
- guardar absoluto sigilo sobre assuntos, despachos, decisões ou providências do setor;
- zelar pela economia do material público e pela conservação do que for confiado à sua guarda;
- realizar procedimentos adequados para execução de bloqueios e canalizações, desvios e operação de equipamentos de controle semafórico;
- providenciar junto ao órgão competente a remoção de veículos avariados e outras barreiras que se constituam em risco de acidentes em vias públicas;
- conduzir, com exclusividade, as viaturas da guarda municipal durante o serviço e zelar pela limpeza, conservação e manutenção das mesmas;
- exercer a fiscalização e o ordenamento do trânsito nas vias e logradouros municipais, aplicando as notificações e penalidades correlatas;

- executar outras atribuições afins



INSTRUTOR DE DANÇA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio Completo.

CBO

2628-30

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Experiência profissional comprovada, de, no mínimo, 01 (um) ano.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

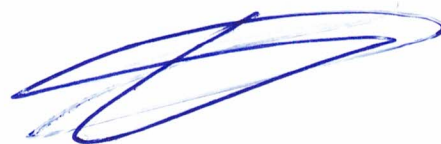
compreende os cargos que se destinam a organizar aulas de dança em diversos estilos, promovendo a expressão artística, coordenação motora e bem-estar dos participantes.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- ensinar técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento, executando a dança através de movimentos preestabelecidos ou não, optando pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou de shows;
- executar atividades com a equipe cenotécnica - figurino, som, iluminação, maquiagem e efeitos especiais entre outros -, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe;
- organizar roteiros e/ou estruturas coreográficas, criando movimentos com as várias linguagens da dança, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos, valendo-se para tanto de música, texto ou qualquer estímulo específico, optando por quais técnicas corporais serão utilizadas e transmitindo aos artistas a forma, a movimentação, o ritmo, a dinâmica, a postura e a interpretação necessárias para a execução da arte, podendo dedicar-se também à preparação corporal dos artistas e ainda procedendo investigação pertinente sobre o tema selecionado, inclusive em outras áreas artísticas;
- desenvolver consciência cinesiológica, demonstrando conhecimento dos componentes do espetáculo (cenário, luzes, som, etc.), configurando esteticamente os elementos da dança demonstrando sensibilidade artística e habilidade para trabalhar com maquiagem e adereços;
- transportar as ideias, imagens e sensações para a linguagem coreográfica, imprimindo intenções, sensações e emoções, dando qualidade dramática ao movimento e expressando imagens através do corpo;
- manter o corpo tecnicamente preparado, experimentando ações, passos, gestos e movimentos, interagindo fisicamente com os parceiros da dança, ensaiando e dançando;
- planejar e ministrar aulas de dança em diferentes estilos, adaptando o conteúdo para diferentes níveis de habilidade e idades dos participantes.
- promover uma atmosfera positiva e inclusiva nas aulas, encorajando a expressão individual e respeitando as diferenças.
- ensinar técnicas de dança, movimentos coreografados e práticas de aquecimento e alongamento.
- avaliar o progresso dos participantes e fornecer feedback construtivo para apoiar seu desenvolvimento.
- colaborar com outros membros da equipe da Prefeitura e parceiros da comunidade para coordenar eventos, apresentações e atividades relacionadas à dança.
- manter-se atualizado sobre as tendências e desenvolvimentos na área da dança, buscando constantemente aprimorar suas habilidades e conhecimentos.
- zelar pela segurança dos participantes durante as atividades de dança, garantindo que o ambiente seja adequado e que sejam seguidos os procedimentos de segurança.
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÃE SOCIAL

FORMAÇÃO EXIGIDA Ensino Médio	CBO 5162-15
REQUISITOS • Requisitos gerais definidos no Edital;	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA compreende os cargos que se destinam a tomar conta das crianças nas Unidades de Educação Infantil, sob supervisão direta, bem como conservar e arrumar as dependências de seu local de trabalho.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS • cuidar de todos os serviços domésticos relativos às crianças que estão na Unidade de Educação Infantil, sob imediata orientação e supervisão do responsável pela Unidade; • cuidar da higiene das crianças para assegurar-lhes asseio e boa apresentação, escovando os dentes, penteando cabelos, verificando a presença de piolhos e sarna como rotina, dando banho e trocando as roupas, sempre que necessário; • limpar os bebês com gentileza e atenção, trocando fraldas e realizando o asseio completo de forma a proporcionar-lhes conforto e evitar assaduras; • alimentar crianças que necessitem ajuda e auxiliar as demais nos horários de refeição; • ninar as crianças com carinho e colocá-las para repouso em horários definidos; • servir merendas e refeições às crianças, auxiliando-as quando necessário; • colaborar nas atividades de recreação com as crianças, sob orientação do profissional da área; • ministrar, de acordo com prescrição médica e orientação e treinamento recebidos, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; • realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; • participar de atividades de recreação dos alunos, acompanhando-os e assistindo-os no horário destinado ao recreio e outras atividades extra classe desenvolvidas nas Unidades de Educação Infantil; • colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas Unidades de Educação Infantil e nos centros comunitários do Município; • lavar, passar, costurar e consertar as peças de roupa de uso das crianças e das Unidades de Educação Infantil; • comunicar, de imediato, qualquer alteração percebida na saúde ou comportamento das crianças; • conservar sempre limpos os brinquedos, instrumentos, utensílios e demais materiais de trabalho; • varrer, limpar, lavar e arrumar as dependências das Unidades de Educação Infantil; • receber e entregar as crianças aos seus respectivos responsáveis; • executar outras atribuições afins.	



MOTORISTA II

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio Completo

CBO

7823-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Habilitação na categoria correspondente ao veículo a ser conduzido, conforme art. 143 e seguintes do Código Nacional de Trânsito – Lei 9.503/97 - Categoria "D";

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, principalmente com mais de oito passageiros, ou cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- dirigir automóveis, caminhonetes, veículos de transporte de passageiros, micro-ônibus, ônibus para transportes de escolares e demais passageiros, caminhões e demais veículos automotores de transporte de cargas, bem como dirigir ambulâncias para transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente ou não, dentro ou fora do Município;
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.;
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- entregar documentos, encomendas, e outros, certificando-se de que o destinatário receba o material, registrando e colhendo assinaturas no livro de protocolo;
- transportar autoridades, convidados da Prefeitura e servidores, verificando o melhor trajeto para chegar ao destino e observando os horários, normas de segurança e de cortesia e mantendo sigilo sobre os assuntos tratados pelos passageiros durante o transporte;
- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;
- executar outras atribuições afins.



OFICIAL ADMINISTRATIVO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio Completo

CBO

1421-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo desenvolvendo atividades que requeiram certo grau de autonomia, sob supervisão.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- **a) quando na área de atendimento e recepção comum a todas as áreas:**
 - recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos;
 - manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos;
 - atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
 - executar outras atribuições afins.
- **b) quando na área de serviços públicos:**
 - atender ao público em geral e mutuários, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;
 - atender individual e coletivamente público interessado em empreender negócios;
 - auxiliar interessados no desenvolvimento de projetos locais de geração de emprego;
 - atualizar e corrigir dados cadastrais das contas de água e esgoto dos contribuintes;
 - atender ao público esclarecendo quanto a orientações, reclamações e débitos referentes a taxa de iluminação pública;
 - levantar débitos referentes a serviços públicos prestados para emissão de certidões e guias de recolhimento, consultando arquivos manuais e o sistema informatizado;
 - informar requerimentos sobre imóveis relativos à construção, demolição, legalização e outros;
 - agendar reuniões com contribuintes definindo locais, dias e horários;
 - elaborar guias de recolhimento;
 - expedir alvarás e habite-se;
 - emitir guias de pagamento à vista e ou parcelado, devidamente autorizadas;
 - realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos;
 - calcular taxas referentes a impostos;
 - verificar a exatidão de endereços para correspondência;
 - expedir certidões;
 - executar outras atribuições afins.
- **c) quando na área de suprimento de materiais:**
 - controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;
 - receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;
 - realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;
 - orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;
 - gerenciar o cadastro de fornecedores da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados;
 - executar a gestão do cadastro de insumos e preços da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo;
 - prover a administração da Prefeitura com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços, e executando levantamentos estatísticos sobre a performance dos preços praticados;
 - instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal

eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso de consumo da Prefeitura;

- executar outras atribuições afins.

d) quando na área de finanças, contabilidade e tesouraria:

- auxiliar no preparo de relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura;
- fazer averbações e conferir documentos contábeis;
- auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura;
- auxiliar na contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita;
- conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outras;
- auxiliar na conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção;
- auxiliar no levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;
- efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos;
- produzir subsídios para a fixação de parâmetros econômicos para as licitações da Prefeitura;
- preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro;
- conferir documentos de receita, despesa e outros;
- auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;
- coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral;
- executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis;
- preparar dinheiro em espécie e em cheques, em caixa, arrumando-o em lotes e anotando quantias, número dos cheques e outros dados em ficha própria do banco, para providenciar seu depósito em conta da Prefeitura;
- efetuar pagamentos, emitindo cheques ou entregando a quantia em moeda corrente, para saldar as obrigações da Prefeitura;
- calcular o valor total das transações efetuadas, comparando-o com as cifras anotadas nos registros, para verificar e conferir o saldo de caixa;
- calcular multas, juros e correção monetária de impostos e taxas atrasados;
- executar outras atribuições afins.

e) quando na área de divulgação, eventos, promoção cultural e social:

- colaborar na organização de eventos, exposições e feiras;
- cuidar das condições da área onde se realiza o evento e do acervo exposto;
- colaborar com a divulgação das atividades da Prefeitura;
- executar os serviços referentes ao cerimonial;
- efetuar contatos com fornecedores e prestadores de serviços na área de eventos e promoção cultural, providenciando para o atendimento aos interesses da Prefeitura, no que se refere a prazos, qualidade e custos;
- manter cadastro atualizado de fornecedores e prestadores de serviços na área de eventos e promoção cultural;
- zelar pelo material utilizado nos eventos;
- coordenar, controlar e promover, sob orientação, programas e atividades de interação junto à comunidade;
- estimular o desenvolvimento e habilidades artísticas, folclóricas ou outras formas de manifestações culturais;
- orientar os munícipes quanto às ações culturais implementadas pela Prefeitura;
- promover contatos e reuniões com entidades e grupos representativos para esclarecer quanto a programas culturais, incentivando a participação social;
- promover e controlar a apresentação de grupos folclóricos;
- avaliar, por meio de reuniões e contatos, dificuldades de acesso e participação de artesãos e outros artistas em programas de incentivo promovidos pela Prefeitura;
- executar outras atribuições afins.

f) quando na área de pessoal e recursos humanos:

- realizar atividades relativas à admissão de novos servidores, acompanhando o seu desempenho durante o estágio probatório;
- manter cadastro de pessoal, visando à manutenção dos sistemas de recursos humanos da Prefeitura e à elaboração da folha de pagamento dos servidores;
- efetuar controle de férias e de licenças de pessoal;
- efetuar as ações necessárias para a execução da Avaliação de Desempenho dos servidores;
- efetuar controle das atividades de capacitação e treinamento de servidores, bem como de titulação obtida pelos servidores;
- realizar atividades de administração de pessoal tais como emissão de folha de pagamento;
- auxiliar na elaboração e aplicação de planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal;

- executar outras atribuições afins.
- **g) quando na área de biblioteca e arquivo:**
 - anotar dados referentes a livros e periódicos, atribuindo-lhes número de registro em livro próprio (tombo);
 - carimbar livros, revistas e periódicos, identificando a procedência dos mesmos;
 - organizar prateleiras, verificando a manutenção da ordem para facilitar o acesso aos livros e periódicos;
 - efetuar pequenos reparos em livros e revistas danificados visando a conservação do material;
 - organizar as carteiras de sócios da Biblioteca, separando as que contenham multas e atrasos;
 - elaborar estatísticas mensais de empréstimos de livros e periódicos;
 - auxiliar na informatização do acervo, separando os livros a serem digitalizados e colocando etiquetas geradas pelo sistema;
 - executar outras atribuições afins.
- **h) quando na área de saúde:**
 - informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
 - numerar e registrar os exames clínicos realizados;
 - digitar e organizar os resultados dos exames e efetuar sua entrega aos pacientes;
 - orientar os pacientes em relação a condições de coleta, marcação e data de entrega dos exames clínicos;
 - receber e atender o público nas diversas unidades de saúde;
 - controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes ou usuários dos serviços prestados pela Prefeitura;
 - executar outras atribuições afins.
- **i) quando na área de planejamento:**
 - atender ao público, orientando quanto a: consultas a processos notificados e sua retirada; entrada de projetos e demais pedidos, elaborando cálculos e correções, quando necessário; prazos de notificações e retiradas de documentos e encaminhando os munícipes para as áreas competentes;
 - apoiar as atividades da área, coordenando contatos, despachos em processos e atendimentos, agendando reuniões, lavrando atas entre outras atividades;
 - efetuar triagem das demandas, providenciando quanto aos encaminhamentos pertinentes;
 - receber, verificar e encaminhar projetos e documentos em atendimento às formalidades legais exigidas, controlando o andamento de processos e a sua localização;
 - organizar os processos administrativos em trânsito, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e cuidando para que o fluxo de documentos e processos seja sempre registrado e controlado;
 - desenvolver rotinas que garantam o atendimento das necessidades de sua área de trabalho, que incluam pedidos, controle, guarda e conservação de materiais necessários;
 - controlar, guardar e arquivar documentos, em especial projetos técnicos e arquitetônicos de obras particulares e públicas, gerando índice de consultas e buscas;
 - elaborar, digitar e organizar toda a documentação da área: ofícios, notificações de comparecimento, alvarás, habite-se, certidões, laudos, ordens de serviços, encaminhamento de notas fiscais, entre outros, gerando relatórios internos e necessários para encaminhamento a outros órgãos – INSS, CREA, etc.;
 - manter em ordem folhetos e catálogos recebidos, de forma a facilitar a sua consulta;
 - estabelecer relações com as demais áreas de trabalho, de forma a permitir a troca de informações e subsídios para a agilização de procedimentos;
 - supervisionar, manter, criticar, criar banco de dados de informações referentes à aprovação de projetos (alvará/habite-se etc.), além de outros procedimentos de informática, visando o atendimento às novas demandas e às mudanças na legislação;
 - registrar os projetos aprovados lançando os dados em livro próprio;
 - executar outras atribuições afins.
- **j) quando na área da educação:**
 - atender ao público e aos servidores, orientando-os no que for necessário;
 - apoiar as atividades da área, coordenando contatos, despachos em processos e atendimentos, agendando reuniões, lavrando atas entre outras atividades;
 - efetuar triagem das demandas, providenciando quanto aos encaminhamentos pertinentes;
 - receber, verificar e encaminhar documentos em atendimento às formalidades legais exigidas, controlando o andamento de processos e a sua localização;
 - organizar os processos administrativos em trânsito, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e cuidando para que o fluxo de documentos e processos seja sempre registrado e controlado;
 - desenvolver rotinas que garantam o atendimento das necessidades de sua área de trabalho, que incluam pedidos, controle, guarda e conservação de materiais necessários;
 - controlar, guardar e arquivar documentos, gerando índice de consultas e buscas;
 - elaborar, digitar e organizar toda a documentação da área;
 - auxiliar a direção das escolas no controle de horários de aula, frequências de professores e servidores;
 - estabelecer relações com as demais áreas de trabalho, de forma a permitir a troca de informações e subsídios para a agilização de procedimentos;
 - auxiliar alunos em pesquisas estudantis;
 - catalogar livros, revistas e periódicos;
 - executar outras atribuições afins.

• **k) atribuições comuns a todas as áreas:**

- digitar textos, documentos, tabelas e outros;
- operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- arquivar processos, leis, decretos, portarias, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
- organizar documentos administrativos e legais, recuperando processos sempre que necessário;
- proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos;
- receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, observando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- atualizar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
- fazer cópias xerográficas;
- zelar pelos equipamentos ou máquinas que estejam sob sua responsabilidade;
- preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
- preparar, postar, enviar e controlar a correspondência;
- elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
- preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura;
- guardar e estocar material nas diversas unidades da Prefeitura;
- participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
- examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;
- redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais e relatórios que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade;
- elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
- colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
- estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
- efetuar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com normas e orientações estabelecidas;
- controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes;
- elaborar e/ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;
- orientar e preparar tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;
- executar atividades relativas ao planejamento das contratações de bens e serviços da Prefeitura;
- auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços;
- propor mecanismos de controle a serem incorporados nos editais para garantia de uma boa execução dos contratos;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- executar outras atribuições afins.



ORIENTADOR SOCIAL

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio

CBO

5153-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende o cargo que desenvolve atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam para o fortalecimento da função protetiva da família.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- apoiar e participar no planejamento das ações;
- organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional e atividades afins.

SECRETÁRIO ESCOLAR

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio Completo

CBO

2523-20

REQUISITOS

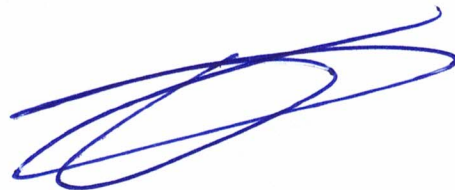
- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas na Lei n.º 7.377/1985 atinentes ao exercício da referida profissão;
- Possuir certificado de conclusão de Curso de Secretariado, em nível de Ensino Médio ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a desempenhar procedimentos de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Executar estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção;
- organizar, superintender (orientar) e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, escrituração, mecanografia (reprografia), arquivo e estatística escolar;
- cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua;
- manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria;
- manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional;
- elaborar relatórios e instruir processos exigidos por órgãos da Administração Pública;
- manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e a vida escolar dos alunos;
- redigir e fazer expedir toda a correspondência submetendo-a à assinatura do diretor;
- atender aos profissionais de educação, em suas solicitações, dentro do prazo estabelecido;
- receber o supervisor educacional, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido;
- manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino;
- assinar, juntamente com o diretor, os documentos referentes à vida escolar dos alunos e à vida profissional dos membros do Magistério;
- lavrar e subscrever todas as atas;
- rubricar todas as páginas dos livros de secretaria;
- promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente;
- atender o público em geral, nas questões pertinentes a sua função;
- executar outras atribuições afins.



FORMAÇÃO EXIGIDA	CBO
Curso Técnico em Nivel Médio de Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária	3211-05
REQUISITOS	
• Requisitos gerais definidos no Edital; • Atender as qualificações profissionais estabelecidas na Lei n.º 5.524/1968 e no Decreto n.º 90.922/1985 atinentes ao exercício da referida profissão; • Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	
compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, execução e controle de atividades nas áreas de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, bem como auxiliar na execução de programas de incentivo ao setor agropecuário promovido pela Prefeitura.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS	
• exercer organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; • orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; • auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas; • orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização; • proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise; • orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura; • orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças; • promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de sua utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo; • orientar produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal; • orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal; • orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração a localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas; • executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo; • orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo; • inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade; • orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre sua validade; • coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando-os e cortando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade; • supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto a correta	



utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações;

- participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto às escolas municipais e à população em geral;
- zelar pelo sigilo de estudos experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município;
- requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços;
- orientar e treinar servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
- executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Curso Técnico em Nível Médio de Informática

CBO

3132-20

REQUISITOS

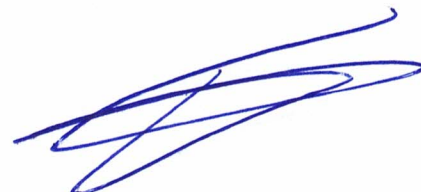
- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam oferecer suporte técnico aos usuários de microcomputadores, auxiliando-os na instalação e na utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação, além dos equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- verificar e manter-se atualizado com as tarefas desenvolvidas ou a serem desenvolvidas pela Prefeitura para prever e escolher os recursos necessários ao processamento: terminais, impressoras, unidades de disco e outros;
- manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Prefeitura;
- participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Prefeitura;
- participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da Prefeitura;
- instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida;
- auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura;
- orientar os servidores quanto ao uso e conservação dos equipamentos bem como sobre a importância de manutenção de cópias de segurança dos sistemas, arquivos e informações;
- conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados;
- orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos de informática e softwares instalados nos diversos setores da Prefeitura;
- fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura;
- deletar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura;
- participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução de tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura;
- participar da elaboração de especificações técnicas para a aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Prefeitura;
- elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Prefeitura;
- executar outras atribuições afins.



TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Curso Técnico de nível médio em Segurança do Trabalho

CBO

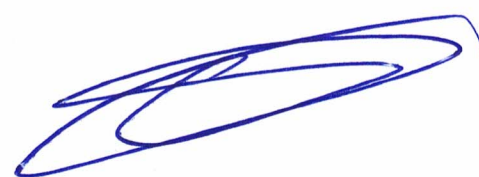
3516-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas na Lei 7.410/1985 atinentes ao exercício da referida profissão.
- Possuir registro profissional junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- inspecionar as áreas, instalações e equipamentos da Prefeitura, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos de acidentes;
- recomendar, acompanhar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual;
- instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes;
- investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis;
- vistoriar pontos de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação dos equipamentos, a fim de mantê-los em condições de utilização;
- realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias;
- manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores municipais;
- executar outras atribuições afins.



TÉCNICO TRIBUTÁRIO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio Completo

CBO

2544-20

REQUISITOS

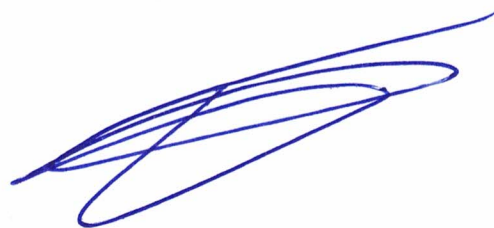
- Requisitos gerais definidos no Edital;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende os cargos que se destinam a auxiliar na fiscalização tributária, coletando informações, executando atividades conforme normas técnicas, apoiando atividades fazendárias e realizando tarefas correlatas sob orientação.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- prestar suporte ao Fiscal de Tributos na fiscalização do cumprimento da legislação tributária;
- coletar dados, documentos e informações na gerência da receita e no contribuinte;
- desempenhar atividades com base em normas e instruções técnicas;
- desenvolver atividades com base em instruções elementares e executar atividades que exigem conhecimento específico de tecnologias implantadas em sua área de atuação, ou que se pretenda implantar;
- apoio técnico e administrativo em atividades fazendárias, fiscalização volante e atendimento ao contribuinte;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



TÉCNICO TRIBUTÁRIO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio Completo

CBO

2544-20

REQUISITOS

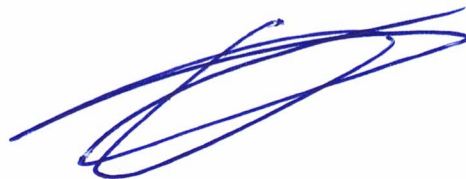
- Requisitos gerais definidos no Edital;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende os cargos que se destinam a auxiliar na fiscalização tributária, coletando informações, executando atividades conforme normas técnicas, apoiando atividades fazendárias e realizando tarefas correlata sob orientação.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- prestar suporte ao Fiscal de Tributos na fiscalização do cumprimento da legislação tributária;
- coletar dados, documentos e informações na gerência da receita e no contribuinte;
- desempenhar atividades com base em normas e instruções técnicas;
- desenvolver atividades com base em instruções elementares e executar atividades que exigem conhecimento específico de tecnologias implantadas em sua área de atuação, ou que se pretenda implantar;
- apoio técnico e administrativo em atividades fazendárias, fiscalização volante e atendimento ao contribuinte;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



ARQUITETO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo

CBO

2141-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas na Lei 12.378/2010 atinentes ao exercício da referida profissão, dentre as quais o registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Compreende os cargos que se destinam a elaborar planos, projetos e desenvolver atividades associadas a arquitetura em todas as suas etapas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- analisar projetos e propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
- planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado;
- elaborar o projeto final, obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer, edifícios educacionais, esportivos, sedes administrativas e de apoio, e outras obras;
- elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município;
- preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização da ordenação atual e futura do Município;
- elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, das áreas de vivência e espaços livre dos edifícios educacionais, esportivos, sedes administrativos e de apoio no âmbito da Administração Municipal, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município;
- estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração de rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo conforme a vocação ambiental do Município;
- preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando material, mão-de-obra, custo, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo;
- orientar a execução de projetos arquitetônicos;
- elaborar laudos técnicos de edificações;
- acompanhar a equipe responsável pela fiscalização das posturas urbanísticas, sempre que necessário;
- elaborar Estudos de Impacto Ambiental EIA e Relatórios de Impacto no Meio Ambiente – RIMA, e demais estudos ambientais;
- analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos e outros que envolvam o ordenamento urbano;
- elaborar e acompanhar a aplicação dos instrumentos urbanísticos, como Plano Diretor, legislação de uso do solo, zoneamento urbano e aplicação do Estatuto da Cidade, zelando pela sua aplicabilidade e exequibilidade, conforme as diretrizes estabelecidas;
- coordenar e gerenciar processos relacionados à análise e licenciamento urbanísticos, incluindo atividades econômicas, uso do solo, construção civil e regularização fundiária;
- participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de áreas verdes, áreas de interesse social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infraestrutura urbana, projetos de expansão da rede física de ensino municipal criação de sistemas de informação e cadastros;
- organizar e manter base de dados de interesse urbanístico, incluindo cadastros técnicos, contendo informações sobre imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos e rede de infraestrutura;

- analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, em conformidade com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias;
- colaborar com a definição de rotinas e procedimentos administrativos decorrentes da aplicação das normas urbanísticas, montagem de cadastros e sistemas de informação e execução de políticas públicas correlatas;
- elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico;
- elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e de execução das intervenções em edifícios educacionais, esportivos, sedes administrativas e de apoio da Administração Municipal, em intervenções espaciais públicas, segundo sua imaginação e conhecimento técnico, observando normas edículas e construtivas, estética, estabilidade, salubridade, conforto ambiental e energético, técnica construtiva e materiais a serem empregados;
- elaborar cronograma físico-financeiro das intervenções espaciais propostas, zelando pela exequibilidade e viabilidade de execução;
- vistoriar e inspecionar, para fins de processos administrativos de concessão de habite-se, renovação de licença para construir e outros correlatos, ou para verificação das condições de segurança e estabilidade das construções da Administração Municipal, conforme as técnicas e normas construtivas adequadas;
- integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de obras públicas ou de interesse público, mantendo coerência com a política urbana adotada e a legislação urbanística e edilícia vigentes;
- avaliar e diagnosticar as condições do local a sofrer a intervenção, através de levantamentos de campo, elaboração de relatórios, registros iconográficos e fotográficos e outros que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do local e seu entorno;
- integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de preservação e tombamentos de patrimônio de interesse histórico, cultural e paisagístico;
- participar da análise, implantação e do gerenciamento de processos de elaboração dos Relatórios de Impacto de Vizinhaça;
- participar da organização e planejamento municipal do sistema viário e de mobilidade;
- participar da implantação de políticas e projetos de aproveitamento de áreas e imóveis públicos com finalidades sociais ou de utilidade pública;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
- realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.



ENGENHEIRO AMBIENTAL

FORMAÇÃO EXIGIDA Nível Superior em Engenharia Ambiental	CBO 2140-05
REQUISITOS • Requisitos gerais definidos no Edital; • Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; • Possuir registro profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura; • Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA compreende os cargos que se destinam a supervisionar e avaliar dados sobre o meio ambiente, elaborar estudos sobre áreas no que tange às ameaças ambientais, zelar pelo patrimônio florestal, planejar e executar programas na defesa do meio ambiente.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS • supervisionar e avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados; • participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental; • elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental; • acompanhar a equipe de fiscalização sempre que necessário, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; • inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio florestal, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; • emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; • desenvolver estudos, em sua área de atuação, visando a elaboração de técnicas redutoras ou supressoras da degradação ambiental; • acompanhar a conservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; • participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente; • participar de equipes multidisciplinares no desenvolvimento de estudos, levantamentos, emissão de pareceres e relatórios, bem como de ações específicas voltadas ao licenciamento ambiental; • realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	

ENGENHEIRO CIVIL

FORMAÇÃO EXIGIDA Nível Superior em Engenharia Civil	CBO 2142-05
REQUISITOS • Requisitos gerais definidos no Edital; • Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; • Possuir registro profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura; • Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA Compreende o cargos que se destinam ao desenvolvimento de todas as etapas dos projetos de engenharia civil, controlando a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados, no âmbito do Município, além de atuar nas ações pertinentes ao órgão de Proteção e Defesa Civil Municipal.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS • Planejar, avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características dos terrenos e edificações existentes disponíveis para a construção, ampliação e reformas; • vistoriar e inspecionar, para fins de processos administrativos de concessão de habite-se, renovação de licença para construir e outros correlatos, ou para verificação das condições de segurança e estabilidade das construções, conforme as técnicas e normas construtivas adequadas; • elaborar Estudos de Impacto Ambiental EIA e Relatórios de Impacto no Meio Ambiente – RIMA, e demais estudos ambientais • calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; • elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos; • preparar o programa de execução do trabalho elaborando plantas, croquis, planilhas, memórias de cálculo, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação do desenvolvimento das obras; • dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; • elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral, drenagem e esgoto sanitário; • realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando à prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens; • realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; • efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais; • participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano; • participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município • consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; • acompanhar e monitorar a regularidade das licenças ambientais, anuências e dispensas bem como o cumprimento de suas condicionantes, quando houver; • monitoramento e elaboração de pareceres nas áreas de sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos, hospitalares e industriais, saneamento urbano e rural, e efluentes industriais; • analisar processos e emitir parecer e/ou relatórios sobre projetos, estudos ambientais, interferências e intervenções em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades reais ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais, bem como de anuência ambiental, monitoramento da qualidade ambiental e demais avaliações de impacto ambiental; • prestar apoio técnico na preparação de audiências públicas, reuniões técnicas internas e externas, bem como junto aos Conselhos Municipais e câmaras técnicas; • analisar os processos de aprovação de obras, construções de edificações, Loteamentos e parcelamentos de solo e outros afins; • elaborar laudos de avaliação de imóveis;	

- participar dos processos de licitação de obras, elaborando editais e analisando cadastro de empreiteiras;
- acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;
- acompanhar, monitorar e executar alimentação de sistemas de controle e acompanhamento de obras e licitações no GEOOBRAS, ObrasWeb, SIMEC e sistemas afins de convênios firmados;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
- vistoriar, periodicamente, áreas de risco nas regiões de encostas e planície, conforme setorização implementada pelo Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR);
- definir e implementar soluções estruturais que minimizem os fatores de risco, contribuindo para o controle de situações críticas/emergenciais, no âmbito da Defesa Civil;
- elaborar relatórios e pareceres técnicos, relativos às situações de risco, para subsidiar a administração municipal, na ação de exigir dos proprietários ou responsáveis, providências voltadas para a recuperação e estabilização de imóveis;
- vistoriar e caracterizar, a partir de demandas específicas, imóveis em estado precário de conservação, com vícios construtivos e com alterações na estrutura original de construção, visando garantir antecipadamente a retirada das pessoas;
- apoiar na desocupação de áreas e edificações em estado precário de conservação com risco iminente de colapso, à luz da ação de proteção e defesa civil, objetivando a segurança global da população;
- monitorar os pontos de risco, nas regiões de encostas e planície, à luz do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR), com a realização de vistorias técnicas;
- colaborar na atualização do mapa de ameaças nas áreas de encosta e planícies;
- orientar sobre a forma correta para execução de melhoria nas condições de habitabilidade nas áreas de risco, de acordo com as orientações técnicas definidas pela legislação, em consonância com as restrições ambientais e de segurança para moradia nas áreas de encostas, a partir das características predominantes nos assentamentos precários ou do padrão construtivo para habitação popular para as áreas de interesse social;
- atuar em situações de emergências dentro das atribuições de Proteção e Defesa Civil, conforme especificado na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).
- atuar em situações de emergências dentro das atribuições de Defesa Civil;
- elaborar relatório sistemático das atividades desenvolvidas;
- exercer a supervisão sobre os auxiliares sob a sua responsabilidade.
- conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;
- realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.



ENGENHEIRO FLORESTAL

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Engenharia Florestal

CBO

2221-20

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Possuir registro profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende o cargo que planeja e executa projetos ou pesquisas relacionadas com atividades agrossilvipecuárias, de arborização e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais bem como às relacionadas com a preservação, recuperação, regulamentação, conservação e saneamento do meio ambiente.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- elaborar projetos que promovam a extensão rural, orientar produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica.
- participar do planejamento e do estabelecimento de uma política municipal do meio ambiente centrada na prevenção, regulamentação e recuperação de áreas e do uso dos recursos naturais renováveis e ambientais;
- planejar as atividades de uso de recursos naturais renováveis e ambientais identificando necessidades, levantando informações técnicas, diagnosticando e avaliando a viabilidade socioeconômica e ambiental de soluções propostas, discutindo proposições com outros profissionais envolvidos;
- definir o ordenamento cronológico e logístico das ações a serem realizadas, estimando custos e inventariando os recursos físicos e financeiros necessários aos empreendimentos propostos;
- propor e participar da elaboração de planos diretores que norteiem a política municipal de meio ambiente e de regulamentação de concessões de licenças ambientais;
- participar do planejamento e do gerenciamento estratégico de projetos que envolvam áreas de proteção ambiental;
- participar do planejamento e do gerenciamento estratégico dos projetos que envolvam o aproveitamento dos recursos hídricos, construção de aterros sanitários, coleta e disposição final do lixo do Município;
- participar da criação e manutenção de um sistema de informações ambientais para o planejamento com base de dados e de informações cartográficas a partir do sensoriamento remoto, geoprocessamento e tecnologia da informação;
- participar da manutenção, atualização e alimentação de banco de dados com informações sobre aptidão dos solos, vegetação, clima, uso do solo urbano e rural, ocupação das terras, bacias hidrográficas, fotos aéreas, imagens de satélite, mapas e dados estatísticos de diversas fontes que subsidiem o planejamento físico-territorial, econômico-social e ambiental da região;
- acompanhar e avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados identificando e mapeando as áreas protegidas e sugerindo aquelas a serem definidas como de preservação, mantendo atualizadas as informações sobre o Município;
- participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental;
- elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental;
- analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas e programas de trabalho destinados às atividades agrossilvícolas e de uso de recursos naturais renováveis e ambientais intermediando convênios, contratos e parcerias, captando e administrando recursos financeiros, coordenando e supervisionando recursos humanos, financeiros e materiais, inclusive de obras e de projetos;
- participar de atividades do sistema de produção – agricultura, aquicultura, silvicultura e pecuária, bem como processos de manejo de recursos naturais, bióticos e abióticos
- avaliar atividades agrossilvipecuárias, processos de tratamento de resíduos e de recuperação de área degradada;
- prestar assistência técnica e participar de atividades de extensão rural realizando perícias e auditorias, orientando a utilização de fontes alternativas de energia e processos de uso sustentável e de conservação de solo, água e do meio ambiente e assessorando no planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos;
- participar de levantamento topográfico e de monitoramento de controle de processos produtivo ou ambiental, realizando levantamento ambiental, coletando e avaliando amostras colhidas e resultados de análises laboratoriais testando desempenho de equipamentos, máquinas e materiais e propondo soluções adequadas ao uso da terra e ao meio ambiente;

- emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais;
- acompanhar a conservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental;
- participar da equipe de fiscalização de obras em execução verificando, juntamente com os fiscais da área, a procedência, transporte e comercialização de produtos, as atividades de extrativismo e atuando em crimes ambientais e florestais;
- participar, juntamente com os fiscais da área, do embargo de atividades agrossilvipecuárias e de estabelecimentos infratores bem como da apreensão de produtos;
- inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, extração mineral e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio florestal, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular;
- desenvolver tecnologias de produtos e equipamentos, de programas computacionais, de processos e sistemas de tratamento de resíduos, adaptar tecnologias e desenvolver biotecnologia;
- manter-se permanentemente em articulação com os órgãos federais, estaduais e não governamentais que atuem na área de proteção ambiental e de saneamento básico e ambiental na região, fornecendo suporte técnico sempre que necessário;
- participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais e de saneamento do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente;
- propor programas de educação ambiental a serem desenvolvidos junto às escolas da rede pública e particular do Município com vistas a criar uma consciência de defesa e preservação do ambiente nas crianças e adolescentes do Município;
- participar da realização de estudos (EIA) e elaboração de relatórios de impactos ambientais (RIMA);
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- estudar os índices de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições, examinando e classificando espécies diversas, composições de solos, temperaturas e umidade relativa do ar em determinadas zonas para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio ambiente;
- organizar e controlar o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver as zonas verdes do Município;
- planejar o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter produção máxima e contínua;
- identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, do diâmetro do tronco e da copa, da profundidade e disposição das raízes, para determinar a idade, a duração de vida e as condições de adaptação das espécies ao meio ambiente;
- analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e realizando experiências, para identificar e desenvolver medidas de combate aos mesmos;
- examinar os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar métodos e épocas mais favoráveis à execução da mesma;
- efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratório ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas;
- estudar a vegetação local, examinando e classificando diferentes espécies e composições de solos para a elaboração de projetos de preservação;
- realizar o levantamento de espécies vegetais a serem utilizadas em praças, parques, jardins e vias públicas;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional e atividades afins;

ADMINISTRADOR

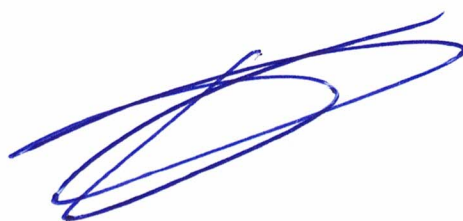
FORMAÇÃO EXIGIDA Nível Superior em Administração ou Administração Pública	CBO 2521-05
REQUISITOS • Requisitos gerais definidos no Edital; • Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; • Possuir registro profissional junto ao Conselho Regional de Administração; • Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA compreende os cargos que se destinam a conceber e executar análises organizacionais e formular medidas objetivando a otimização do desempenho administrativo da Prefeitura.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS • apoiar tecnicamente projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades orgânicas, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; • participar da análise e acompanhamento do orçamentos, anual e plurianual, e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação; • propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos; • elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações, para racionalização e atualização de normas e procedimentos; • elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais; • elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da Prefeitura; • apoiar tecnicamente a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Prefeitura auxiliando e supervisionando a elaboração de programas de capacitação profissional e de avaliação de desempenho de servidores; • auxiliar, tecnicamente, a preparação de editais para a realização de licitações; • auxiliar, tecnicamente, a preparação de editais e supervisionar a execução de concursos públicos e provas internas destinadas a promoção de servidores de carreira; • elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; • participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; • participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; • participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; • realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	

CONTADOR

FORMAÇÃO EXIGIDA Nível Superior em Ciências Contábeis	CBO 2522-10
REQUISITOS • Requisitos gerais definidos no Edital; • Curso de bacharelado em Ciências Contábeis reconhecido pelo Ministério da Educação; • Aprovação em exame de Suficiência; • Registro no Conselho Profissional Pertinente. • Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; • Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS • atender organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; • planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; • supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; • analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; • analisar e conferir balanços e demonstrativos contábeis bem como examinar documentação de empresas sob a fiscalização da Prefeitura, para auxiliar e assessorar diligências fiscais, bem como assessorar os fiscais em análises tributárias, econômicas e financeiras relativas à arrecadação de tributos municipais; • controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; • controlar a movimentação de recursos, verificando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; • analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; • analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; • analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; • participar, juntamente com outros profissionais, da avaliação do cumprimento das metas previstas nos instrumentos municipais de planejamento; • comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Prefeitura e em entidades de direito privado que recebem transferências municipais ou nas quais sejam aplicados recursos públicos; • controlar operações de crédito, avais ou garantias, bem como direitos e haveres do Município; • acompanhar, no âmbito de sua atuação, processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas; • planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; • elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; • participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; • participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; • participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou	

problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



ECONOMISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA Curso Superior em Ciências Econômicas ou Pós-Graduação em Economia.	CBO 2512-05
REQUISITOS • Requisitos gerais definidos no Edital; • Curso superior em Ciências Econômicas ou Pós-Graduação em Economia; • Registro no Conselho Profissional Pertinente; • Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; • Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA compreende os cargos que se destinam a efetuar análises e estudos econômico-financeiros de interesse da Prefeitura.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS • analisar dados relativos às políticas públicas e privadas de natureza econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, visando orientar a Administração, incluindo todas as Secretarias em seus atos e, em especial, na aplicação do dinheiro público, de acordo com a legislação em vigor; • analisar dados econômicos e estatísticos, interpretando seu significado e os fenômenos retratados, para decidir sobre sua utilização nas soluções de problemas ou nas políticas a serem adotadas; • analisar projetos privados, instruindo processos de pedidos de incentivos econômicos e estímulos fiscais, gerando relatórios para análise específica dos Conselhos Municipais e da municipalidade; • acompanhar o cumprimento das metas propostas nos projetos privados contemplados com benefícios econômicos ou estímulos fiscais em conformidade com a legislação pertinente; • participar do planejamento, elaboração e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação; • coordenar a elaboração de planos voltados para a solução de problemas econômico sociais, econômico-ambientais ou econômico-setoriais do Município; • providenciar o levantamento dos dados e informações indispensáveis à elaboração de justificativa econômica e à avaliação das obras e serviços públicos; • manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município; • programar, organizar, controlar e executar as atividades voltadas à captação de recursos a serem aplicados no Município, através de contratos, convênios ou outros instrumentos, observando a viabilidade técnica dos empreendimentos, e o envolvimento da iniciativa privada no que couber; • orientar as diversas Secretarias na elaboração de projetos e planos de trabalho, seguindo a mesma sistemática exigida por cada fonte de recurso; • orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; • elaborar projetos destinados à implantação ou ao aprimoramento dos serviços de alimentação e de assistência ao agricultor; • participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos e refeitórios, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; • dimensionar, selecionar e treinar pessoal para implantação e desenvolvimento dos programas de alimentação; • elaborar previsão de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias, bem como estimando os respectivos custos; • pesquisar o mercado fornecedor, segundo o critério custo-qualidade; • emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para os programas de sua competência; • supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; • levantar problemas concernentes à manutenção de equipamentos, aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los;	

- planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda, no que se refere a alimentação, higiene e educação do consumidor;
- elaborar programas de capacitação na área rural, visando a racionalização no uso dos alimentos a fim de reduzir custos e evitar desperdícios;
- avaliar os programas implantados e estudar as reformulações necessárias;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas de capacitação e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;
- realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.

PROCURADOR MUNICIPAL	
FORMAÇÃO EXIGIDA	CBO
Nível Superior em Direito	2410-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Possuir registro profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÕES

compreende os cargos que se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente a Prefeitura.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- atuar em qualquer foro ou instância em nome da Prefeitura, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses, mediante procuração do responsável;
- prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;
- estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
- interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas;
- promover a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente;
- promover desapropriações de forma amigável ou judicial;
- estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos;
- assistir a Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- analisar processos referentes à aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessada a Prefeitura, examinando toda a documentação concernente à transação;
- prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Municipais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos processos cabíveis;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades, em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

TURISMOLOGO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Turismo

CBO

1225-20

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende o cargo que se destina a desenvolver ações orientadas para fomentar o turismo no Município.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- sugerir, viabilizar e operacionalizar instituições e estabelecimentos acordos, parcerias termos de fomento ou contratos ligados ao turismo;
- acompanhar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade técnica;
- atuar como responsável técnico em ações, projetos e programas da administração municipal que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo social e econômico;
- diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município;
- formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no Município;
- criar e implantar roteiros e rotas turísticas no município;
- fomentar o desenvolvimento e a comercialização de novos produtos turísticos;
- analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo;
- pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística;
- acompanhar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico dos eventos e locais de visitaçao no município;
- identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes;
- formular programas e projetos que viabilizem a permanência de visitantes nos pontos turísticos do município;
- organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias;
- contribuir com o planejamento, organização e aplicação de programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes;
- emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes;
- participar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos que atendam ao setor turístico
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao setor turístico do Município;
- conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;
- realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.



FORMAÇÃO EXIGIDA Ensino Médio Técnico em Higiene/Saúde Bucal	CBO 3224-15
REQUISITOS • Requisitos gerais definidos no Edital; • Registro no Conselho Profissional Pertinente; • Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; • Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA Compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população, auxiliando na realização de trabalhos odontológicos, bem como executando procedimentos técnicos aprovados pelo Conselho Federal de Odontologia, com supervisão direta do Cirurgião-Dentista.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS • dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo/Cirurgião Dentista durante a consulta ou ato operatório; • recepcionar o paciente, marcar consultas, preencher fichas clínicas e organizar o atendimento; • manter organizado, fichas e registros do arquivo para acompanhar a saúde bucal dos pacientes; • preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, antes e depois dos atos cirúrgicos, para prevenir contaminação; • passar os instrumentos ao Odontólogo/Cirurgião Dentista, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional; • proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações; • manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo/Cirurgião Dentista; • orientar os pacientes sobre higiene bucal; • fazer demonstrações de técnicas de escovação; • participar do treinamento de atendentes de consultório dentário; • executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; • confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras; • fazer tomada e revelação de radiografias intraorais; • realizar teste de vitalidade pulpar; • realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais; • polir restaurações, vedando a escultura; • remover suturas; • inserir e condensar substâncias restauradoras; • participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; • elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos; • registrar e orientar servidores sob sua supervisão a registrar todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados; • participar do Programa de Saúde da Família; • zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos utilizados e/ou postos sob sua guarda; • manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos, informando à chefia imediata a necessidade de reposição; • auxiliar e treinar servidores em sua área de atuação; • observar o uso de indumentária determinada no local de trabalho e de equipamento de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; • observar as normas de higiene e segurança do trabalho; • orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; • conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades; • executar outras atribuições afins.	

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio acrescido de curso de formação em Instrumentação Cirúrgica.

CBO

3222-25

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam à execução das atividades relacionadas a intervenções cirúrgicas, posicionando de forma adequada o instrumental e realizando outros trabalhos de apoio para facilitar o desenvolvimento do ato operatório.

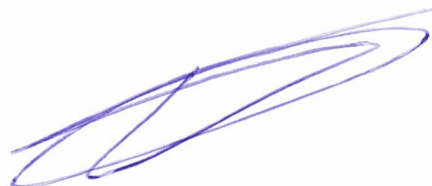
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada, colocando-os na ordem de utilização, para passá-los aos Médicos durante o ato operatório;
- testar os instrumentos cirúrgicos eletrônicos, verificando seu funcionamento e articulação, para evitar falhas na utilização;
- comunicar à circulante da sala de operações o estado dos instrumentos e aparelhos, relacionando e indicando os desajustes, para serem substituídos e consertados;
- fazer requisição de materiais utilizados, como sonda, fios, drenos, gases e compressas, entre outros, para suprir as necessidades do ato cirúrgico;
- preparar no paciente o campo operatório, fazendo assepsia da pele com as substâncias químicas indicadas, para prevenir contaminação;
- passar os instrumentos ao operador, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados;
- auxiliar a equipe cirúrgica, segurando os afastadores na posição correta, para manter a visibilidade da área operatória;
- proteger a incisão operatória, introduzindo drenos e vedando a abertura com gases e esparadrapos, para evitar infecções;
- auxiliar a remoção do paciente da mesa cirúrgica para a maca;
- fazer a assepsia da mesa de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças;
- auxiliar na arrumação;
- zelar pela manutenção dos equipamentos;
- executar outras atribuições afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

FORMAÇÃO EXIGIDA Ensino Médio com Formação Profissional Técnica em Enfermagem	CBO 3222-05
REQUISITOS • Requisitos gerais definidos no Edital; • Registro no Conselho Profissional Pertinente; • Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; • Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades; • Diploma ou certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado pelo órgão competente ou; • Diploma ou certificado legalmente conferido por escola ou curso estrangeiro, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de Técnico de Enfermagem.	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executando as de maior complexidade e auxiliando Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS • executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; • verificar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; • prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; • efetuar curativos, empregando os medicamentos e materiais adequados, sob orientação do enfermeiro e/ou médico; • auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob a supervisão do enfermeiro; • preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; • assistir ao enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial; • assistir ao enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância sanitária e em programas de vigilância epidemiológica; • auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; • proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; • participar de programas e atividades de educação em saúde; • participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários; • participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; • participar do planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem; • participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; • participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade; • anotar no prontuário do paciente as atividades da assistência de enfermagem; • participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição; • zelar pela conservação dos equipamentos utilizados; • utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; • auxiliar enfermeiros e médicos e no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; • prestar auxílios diversos no atendimento médico de emergência, tais como suturas, drenagem de abscessos, retiradas de corpos estranhos e outros similares, bem como efetuar a retirada de pontos de suturas; • participar de campanhas de vacinação; • administrar vacinas, segundo orientação do enfermeiro, instruindo os responsáveis pelas crianças quanto a reações possíveis e datas de revacinação; • realizar a notificação de reação adversa de vacina; • executar tarefas referentes à conservação de vacinas; • preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; • coletar material para a realização do "teste do pezinho", tuberculose, entre outros;	

- administrar, sob supervisão, medicação para pacientes com hanseníase e tuberculose;
- orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- auxiliar no atendimento da população em programas de emergência;
- observar, reconhecer e sinais e sintomas, no nível de sua qualificação profissional;
- participar do sistema de vigilância alimentar e nutricional - SISVAN para crianças e gestantes, verificando peso e estatura, preenchendo gráficos para a elaboração de mapas estatísticos de "baixo peso" e "recuperados"
- participar do sistema de informação dos nascidos vivos – SINASC, fazendo visitas domiciliares para orientação sobre amamentação, realizar "teste do pezinho", aplicar vacinas e prestar orientações quanto aos cuidados com os recém-nascidos, bem como preencher fichas para encaminhamento à vigilância epidemiológica;
- realizar acompanhamento de pacientes em internação domiciliar, verificando sinais vitais, administrando medicação prescrita, curativos e outros cuidados necessários;
- realizar os procedimentos pós-morte;
- participar das reuniões dos conselhos municipal e regional de saúde, como profissional da área da saúde;
- participar de trabalhos interdisciplinares e intersetoriais;
- participar dos programas do ministério da saúde;
- zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas bem como manter o local de trabalho limpo e organizado;
- conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;
- executar outras atribuições afins.



TÉCNICO EM LABORATÓRIO

FORMAÇÃO EXIGIDA Ensino Médio com Formação Técnica em Patologia Clínica	CBO 3242-05
REQUISITOS • Requisitos gerais definidos no Edital; • Registro no respectivo Conselho de Classe; • Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; • Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades técnicas de análises clínicas e laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS • efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; • manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; • realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina, baciloscopia, (secreções, escarro e líquidos diversos) e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; • registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; • realizar o transporte e armazenamento de produtos hemoterápicos, em caixas térmicas e geladeiras específicas, para garantir e assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; • registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurarem e registrarem todos os procedimentos executados no âmbito da patologia clínica, efetuando o lançamento em planilha própria para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados; • zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas e armários, e mantendo o equipamento em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; • observar o uso de indumentária apropriada, segundo as normas de higiene e do local de trabalho bem como utilizar equipamentos de proteção individual; • orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; • zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; • controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; • executar outras atribuições afins.	

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

FORMAÇÃO EXIGIDA Ensino Médio com Formação Profissional Técnica em Radiologia	CBO 3241-15
REQUISITOS • Requisitos gerais definidos no Edital; • Registro no Respectivo Conselho de Classe; • Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; • Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA compreende os cargos que se destinam a executar exames radiológicos, sob supervisão, através da operação de equipamentos de raios X.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS • selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi; • posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; • zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; • operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; • encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; • operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; • encaminhar a radiografia já revelada ao Médico ou cirurgião-dentista responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; • controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; • registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurar e registrar de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, efetuando o lançamento e registro em planilha própria para possibilitar a cobrança ao SUS ou outros órgãos conveniados; • utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde; • zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; • orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;	

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

FORMAÇÃO EXIGIDA Ensino Médio com Formação Profissional em Curso de Prótese Dentária	CBO 3224-20
REQUISITOS • Requisitos gerais definidos no Edital; • Registro no Conselho Profissional Pertinente; • Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; • Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA Trata dos cargo que desempenham um papel fundamental na confecção e adaptação de dispositivos protéticos utilizados em tratamentos odontológicos. Suas responsabilidades envolvem a manipulação de materiais como cera e metais para criar modelos de peças dentárias, bem como o uso de ferramentas e equipamentos específicos para garantir a precisão e qualidade dessas peças. Além disso, o profissional também desempenha um papel importante na orientação e treinamento de auxiliares, assegurando a conformidade com as regulamentações de segurança e normas estabelecidas.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS • examinar os moldes extraídos de parte ou de toda a arcada dentária dos pacientes, observando-os em todos os detalhes, para guiar-se na execução do trabalho; • executar em cera, moldes de peças dentárias como placas, dentaduras, coroas e pontes removíveis, valendo-se de modelo positivo da boca do paciente e utilizando ferramentas manipulativas para testar a adaptação das peças; • preparar e carregar as muflas (moldação prensada em ferro) em laboratório dentário, utilizando argamassa de gesso, folhas de metal apropriado e prensa manual e cozinhando o material em banho-maria para obter, por moldação, aparelhos de prótese dentária em acrílico a partir do modelo de cera; • fundir metal precioso, aço, liga de cromo ou outros metais, utilizando moldes de cera, material refratário, calor de maçarico ou arco elétrico, cadinho, centrifugadores e outros utensílios e ferramentas, para obter peças de prótese dentária pelo processo das ceras perdidas; • eliminar pequenas deficiências nas superfícies das peças dentárias confeccionadas, valendo-se de esmeriladoras de árvore articulada ou flexível, rebolos, lixas ou outros materiais de polimento, para dar às mesmas o acabamento requerido; • zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados; • utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; • orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; • executar outras atribuições afins.	

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

FORMAÇÃO EXIGIDA Ensino Médio com Formação em Curso Profissionalizante.	CBO 3226-05
REQUISITOS • Requisitos gerais definidos no Edital; • Curso profissionalizante de no mínimo duzentas horas/aula. • Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;	
DESCRIÇÃO compreende os cargos que se destinam a realizar a confecção de aparelhos ortopédicos e gessados e proceder à colocação e retirada dos mesmos, estudando a melhor forma ou tipo de aparelhagem e verificando especificações para corrigir ou prevenir mal formações do corpo do paciente, sob supervisão de médico especialista.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS • organizar a sala de imobilizações; • analisar o tipo de imobilização com base na prescrição médica; • verificar as condições e efetuar assepsia da área a ser imobilizada; • examinar a parte afetada, observando as protuberâncias, contusões e outros fatores que possam influir no ajuste e colocação de membros artificiais e aparelhos ortopédicos, a fim de tomar as medidas corretas para a confecção dos aparelhos; • posicionar o paciente e colocar o aparelho no paciente, fazendo os ajustes necessários para obter uma melhor adaptação; • proteger a integridade física do paciente; • confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamento com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); • executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); • preparar e executar trações cutâneas; • auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; • ensinar ao paciente o uso apropriado do aparelho, acompanhando-o na fase de adaptação, para garantir sua perfeita utilização; • controlar o material de consumo, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar sua reposição; • orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; • treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; • executar outras atribuições afins.	

ASSISTENTE SOCIAL

FORMAÇÃO EXIGIDA Nível Superior em Serviço Social	CBO 2516-05
REQUISITOS • Requisitos gerais definidos no Edital; • Diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente, OU; • Diploma de curso superior em Serviço Social, em nível de graduação ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino sediado em países estrangeiros, conveniado ou não com o governo brasileiro, desde que devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil; • Estar previamente registrado no Conselho profissional pertinente; • Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; • Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, supervisionar e/ou avaliar estudos e pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos da população.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS • planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais nas áreas urbanas e rurais do Município; • participar do planejamento e gestão das políticas sociais; • coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade; • elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda; • desenvolver ações específicas para a população de rua ou alocada em abrigos municipais; • participar do planejamento da Estratégia Saúde da Família; • elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos; • compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros; • participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; • participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social; • coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município; • desenvolver ações educativas e socioeducativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social; • realizar entrevistas, avaliação social e laudos técnicos para fins de concessão de auxílios e benefícios, que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; • organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura; • promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; • realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário; • incentivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura; • coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviços socioassistenciais, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou recreativo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas; • colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem na qualidade de vida e no exercício da cidadania do	

indivíduo;

- orientar os usuários da rede municipal de saúde, inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, sobre suas relações empregatícias;
- estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;
- elaborar relatórios e pareceres sociais para subsidiar a Defesa Civil do Município no planejamento das ações em situações de calamidade e emergência;
- prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais;
- realizar visitas domiciliares para constatar a situação do servidor afastado por invalidez ou afastado por motivo de doença;
- elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência;
- divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo;
- coordenar ações que integrem a população aos fins do Orçamento Participativo, mobilizando-a em reuniões e eventos;
- articular-se com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a fim de desenvolver formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade;
- representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais e em situações de interesse de grupos específicos da população;
- coordenar e participar de reuniões com equipes multisetoriais e comunidade;
- acompanhar a execução dos projetos do Poder Executivo em parceria com outras instituições;
- planejar, executar e monitorar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- mobilizar a comunidade para participação no processo de elaboração de orçamento municipal;
- acompanhar processos de execução das obras públicas definidas pela comunidade;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- executar outras atribuições afins.

FARMACÊUTICO	
FORMAÇÃO EXIGIDA	
Nível Superior em Farmácia	CBO 2234-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas, desenvolver estudos visando a padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar todo o trabalho desenvolvido na Assistência Farmacêutica, interagindo com equipes médicas, desenvolvendo projetos de uso racional de medicamentos, junto à população em geral;
- planejar, organizar, coordenar e supervisionar a programação, a aquisição, o armazenamento e a distribuição de medicamentos e material médico hospitalar;
- analisar balanços e requisições e liberar medicamentos e material para as Unidades de Saúde;
- receber das unidades a programação e o balanço dos programas de saúde mental, tuberculose, hanseníase, DST/AIDS e enviar relatório e solicitação ao DAF/SESA;
- manter atualizados os valores de consumo médio mensal de cada medicamento e material nas Unidades de Saúde;
- fazer a programação de ressuprimento de medicamentos e material médico hospitalar;
- supervisionar e estar atento para as possíveis causas de ineficácia do tratamento como: baixa adesão, sub dose, ineficácia do medicamento, reações adversas, etc. e intervir quando necessário;
- supervisionar e avaliar o desempenho de sua equipe realizando a capacitação e esclarecimento dos funcionários;
- supervisionar a distribuição dos medicamentos e/ou materiais médico-hospitalares aos diferentes setores das Unidades de Serviço;
- promover o uso racional de medicamentos junto aos prescritores;
- integrar-se à equipe de saúde nas ações referentes aos Programas implantados no município através da Secretaria Municipal de Saúde;
- desenvolver ações de educação em saúde junto aos usuários principalmente quanto ao uso racional de medicamentos;
- realizar e supervisionar o controle físico e contábil dos medicamentos;
- realizar e supervisionar a dispensação de medicamentos especialmente os psicotrópicos e entorpecentes registrando em livro próprio, de acordo com a legislação;
- realizar atendimento farmacêutico individual para esclarecimento e orientação sobre uso correto de medicamentos;
- capacitar e supervisionar as Boas Práticas de Armazenamento de Medicamentos;
- elaborar os dados estatísticos necessários à construção dos indicadores já definidos enviando-os à coordenação do Serviço de Assistência Farmacêutica;
- manter informados os prescritores sobre a disponibilidade de medicamentos na farmácia;
- prestar esclarecimentos e informar à sua equipe e aos pacientes sobre a disponibilidade e o local onde são oferecidos, pelo município, os serviços ligados à saúde;
- informar ao Serviço de Assistência Farmacêutica e à Coordenação da Unidade de Saúde as questões de ordem administrativa e técnica de ocorrências dentro da farmácia;
- realizar visitas técnicas periodicamente em farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, a fim de orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- avaliar periodicamente os aspectos físicos e validade dos medicamentos, remanejando-os ou recolhendo-os quando necessário;
- participar dos processos de aquisição de produtos farmacêuticos;
- avaliar a disponibilidade de atendimento e aquisição de especialidades farmacêuticas referente a processos judiciais;
- participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar visitas domiciliares;
- fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando

e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



FISIOTERAPEUTA	
FORMAÇÃO EXIGIDA	CBO
Nível Superior em Fisioterapia	2236-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam à promoção, ao tratamento e à recuperação da saúde de pacientes, mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterápicos, para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
- aplicar massagens terapêuticas;
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FONOAUDIÓLOGO

FORMAÇÃO EXIGIDA

CBO

Nível Superior em Fonoaudiologia

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a prevenir e reabilitar pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; a habilitar clientes e pacientes e a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia;
- realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere à linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição motricidade oral;
- realizar avaliação audiológica, triagem auditiva neonatal, audiometria, imitanciometria, BERA e outros;
- realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação;
- desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia;
- solicitar, durante consulta fonoaudiológica, a realização de exames complementares;
- propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade;
- realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação;
- desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;
- realizar atendimentos a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário;
- identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e atividades vinculadas a práticas psicomotoras e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;
- avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- realizar atividades de prevenção, orientação e incentivo ao aleitamento materno com gestantes e puérperas;
- acompanhar bebês de baixo peso orientando quanto à sucção e introdução de alimento;
- prestar orientações e treinamento aos pais de crianças em atendimento no setor quanto às questões relacionadas à comunicação oral, escrita, voz e motricidade oral incluindo funções neurovegetativas e audição;
- participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à sua área de atuação;
- realizar triagem fonoaudiológica dos alunos, elaborando relatórios e identificando alterações;
- orientar os professores a respeito de possíveis dificuldades dos alunos, sugerindo atividades;
- elaborar material didático adequado aos alunos com dificuldades de fala, orientando professores e funcionários sobre sua utilização;
- selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais – próteses auditivas;
- habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva;
- emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
- trabalhar em parceria com escolas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente;
- elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas;
- conhecer e ensinar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional



MUSICOTERAPEUTA	
FORMAÇÃO EXIGIDA	CBO
Nível Superior em Musicoterapia	2263-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão - Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960.
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a utilizar a música e/ou elementos musicais como o som, ritmo e harmonia para facilitar e promover a comunicação, relacionamento e aprendizagem de forma a desenvolver ou recuperar funções do indivíduo.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- utilizar a música e elementos musicais, em processo estruturado, para facilitar e promover a comunicação, o relacionamento, à aprendizagem, à mobilização, à expressão e a organização (física, emocional, mental, social, cognitiva) para desenvolver potenciais e desenvolver ou recuperar funções do indivíduo de forma que ele possa alcançar melhor integração intra e interpessoal e, consequentemente, uma melhor qualidade de vida;
- assistir crianças e adolescentes, adultos e idosos que queiram se conhecer melhor, elevar a autoestima, obter ganhos de movimento, de memória, de atenção, relaxar, reintegrar-se ao meio social, que busque melhor comportamento e ajuda para seus problemas emocionais e mentais, que busquem uma melhor qualidade de vida;
- assistir gestantes para que possam passar a gravidez com tranquilidade e transmitir esta tranquilidade à criança;
- elaborar, juntamente com o pessoal da área de educação (creches e escolas municipais) e da área social, programas de trabalho que permitam atender às crianças e adolescentes do município que apresentem problemas, fazendo mesmo para pacientes idosos;
- elaborar projetos para grupos especiais que estejam em UTI's, unidades de oncologia e hemodiálise, pacientes terminais ou em coma para proporcionar relaxamento e bem estar;
- organizar projetos para participação de crianças especiais, com dificuldades motoras, sensoriais ou outros que prejudiquem o desenvolvimento de atividades rotineiras e lúdicas;
- organizar projetos com crianças e adolescentes em situação de risco ou que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas;
- atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a lei, bem como suas famílias, em programas especiais ou de terapia familiar ou comunitária que estimulem o fortalecimento de vínculos familiares;
- planejar, em articulação com demais organismos governamentais ou não envolvidos, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e daqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros;
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de ação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras e aulas, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

NUTRICIONISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Nutrição

CBO

2237-10

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Diploma expedido por escolas de graduação em nutrição, oficiais ou reconhecidas, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Município

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) quando em atividades em unidades de alimentação e nutrição:

- planejar cardápios de acordo com as necessidades da população-alvo;
- planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos;
- planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias;
- coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias;
- planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias;
- avaliar tecnicamente preparações culinárias;
- planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, e de veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
- estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;
- coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes à segurança alimentar e nutricional da população;
- apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos a serem adquiridos;
- orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

b) quando em atividades em creches e escolas:

- promover programas de educação alimentar;
- desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação;
- promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
- promover programas de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar;
- efetuar testes de aceitabilidade de novos produtos alimentares, conforme exigência da FNDE;
- apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos a serem adquiridos;
- analisar amostras e emitir parecer técnico;
- executar o controle de número de refeições/dia e enviar para o FNDE;
- integrar a equipe e participar das Ações do Conselho de Alimentação Escolar (CEA);
- acompanhar a equipe de fiscalização na alimentação escolar, visitando as unidades de ensino, para verificar o cumprimento do cardápio, supervisionando as atividades de preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar visitas domiciliares;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

c) quando em atividades na área de saúde:

- avaliar o estado nutricional do paciente, a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos;
- estabelecer a dieta do paciente, fazendo as adequações necessárias;
- solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do paciente, quando necessário;
- prescrever complementos nutricionais, quando necessário;
- registrar em prontuário individual a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição;
- promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares;
- avaliar os hábitos e as condições alimentares da família, com vistas ao apoio dietoterápico, em função de disponibilidade de alimentos, condições, procedimentos e comportamentos em relação ao preparo, conservação, armazenamento, higiene e administração da dieta;
- desenvolver e fornecer receituário de preparações culinárias;
- elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da

população;

- integrar equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente;
- participar do planejamento e execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar;
- desenvolver estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação;
- colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;
- apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos a serem adquiridos;
- efetuar controle periódico dos trabalhos executados;
- propor ações e estratégias para implantar programas de enfrentamento e combate à fome no âmbito do Município;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar visitas domiciliares;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PSICÓLOGO	
FORMAÇÃO EXIGIDA	CBO
Nível Superior em Psicologia	2515-10

PSICÓLOGO

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) quando em atividades de psicologia do trabalho:

- participar do processo de recrutamento e seleção de novos servidores, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- exercer atividades relacionadas com capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação de programas;
- estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
- realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
- estudar e propor soluções, juntamente com outros profissionais da área de saúde ocupacional, para a melhoria das condições ambientais, materiais e locais do trabalho;
- apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;
- acompanhar o processo demissional, voluntário ou não, de servidores;
- assistir os servidores com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os sobre suas relações empregatícias;
- receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;
- participar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro efetivo da Prefeitura;
- desenvolver programas específicos em função de necessidades levantadas em pesquisa de clima e outras;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar visitas domiciliares;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

b) quando em atividades de psicologia educacional:

- atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social;
- aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;
- proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em psicodiagnóstico;
- estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;
- analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa, para recomendar programas especiais de ensino;
- identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar visitas domiciliares;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

c) quando em atividades de psicologia social:

- atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social;
- estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando a aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária;
- reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração

PSICÓLOGO

- de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos;
- prestar atendimento a grupos de crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco;
- emitir laudos e pareceres técnicos para fins específicos de estudos de caso;
- participar de entrevistas de caráter psicossocial com usuários do CRAS para fins de avaliação;
- participar do atendimento a grupos socioeducativos e grupos de convivência por ciclo de vida;
- realizar atendimento específico nos serviços de proteção social especial;
- elaborar relatórios e pareceres a fim de subsidiar a Defesa Civil do Município, no planejamento das ações em situação de calamidade e emergência;
- participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados a partir da realidade;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar visitas domiciliares;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

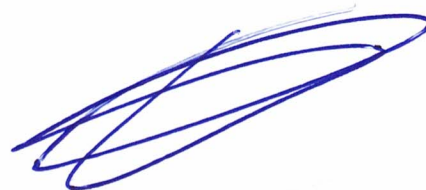
d) quando em atividades de psicologia em saúde:

- participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- proceder à avaliação de crianças, adolescentes e adultos, individualmente ou em grupos, avaliando se há indicação de psicoterapia ou encaminhando para outros profissionais e serviços, quando necessário;
- proceder ao atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos, individualmente ou em grupo;
- articular-se com outros profissionais para elaboração de plano terapêutico individual dos pacientes e de programas de assistência e apoio a grupos específicos, na perspectiva da atenção psicossocial;
- atender aos pacientes na rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas;
- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de enfermidades;
- articular-se com a área de educação visando parcerias em programas voltados à prevenção em questões relacionadas à saúde biopsicossocial, tais como educação sexual, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS), uso indevido de drogas e qualquer outro assunto que julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento do indivíduo e na promoção da saúde;
- desenvolver atividades da sua área profissional nos programas de saúde coletiva, tais como os referentes a hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS), entre outros;
- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive pacientes em fase terminal;
- exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em Hospital Geral;
- atuar em Centros de Atenção Psicossocial;
- realizar visita domiciliar quando necessário;
- desenvolver trabalhos utilizando conhecimento de sua área profissional, com equipe multidisciplinar em unidade hospitalar ou de saúde, visando um maior entrosamento entre equipes, preparando-as adequadamente para situações emergentes, tanto no âmbito da equipe, quanto na relação com os pacientes e familiares;
- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, que se encontre hospitalizado em fase terminal, inclusive em estado de pré ou pós-cirúrgico, bem como a gestantes, dentre outros;
- participar da elaboração de protocolos de atendimento quando solicitado;
- participar das atividades relativas à saúde mental desenvolvidas pelo Programa de Saúde da Família, através de treinamento da equipe, supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar visitas domiciliares;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

e) quando em atribuições comuns a todas as áreas:

- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, proporcionando condições instrumentais e sociais que facilitem o desenvolvimento da comunidade, bem como condições preventivas e de soluções de dificuldades, de modo a atingir os objetivos escolares, educacionais, organizacionais e sociais;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PSICÓLOGO



TERAPÊUTA OCUPACIONAL

TERAPÊUTA OCUPACIONAL

FORMAÇÃO EXIGIDA Nível Superior em Terapia Ocupacional	CBO 2239-05
REQUISITOS - Requisitos gerais definidos no Edital; - Registro no Conselho Profissional Pertinente; - Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; - Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA compreende os cargos que se destinam aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando a prevenção, tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS - preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; - planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; - orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; - articular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; - atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; - orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; - reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer aos Médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; - assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho; - selecionar, analisar e adaptar a atividade de cada indivíduo e situação, dividindo-a em fases, observando e determinando os aspectos motores, psíquicos, sensorio-perceptivos, socioculturais, cognitivos e funcionais necessários à realização da mesma; - promover a emancipação e autonomia de pessoas que apresentam, por razões ligadas a problemáticas específicas (físicas, sensoriais, psicológicas, mentais ou sociais), temporariamente ou definitivamente, dificuldades na inserção à participação na vida social; - intervir no processo de integração social do indivíduo através do dimensionamento e uso de atividades como elemento centralizador e orientador na construção do processo terapêutico; - analisar o movimento como um todo, e suas partes componentes, identificando operações motoras realizadas e suas estruturas morfofisiológicas; - analisar todos os aspectos da vida quotidiana do indivíduo, ou autocuidados, trabalho, lazer, bem como a gama de movimentos que se referem à complexidade das atividades e suas especificidades; - selecionar os meios, como utiliza-los na escolha da técnica a ser utilizada e sua indicação que devem observar as necessidades e a vocação do cliente; - analisar, selecionar e adaptar as atividades ao uso individual de cada cliente; - analisar as atividades, sua divisão, tipo de desempenho, operacionalização e forma sequencial de desenvolvimento, avaliando, ainda, o enfoque cognitivo, motor, afetivo e perceptivo necessários à realização da atividade; - definir o grau de complexidade envolvido por cada atividade do ponto de vista instrumental – materiais permanentes e de consumo utilizados, ambiente e aspectos de segurança de forma a determinar os fatores de risco; - auxiliar o paciente no desenvolvimento de atividades da vida diária como alimentação, higiene, cuidado pessoal, vestuário, comunicação escrita, verbal, gestual, locomotiva; - auxiliar o paciente no desenvolvimento das atividades da vida prática – atividades domiciliares, do cotidiano; - auxiliar o paciente no desenvolvimento das atividades da vida do trabalho, do lazer, do uso de órteses e próteses; - planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em	

TERAPÊUTA OCUPACIONAL

- cumprimento de medidas socioeducativas;
- atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a lei, bem como suas famílias, em programas especiais ou de terapia familiar ou comunitária que estimulem o fortalecimento de vínculos familiares;
- planejar, em articulação com demais organismos governamentais ou não envolvidos, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e daqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros;
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



CIRURGIÃO DENTISTA

CIRURGIÃO DENTISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Odontologia

CBO

2232-08

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Habilitação por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, após o registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia e na repartição sanitária estadual competente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária);
- realizar atendimentos de urgência;
- encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde;
- examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca;
- identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento;
- aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentado pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário;
- executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos;
- realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades;
- proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais;
- elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade;
- realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento;
- orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Dentário;
- levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade;
- participar do planejamento das ações que visem à saúde bucal da população;
- integrar equipe multidisciplinar da Estratégia Saúde da Família;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- participar das atividades de planejamento da Prefeitura, principalmente às relacionadas com orçamento na área de saúde, assessorando a elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos planos plurianuais de investimentos e de programas, projetos e ações voltados para a área;
- acompanhar a execução do orçamento anual, verificando dotações, analisando empenhos e acompanhando os processos de despesa até sua liquidação;
- participar das atividades da auditoria interna da Prefeitura, no âmbito da saúde, verificando as despesas,

CIRURGIÃO DENTISTA

- sua legalidade, sugerindo alternativas e analisando as aplicações previstas na legislação;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- Quando no desempenho de suas atividades junto aos programas federais de promoção de saúde:
- atender pacientes, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, em unidades móveis de atendimento, levando a saúde bucal ao alcance da comunidade;
- conscientizar a população através de palestras, folhetos, explicações, sobre a importância da higiene bucal para a manutenção da saúde da boca e dentes;
- realizar visitas domiciliares para tratamento de pacientes acamados ou que não tenham condições de locomover-se até as unidades móveis de atendimento ou consultórios;
- atender os alunos das escolas municipais e a comunidade, realizando tratamento curativo (restaurações, raspagens, curetagem gengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e escovação diária);
- examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião-dentista, utilizando instrumentos ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente;
- identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento;
- aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou outras desde que regulamentadas pelo CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador;
- efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente;
- executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgengival, utilizando-se de meios ultrassônicos e manuais;
- identificar a necessidade de correção ortodôntica, principalmente entre crianças, adolescentes e jovens e, encaminhar ao tratamento especializado, quando couber;
- prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o cirurgião-dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório;
- coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes de rede municipal de ensino;
- estimular e respeitar a troca de informações e saberes de forma a propiciar a mudança no quadro de saúde bucal da população;
- incentivar a participação da população na conquista de seus direitos plenos de cidadania;
- conscientizar a população sobre a importância da saúde bucal;
- promover práticas de educação em saúde, visando, inclusive, garantir a democratização do saber técnico;
- realizar, em conjunto com a equipe básica de saúde da família, o cadastramento de sua área de atuação;
- identificar estruturas de acesso ao público como escolas ou igrejas que possam servir de local para palestras;
- identificar os setores críticos, onde a atuação da equipe se faz mais necessária;
- estudar e discutir com outros segmentos do órgão de saúde, a necessidade de padronização da farmácia básica municipal de forma a fornecer a cota mensal de medicamentos para pacientes integrantes do programa de saúde bucal;
- participar de estabelecimento de planos de ação de saúde, em especial dos de saúde bucal;
- ministrar tratamentos preventivos;
- promover campanhas de saúde bucal;
- promover atividades educativas;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e saúde bucal preventiva;
- proceder a perícias odonto-administrativas, examinando os pacientes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades

MÉDICO CLÍNICO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos.

CBO

2251-25

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO

compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica a comunidades, realizar visitas domiciliares, elaborar, executar e avaliar planos e programas de saúde pública bem como promover a educação sanitária e em saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- executar procedimentos buscando a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia;
- a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos;
- a prevenção terciária, definida como prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos;
- estudar realizar anamneses, exames físicos, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou afastar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- realizar visitas domiciliares, atendimento ambulatorial e visitas a pacientes internados;
- prestar atendimento em urgências clínicas;
- diagnosticar, precocemente, enfermidades e deficiências;
- modificar condutas que coloquem a saúde em risco;
- realizar atendimento prioritário à criança através de puericultura e pré-natal;
- estimular e respeitar a troca de informações e saberes de forma a propiciar a mudança no quadro sanitário da população;
- incentivar a participação da população na conquista de seus direitos plenos de cidadania;
- propugnar pela quebra de tabus e estigmas de forma a ensinar o diagnóstico precoce e o tratamento de enfermidades estigmatizadas;
- conscientizar a população sobre a importância da saúde ambiental;
- promover práticas de educação em saúde, visando, inclusive, garantir a democratização do saber técnico;
- implementar programas de saúde da mulher;
- utilizar procedimentos metodológicos relativos à vigilância sanitária e epidemiológica em participação conjunta com os usuários;
- executar, através de sistema de referência e contrarreferência procedimentos de média e alta complexidade;
- participar do controle de agravos endêmicos, através de diagnósticos precoces e referenciamento;
- participar de tratamentos de habilitação ou reabilitação, quando couber;
- promover o tratamento médico de crianças, adolescentes, adultos e idosos, incluindo-se as ações de natureza psicossocial e os programas de hipertensão arterial, diabetes melitus e epilepsia;
- determinar terapêutica familiar;
- identificar e sanar agravos da infância, desde procedimentos pré-natais, pós-nascimentos, bem como o acompanhamento de seu desenvolvimento através das ações de puericultura;
- realizar, em conjunto com a equipe básica de saúde da família, o cadastramento de sua área de atuação;
- identificar estruturas de acesso ao público como escolas ou igrejas que possam servir de local para palestras;
- identificar os setores mais críticos onde a atuação da equipe se faz mais necessária;

MÉDICO CLÍNICO

- estudar e discutir com outros segmentos do órgão de saúde, a necessidade da padronização da farmácia básica municipal de forma a fornecer a cota mensal de medicamentos de uso contínuo, necessários ao controle de pacientes crônicos, integrantes dos diversos programas e prioritariamente aos programas de atendimento a gestantes e pacientes portadores de hipertensão, diabetes e epilepsia;
- estabelecer planos de ação de saúde;
- prescrever medidas higiênico-dietéticas; prescrever imunizações;
- ministrar tratamentos preventivos;
- rastrear doenças prevalentes;
- implementar medidas de biossegurança;
- implementar medidas de saúde ambiental;
- promover campanhas de saúde;
- promover atividades educativas;
- promover ações de controle de vetores e zoonoses;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos para a equipe de fiscalização sanitária;
- proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- participar, juntamente com os profissionais das áreas de saúde, segurança, justiça e psicologia, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas;
- atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a lei;
- planejar, em articulação com demais organismos, governamentais ou não, envolvidos, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e ao atendimento daqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros;
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos.

CBO

2252-65

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- realizar atendimentos, solicitar exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo a área;
- realizar consulta e atendimento médico a pacientes e clientes, procedendo a anamnese, efetuando exames físicos, levantando hipóteses diagnósticas, realizando a propedêutica instrumental, solicitando exames complementares e interconsultas;
- interpretar dados de exames clínicos e complementares, diagnosticar o estado de saúde de pacientes e clientes, diagnosticando enfermidades e problemas, discutindo o diagnóstico, prognóstico e tratamento com os pacientes, clientes, responsáveis e familiares;
- realizar atendimento em consultório, visitas hospitalares e domiciliares e atendimento de urgência e emergência;
- tratar dos pacientes indicando tratamento, receitando drogas, medicamentos e fitoterápicos, prescrevendo tratamentos, praticando as intervenções clínicas e recomendando as intervenções cirúrgicas necessárias, praticar procedimentos intervencionistas, estabelecer prognósticos, executar ou encaminhar o paciente para tratamento com agentes químicos, físicos e biológicos;
- monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados;
- realizar atendimento cirúrgico e acompanhar o paciente após a realização da intervenção cirúrgica através de visitas hospitalares e domiciliares e atendimento de urgência e emergência;
- estabelecer plano de ação em saúde de forma a implementar ações para a promoção da saúde, prescrevendo medidas higiênico-dietéticas, imunizações, tratamentos preventivos, rastreando doenças prevalentes e implementando medidas de biossegurança;
- promover campanhas de saúde implementando medidas de saúde ambiental, promovendo atividades educativas, promovendo ações de controle de vetores e zoonoses e divulgando dados estatísticos e informações;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos para a equipe de fiscalização sanitária;
- elaborar os prontuários dos pacientes em fichas ou eletronicamente, emitir receitas e atestados, elaborar protocolos de condutas médicas e emitir laudos, relatórios e pareceres;
- elaborar documentos de imagem, procedimentos operacionais padrão, preencher formulários de notificação compulsória e coordenar a elaboração de materiais informativos e normativos;
- arquivar ou coordenar ou arquivos de prontuários e documentos médicos, fazendo cumprir as normas de sigilo das informações;

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

- realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas examinando documentos, vistoriando equipamentos e instalações, formulando ou respondendo a quesitos periciais, prestando e colhendo depoimentos;
- coordenar planos, programas e ações em saúde selecionando, treinando e gerenciando recursos humanos, financeiros e materiais, especificando insumos e produtos, montando escalas de serviço e supervisionando técnica e administrativamente equipes de saúde;
- participar da normatização de atividades médicas, administrar situações de urgência e emergência, designar e participar de comissões médico-hospitalares;
- treinar pessoal da área de saúde procedendo a palestras e seminários, demonstrando e descrevendo ações médicas, supervisionando e avaliando atos médicos;
- avaliar conhecimento de especialistas, fiscalizar o treinamento médico, preparar e desenvolver projetos de pesquisa, procedimentos e equipamentos e redigir trabalhos científicos;
- organizar encontros científicos e cursos de formação continuada, participar de encontros, congressos e seminários.
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO PSIQUIATRA

FORMAÇÃO EXIGIDA

CBO

2251-33

Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos.

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- realizar atendimento na área de psiquiatria;
- desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- realizar atendimentos, solicitar exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo a área
- realizar consulta e atendimento médico a pacientes e clientes, procedendo a anamnese, efetuando exames físicos, levantando hipóteses diagnósticas, realizando a propedêutica instrumental, solicitando exames complementares e interconsultas;
- interpretar dados de exames clínicos e complementares, diagnosticar o estado de saúde de pacientes e clientes, diagnosticando enfermidades e problemas, discutindo o diagnóstico, prognóstico e tratamento com os pacientes, clientes, responsáveis e familiares;
- realizar atendimento em consultório, visitas hospitalares e domiciliares e atendimento de urgência e emergência;
- tratar dos pacientes indicando tratamento, receitando drogas, medicamentos e fitoterápicos, prescrevendo tratamentos, praticando as intervenções clínicas e recomendando as intervenções cirúrgicas necessárias, praticar procedimentos intervencionistas, estabelecer prognósticos, executar ou encaminhar o paciente para tratamento com agentes químicos, físicos e biológicos;
- monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados;
- realizar atendimento cirúrgico e acompanhar o paciente após a realização da intervenção cirúrgica através de visitas hospitalares e domiciliares e atendimento de urgência e emergência;
- estabelecer plano de ação em saúde de forma a implementar ações para a promoção da saúde, prescrevendo medidas higiênico-dietéticas, imunizações, tratamentos preventivos, rastreando doenças prevalentes e implementando medidas de biossegurança;
- promover campanhas de saúde implementando medidas de saúde ambiental, promovendo atividades educativas, promovendo ações de controle de vetores e zoonoses e divulgando dados estatísticos e informações;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos para a equipe de fiscalização sanitária;
- elaborar os prontuários dos pacientes em fichas ou eletronicamente, emitir receitas e atestados, elaborar protocolos de condutas médicas e emitir laudos, relatórios e pareceres;
- elaborar documentos de imagem, procedimentos operacionais padrão, preencher formulários de notificação compulsória e coordenar a elaboração de materiais informativos e normativos;
- arquivar ou coordenar ou arquivos de prontuários e documentos médicos, fazendo cumprir as normas de sigilo das informações;
- realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas examinando documentos, vistoriando equipamentos e instalações, formulando ou respondendo a quesitos periciais, prestando e colhendo depoimentos;
- coordenar planos, programas e ações em saúde selecionando, treinando e gerenciando recursos humanos, financeiros e materiais, especificando insumos e produtos, montando escalas de serviço e supervisionando técnica e administrativamente equipes de saúde;
- participar da normatização de atividades médicas, administrar situações de urgência e emergência, designar e participar de comissões médico-hospitalares;

MÉDICO PSIQUIATRA

- treinar pessoal da área de saúde procedendo a palestras e seminários, demonstrando e descrevendo ações médicas, supervisionando e avaliando atos médicos;
- avaliar conhecimento de especialistas, fiscalizar o treinamento médico, preparar e desenvolver projetos de pesquisa, procedimentos e equipamentos e redigir trabalhos científicos;
- organizar encontros científicos e cursos de formação continuada, participar de encontros, congressos e seminários.
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



MÉDICO RADIOLOGISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos.

CBO

2253-20

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam em atuar na área em radiologia e diagnóstico por imagem, com conhecimentos gerais em anatomia humana, tecnologias, formação e interpretação de imagens radiológicas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos;
- desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico;
- discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente;
- adequar-se as necessidades corporativas da Instituição;
- participar das Atividades Científicas. Ensino e Pesquisa;
- realizar orientações aos técnicos de radiologia;
- avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados;
- coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia;
- assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- participar, em conjunto com a equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
- participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar outras atribuições afins.

MÉDICO VETERINÁRIO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina Veterinária

CBO

2233-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

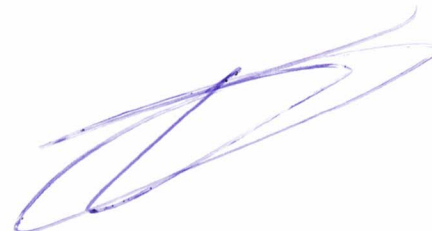
DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a planejar e executar programas de vigilância sanitária e ambiental, com o intuito de controlar e evitar os riscos de agravos à saúde, integrando suas atividades às da vigilância epidemiológica; a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- planejar e acompanhar ações da equipe fiscalização sanitária;
- planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;
- fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatísticas, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
- proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada;
- promover o controle sanitário de animais destinados à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infectocontagiosas;
- atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde com origem ambiental tais como doenças de veiculação hídrica;
- promover e acompanhar a fiscalização no campo da higiene pública e sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;
- proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;
- participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
- fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
- treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como acompanhar a execução das tarefas realizadas;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins

- de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



FORMAÇÃO EXIGIDA Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos.	CBO 2251-35
REQUISITOS • Requisitos gerais definidos no Edital; • Registro no Conselho Profissional Pertinente; • Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; • Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA dispõe dos cargos que tem como objetivo diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente;	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS • prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços - de maior complexidade, quando necessário; • participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos; • executar intervenções cirúrgicas; • efetuar anestésias ou condutiva; • proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licença; • proceder a exames médicos para fornecimentos de carteiras de saúde; • realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos; • participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico hospitalar; • participar de estudos e projetos sobre a organização e administração hospitalar; • participar de equipes de pesquisas e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico - hospitalar; • participar de investigações epidemiológicas; • realizar levantamento da situação de saneamento ambiental; • pesquisar doenças profissionais; • emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; • participar das atividades de prevenção de doenças; • participar da programação de atividades de suas unidades de trabalho; • efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem - estar do cliente; • examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; • prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; • manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; • promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao trabalhador; • participar das atividades de recrutamento, seleção e aperfeiçoamento do pessoal técnico de nível médio e auxiliar dos serviços de saúde; • participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; • colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica; • orientar a operação de aparelhos de raios-x e outros, bem como, os exames laboratoriais; • orientar a comunidade sobre as ações de medicina preventiva; • analisar e interpretar resultado de exames de raios-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; • desempenhar outras tarefas semelhantes.	

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos.

CBO

2251-65

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

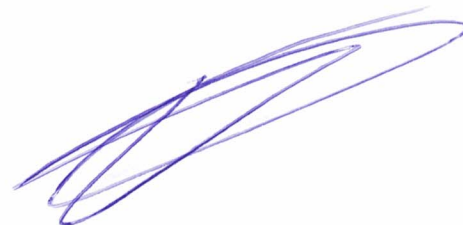
dispõe dos cargos que tem como objetivo cuidar da saúde do sistema digestivo, diagnosticando e tratando doenças gastrointestinais. Suas responsabilidades envolvem consultas médicas, intervenções clínicas, prescrição de tratamentos, interpretação de exames, participação em programas de promoção de saúde, educação em saúde, registro de pacientes, representação em comitês e conselhos, aquisição de serviços e insumos, uso adequado de equipamentos e outras atividades afins relacionadas à gastroenterologia.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- realizar consultas e atendimentos médicos, levantando hipóteses diagnósticas, solicitando exames, interpretando dados clínicos e de exames, prescrevendo tratamentos, drogas e medicamentos para o sistema gastrointestinal;
- executar intervenções clínicas, tratamentos com agentes químicos, físicos e biológicos, monitorar estado de saúde de pacientes, e outras atividades afins;
- realizar estudos e pesquisa, levantando dados sobre as necessidades da população e suas condições sanitárias e de saúde;
- orientar enfermeiros, assistentes e outras pessoas envolvidas, para o adequado atendimento, tratamento e prestação do serviço médico e de saúde;
- desenvolver e atuar em programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- manter-se atualizado;
- manifestar atenção seletiva, tolerância e empatia;
- demonstrar rapidez de percepção, imparcialidade de julgamento;
- lidar com situações adversas;
- trabalhar em equipe;
- interpretar linguagem verbal e não-verbal;
- tomar decisões;
- preservar sigilo médico;
- assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- efetuar a notificação compulsória de doenças;
- realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

- promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- representar, quando designado, a secretaria municipal na qual está lotado em conselhos, comissões, reuniões com as demais secretarias municipais;
- participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar outras atribuições afins



MÉDICO NEUROPEDIATRA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos.

CBO

2251-12

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

dispõe dos cargos que tem como objetivo avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao sistema nervoso central e periférico de crianças e adolescentes de 0 a 16 anos.

- realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes;
- emitir diagnósticos; prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência;
- aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde da comunidade;
- lidar com o diagnóstico e tratamento de todas as categorias de doenças que envolvem os sistemas nervoso central, periférico e autônomo, incluindo os seus revestimentos, vasos sanguíneos, e todos os tecidos efetores, como os músculos;
- prestar acompanhamento e prevenção de uma série de problemas que possam comprometer o bom desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças e adolescentes;
- preencher e assinar laudos, exames e verificações, prescrever exames;
- encaminhar casos especiais a setores especializados;
- preparar relatórios mensais relativos as atividades do cargo;
- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
- realizar o diagnóstico e tratamento de crianças e adolescentes com suspeita de Transtorno do Espectro Autista, Tratamento de Doenças de Motivação Compulsória, Hidrocefalia congênita, Doenças degenerativas do sistema nervoso central, Encefalopatias crônicas infantis não progressivas, Distúrbios motores de instalação Aguda, Neuroviroses, Epilepsias na criança, Causas neuromusculares de hipotonia, Sono normal e Distúrbios do sono, Desenvolvimento da criança, Aprendizado escolar, Transtornos do déficit de atenção/hiperatividade;
- Atender diversas consultas médicas em ambulatorios; hospitais, unidades sanitárias; efetuar exames em escolares e pré escolares;
- preencher e assinar laudos, exames e verificações, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
- prescrever exames conforme avaliação baseada em evidência;
- encaminhar casos especiais a setores especializados;
- preparar relatórios mensais relativos as atividades do cargo;
- executar outras atribuições afins.



MÉDICO CIRURGIÃO-GERAL

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização de acordo com sua área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.

CBO

2251-25

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

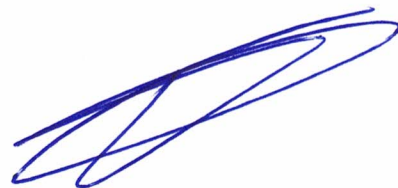
compreende os cargos que se destinam a diagnosticar, planejar e executar intervenções cirúrgicas em pacientes de diversas idades, abordando problemas como doenças do trato gastrointestinal, hérnias, apêndice inflamado e outras emergências cirúrgicas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- realizar participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo município;
- integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos;
- assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias escolas, setores esportivos, entre outros;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- realizar atendimento individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- realizar consultas pré-operatórias;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- efetuar a notificação compulsória de doenças;
- realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário sus, na rede assistencial de saúde -

ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência;

- dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e /ou acamados;
- encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário;
- realizar exames em centros desportivos para aferir aptidão para atividades esportivas;
- realizar exames nas crianças e jovens admitidos em creches e abrigos;
- realizar exames em crianças e jovens quando solicitado pelo juiz da vara de infância e juventude;
- participar de perícias, juntas médicas e afins;
- participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado;
- participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de saúde dirigidos a grupos específicos de pessoas;
- representar, quando designado, a secretaria municipal na qual está lotado em conselhos, comissões, reuniões com as demais secretarias municipais;
- participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar cirurgias eletivas, de emergência e de urgência para tratar uma variedade de condições, como apendicite, hérnias, obstruções intestinais, entre outras.
- avaliar a condição médica do paciente antes da cirurgia, incluindo histórico médico, exames físicos e resultados de exames para garantir a segurança da intervenção.
- planejar detalhadamente o procedimento cirúrgico, incluindo escolha da técnica cirúrgica, instrumentos necessários, abordagem anestésica e considerações pré-operatórias.
- responder a emergências cirúrgicas, como perfurações de órgãos, sangramentos graves e apendicite aguda, para estabilizar os pacientes.
- colaborar com outros especialistas médicos, como anesthesiologists, radiologists e enfermeiros, para garantir uma abordagem integrada e eficaz ao cuidado do paciente.
- realizar cirurgias minimamente invasivas, utilizando técnicas laparoscópicas, para reduzir o tempo de recuperação e minimizar cicatrizes.
- fornecer cuidados pós-operatórios, monitorando a recuperação do paciente, gerenciando complicações potenciais e ajustando o plano de tratamento conforme necessário.
- informar e educar os pacientes sobre o procedimento cirúrgico, riscos, benefícios, tempo de recuperação e cuidados pós-operatórios.
- tomar decisões rápidas e precisas durante procedimentos cirúrgicos, adaptando-se às circunstâncias conforme necessário.
- realizar cirurgias para remoção de tumores malignos, trabalhando em conjunto com oncologistas para abordar casos de câncer.
- gerenciar e tratar feridas cirúrgicas, infecções pós-operatórias e complicações relacionadas à cicatrização.
- dominar técnicas cirúrgicas avançadas, como sutura, ligadura de vasos sanguíneos, excisões precisas e reconstrução de tecidos.
- manter-se atualizado com as últimas pesquisas e avanços na cirurgia geral, adotando melhores práticas baseadas em evidências.
- integrar equipes de trauma para avaliar, estabilizar e tratar pacientes com lesões graves e múltiplos traumas.
- supervisionar e orientar residentes médicos e estudantes de medicina em procedimentos cirúrgicos e técnicas clínicas.
- lidar com decisões éticas complexas, como consentimento informado, e manter uma comunicação empática e eficaz com os pacientes e suas famílias.
- manter registros detalhados das cirurgias realizadas, complicações, técnicas empregadas e evolução pós-operatória do paciente.
- executar outras atribuições afins.



MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização de acordo com sua área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.

CBO

2251-25

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

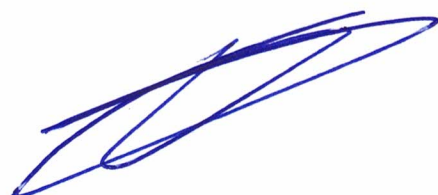
compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica a mulheres e gestantes em postos de saúde, ambulatórios, clínicas e hospitais bem como nas demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- realizar consulta e atendimento médico a mulheres e gestantes, procedendo a anamnese, efetuando exames físicos, levantando hipóteses diagnósticas, realizando a propedêutica instrumental, solicitando exames complementares e interconsultas;
- interpretar dados de exames clínicos e complementares, diagnosticar o estado de saúde das pacientes e clientes, diagnosticando enfermidades e problemas, discutindo o diagnóstico, prognóstico e tratamento com os pacientes, clientes, responsáveis e familiares;
- realizar atendimento em consultório, visitas hospitalares e domiciliares e atendimento de urgência e emergência;
- tratar das pacientes indicando tratamento, receitando drogas, medicamentos e fitoterápicos, prescrevendo tratamentos, praticando as intervenções clínicas e obstétricas, recomendando as intervenções cirúrgicas necessárias;
- praticar procedimentos intervencionistas, estabelecer prognósticos, executar ou encaminhar a paciente para tratamento com agentes químicos, físicos e biológicos;
- monitorar estado de saúde das pacientes hospitalizadas;
- executar terapêutica genética, assistir ao parto, retirar órgãos e tecidos, implantar órteses e próteses, executar transplantes de órgãos e tecidos;
- estabelecer plano de ação em saúde de forma a implementar ações para a promoção da saúde, prescrevendo medidas higiênico-dietéticas, imunizações, tratamentos preventivos, rastreando doenças prevalentes e implementando medidas de biossegurança;
- promover campanhas de saúde implementando medidas de saúde ambiental, promovendo atividades educativas, promovendo ações de controle de vetores e zoonoses e divulgando dados estatísticos e informações;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar e coordenar programas de assistência materno-infantil;
- participar e coordenar programas educativos voltados para gestantes-adolescentes;
- participar e coordenar programas de banco de leite materno;
- participar e coordenar programas voltados para a saúde da mulher no trabalho;
- participar e coordenar campanhas educativas para a prevenção do câncer de mama, útero e outros ligados à proteção da saúde da mulher;
- participar e coordenar programas voltados ao esclarecimento e orientação da população e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis DST/AIDS;
- participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
- elaborar os prontuários dos pacientes em fichas ou eletronicamente, emitir receitas e atestados, elaborar protocolos de condutas médicas e emitir laudos, relatórios e pareceres;
- elaborar documentos de imagem, procedimentos operacionais padrão, preencher formulários de notificação compulsória e coordenar a elaboração de materiais informativos e normativos;
- arquivar ou coordenar ou arquivos de prontuários e documentos médicos, fazendo cumprir as normas de

sigilo das informações;

- realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas examinando documentos, vistoriando equipamentos e instalações, formulando ou respondendo a quesitos periciais, prestando e colhendo depoimentos;
- coordenar planos, programas e ações em saúde selecionando, treinando e gerenciando recursos humanos, financeiros e materiais, especificando insumos e produtos, montando escalas de serviço e supervisionando técnica e administrativamente equipes de saúde;
- participar da normatização de atividades médicas, administrar situações de urgência e emergência, designar e participar de comissões médico-hospitalares;
- treinar pessoal da área de saúde procedendo a palestras e seminários, demonstrando e descrevendo ações médicas, supervisionando e avaliando atos médicos;
- avaliar conhecimento de especialistas, fiscalizar o treinamento médico, preparar e desenvolver projetos de pesquisa, procedimentos e equipamentos e redigir trabalhos científicos;
- organizar encontros científicos e cursos de formação continuada, participar de encontros, congressos e seminários.
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



MÉDICO NEUROLOGISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

CBO

Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização de acordo com sua área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.

2251-25

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

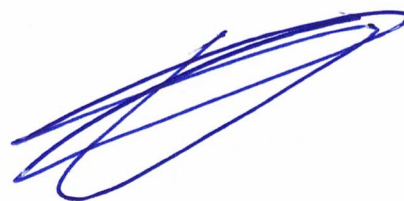
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

compreende os cargos que se destinam a diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos;
- assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias escolas, setores esportivos, entre outros;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- realizar atendimento individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- realizar consultas pré-operatórias;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- efetuar a notificação compulsória de doenças;
- realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde - ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência;
- dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e /ou acamados;
- encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário;

- realizar exames em centros desportivos para aferir aptidão para atividades esportivas;
- realizar exames nas crianças e jovens admitidos em creches e abrigos;
- realizar exames em crianças e jovens quando solicitado pelo Juiz da Vara de Infância e Juventude;
- participar de perícias, juntas médicas e afins;
- participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado;
- participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de saúde dirigidos a grupos específicos de pessoas;
- representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
- participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar histórico médico detalhado e exame físico para avaliar pacientes com distúrbios neurológicos.
- interpretar sintomas, como dores de cabeça, tonturas, convulsões, dormência, fraqueza muscular, etc.
- utilizar técnicas avançadas, como ressonância magnética, tomografia computadorizada, eletroencefalografia, entre outras, para diagnosticar doenças neurológicas.
- identificar condições como doença de Parkinson, esclerose múltipla, epilepsia, enxaqueca, neuropatias, etc.
- desenvolver planos de tratamento personalizados para cada paciente, considerando fatores como gravidade da condição, idade, histórico médico e preferências do paciente.
- prescrever medicamentos, terapias físicas, ocupacionais ou fonoaudiológicas, cirurgias, quando necessárias.
- fornecer acompanhamento contínuo aos pacientes para avaliar a eficácia do tratamento e fazer ajustes conforme necessário.
- monitorar a progressão de doenças crônicas e ajustar planos de tratamento conforme a evolução da condição.
- informar e educar os pacientes sobre suas condições neurológicas, opções de tratamento e prognóstico.
- esclarecer dúvidas, fornecer orientações e oferecer suporte emocional.
- trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde, como fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos e cirurgiões, para proporcionar uma abordagem abrangente no tratamento dos pacientes.
- manter-se atualizado com as últimas pesquisas e avanços na neurologia e aplicar esse conhecimento em sua prática médica.
- participar de conferências e cursos para expandir habilidades e conhecimentos.
- lidar com emergências neurológicas, como acidentes vasculares cerebrais (avcs) e traumatismos cranianos, tomando decisões rápidas e precisas para estabilizar os pacientes.
- oferecer aconselhamento genético a pacientes com histórico familiar de doenças neurológicas hereditárias.
- manter registros precisos das avaliações, diagnósticos, planos de tratamento e progresso dos pacientes.
- executar outras atribuições afins.



MÉDICO DO TRABALHO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos.

CBO

2251-40

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

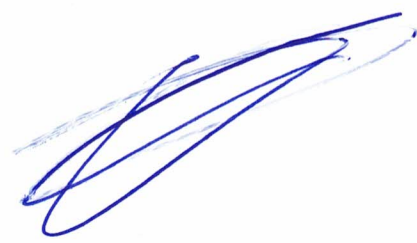
dispõe dos cargos que tem como objetivo promover a saúde e prevenir riscos no ambiente de trabalho, atuando na análise de condições de trabalho, orientação a trabalhadores, realização de exames médicos ocupacionais e participação em programas de prevenção e conscientização.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- estudar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir, até a eliminação, dos riscos ali existentes à saúde do trabalhador;
- determinar, quando esgotados os meios conhecidos para eliminação do risco e este persistir, ainda que reduzido, a utilização de equipamentos de proteção individual, desde que a concentração, a intensidade ou característica do agente assim o exija;
- colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa;
- responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto na legislação de medicina do trabalho aplicável às atividades desenvolvidas pela Prefeitura;
- manter permanente relacionamento com a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidente - valendo-se, ao máximo, de suas observações além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la;
- promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente;
- esclarecer e conscientizar os servidores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção;
- analisar e registrar, em documentos específicos, todos os acidentes ocorridos na Prefeitura, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portadores de doença ocupacional ou acidentados;
- registrar, mensalmente, dados atualizados de acidente do trabalho, doenças ocupacionais, e agentes de insalubridade, preenchendo os quesitos descritos nos modelos de mapas determinados pela legislação;
- manter os registros de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais no órgão especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho, da Prefeitura, ou facilmente alcançáveis a partir do mesmo, sendo de livre escolha o método de arquivamento e recuperação dos dados, desde que sejam asseguradas condições de acesso aos registros e entendimento de seu conteúdo, devendo ser guardados os mapas anuais por período não inferior a cinco anos;
- exercer, preferencialmente, as atividades de medicina do trabalho de forma prevencionista;
- realizar o atendimento de emergência, quando necessário, a elaboração de planos de controle de efeitos de catástrofes, de disponibilidade de meios que visem o combate a incêndios, o salvamento e imediata atenção à vítima deste, ou de qualquer outro tipo de acidente;
- executar exames periódicos de todos os trabalhadores e em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade;
- executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e outros procedimentos, para detectar possíveis danos à saúde decorrentes do trabalho executado;
- realizar atendimento médico do regime próprio de previdência;
- fazer tratamento ou encaminhamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;

MÉDICO DO TRABALHO

- avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;
- participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra;
- participar das atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho;
- proceder aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos, para possibilitar o aproveitamento dos aptos;
- participar e coordenar programas voltados ao esclarecimento e orientação da população e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis DST/AIDS, alcoolismo e outras que afetem a saúde do servidor;
- elaborar os prontuários dos pacientes em fichas ou eletronicamente, emitir receitas e atestados, elaborar protocolos de condutas médicas e emitir laudos, relatórios e pareceres;
- elaborar procedimentos operacionais padrão, preencher formulários de notificação compulsória e coordenar a elaboração de materiais informativos e normativos;
- arquivar ou coordenar ou arquivos de prontuários e documentos médicos, fazendo cumprir as normas de sigilo das informações;
- realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas examinando documentos, vistoriando equipamentos e instalações, formulando ou respondendo a quesitos periciais, prestando e colhendo depoimentos;
- coordenar planos, programas e ações em saúde selecionando, treinando e gerenciando recursos humanos, financeiros e materiais, especificando insumos e produtos, montando escalas de serviço e supervisionando técnica e administrativamente equipes de saúde;
- treinar pessoal da área de saúde do trabalhador, procedendo a palestras e seminários, demonstrando e descrevendo ações médicas, supervisionando e avaliando atos médicos;
- preparar e desenvolver projetos de pesquisa, procedimentos e equipamentos e redigir trabalhos científicos;
- organizar encontros científicos e cursos de formação continuada, participar de encontros, congressos e seminários.
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

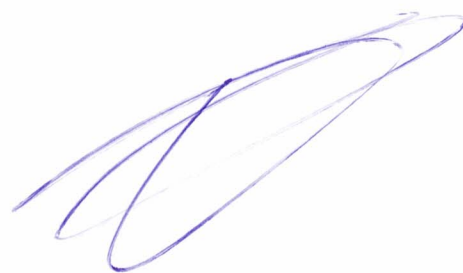
FORMAÇÃO EXIGIDA	CBO
Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos.	2251-55
REQUISITOS	
• Requisitos gerais definidos no Edital; • Registro no Conselho Profissional Pertinente; • Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; • Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS	
• diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; • emitir parecer quando requisitado; • realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. • realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio. • realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país. • aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. • fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários. • promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável. • realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. • executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde. • estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. • seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde. • valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança. • encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade de saúde de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência. • realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar quando necessário. • solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela secretaria municipal de saúde. • fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de assistência farmacêutica. • verificar e atestar óbito. • acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação. • efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade. • analisar e interpretar resultados de exames bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico. • prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração. • manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença. • emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais, atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas. • atender convocação da secretaria municipal de saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação, participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo. • emissão de laudos e pareceres na área afim. • executar outras tarefas afins.	

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA	CBO
Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos.	2251-27
REQUISITOS	
• Requisitos gerais definidos no Edital; • Registro no Conselho Profissional Pertinente; • Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; • Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS	
• realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. • tratar doenças pulmonares e respiratórias, incluindo as intervenções de cirurgia torácica. • emissão de laudos e pareceres • realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio. • realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país. • aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. • fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários. • promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável. • realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. • executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde. • estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. • seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde. • valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança. • encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade de saúde de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência. • realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar quando necessário. • solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela secretaria municipal de saúde. • fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de assistência farmacêutica. • verificar e atestar óbito. • acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação. • efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade. • analisar e interpretar resultados de exames de raio x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico. • prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração. • manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença. • emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais, atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas. • atender convocação da secretaria municipal de saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação, participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo.	

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

- emissão de laudos e pareceres na área afim.
- executar outras tarefas afins.



ENFERMEIRO

FORMAÇÃO EXIGIDA

CBO

2235-05

Nível Superior em Enfermagem

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

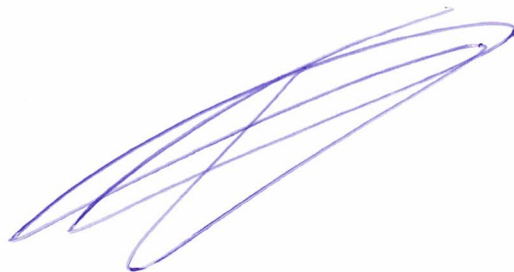
compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, a fim de possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- planejar, organizar e acompanhar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços;
- implantar e revisar, quando necessário, protocolos de regulação em função de novas evidências científicas;
- fazer a proposição e análise de instrumentos legais que regulam as ações da vigilância sanitária;
- realizar e/ou acompanhar os inquéritos/investigações relativos às doenças e agravos inerentes à Vigilância Sanitária;
- estabelecer mecanismos de integração intersetorial entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental;
- desenvolver estratégias de comunicação e informação permanente com a sociedade, incluindo usuários, setor regulado, gestores, profissionais de saúde e trabalhadores;
- elaborar materiais educativos e informativos, estudos e pesquisas que promovam o conhecimento científico e tecnológico no âmbito da Visa, organizar e compartilhar tais informações;
- proceder ao acompanhamento, avaliação e controle, bem como, dimensionar os riscos, resultados e impactos, em relação a produtos e quaisquer situações de risco, de interesse da Visa, dentro dos padrões técnicos estabelecidos na legislação sanitária;
- participar da inspeção de riscos sanitários, fazendo cumprir as legislações vigentes em sua área de competência.
- compor a equipe de vigilância sanitária, quando designado, atuando no planejamento, orientação, execução e avaliação de políticas, programas, atividades educativas e eventos relacionados direta ou indiretamente com a segurança sanitária, emitindo parecer técnico, relatórios e outros;
- participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde e humanização do atendimento visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- participar de programa de planejamento familiar, coordenando atividades e orientando quanto ao uso de métodos contraceptivos;
- realizar o primeiro atendimento aos pacientes, analisando e fazendo a classificação e triagem por grau de prioridade, garantindo assim a qualidade no atendimento;
- realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;
- prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte;
- prestar primeiros socorros em caso de acidentes ou doença, seguindo todos os procedimentos necessários para garantir a saúde do paciente, até a chegada do atendimento médico especializado; investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais;
- prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro de comissões;
- elaborar medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- verificar periodicamente o funcionamento de equipamentos e aparelhos, solicitando a manutenção ou substituição dos mesmos, a fim de garantir o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso clínico, assegurando sempre a higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;
- participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos,

ENFERMEIRO

- particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
 - acompanhar a evolução do trabalho de parto, executando o parto ou, no caso de identificar alterações, tomar as providências até a chegada do médico;
 - orientar o paciente em alta hospitalar, recomendando cuidados a serem tomados a fim de evitar nova internação;
 - realizar a promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação, manutenção da saúde e demais ações que compõem o processo de assistência integral aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano;
 - analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde;
 - realizar visita domiciliar, quando necessário;
 - participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;
 - controlar, registrando em livro próprio, a utilização de psicotrópicos pelos pacientes a fim de evitar o uso indevido;
 - atuar na área de regulação ambulatorial, observando protocolos de regulação, organizando os acessos aos serviços de saúde conforme princípios do SUS, principalmente no âmbito da integralidade e equidade;
 - orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
 - utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
 - orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo;
 - respeitar os preceitos éticos e morais da profissão;
 - prestar assistência de enfermagem livre de danos a pessoa sob seu cuidado;
 - realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
 - realizar o acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
 - realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
 - implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na Unidade Básica de Saúde;
 - identificar a necessidade de adquirir materiais, equipamentos e outros insumos ligados ao exercício da enfermagem.
 - executar outras atribuições afins.



MÉDICO PLANTONISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

CBO

Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização de acordo com sua área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.

2251-25

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, realizando exames de caráter clínico, físico e complementar de acordo com sua especialidade, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão, diagnosticar estado de saúde dos pacientes, propor terapia adequada, acompanhar o estado de saúde dos pacientes, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade e executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo à área.

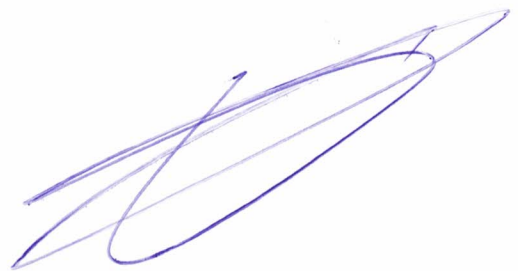
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e estabelecer o tratamento mais adequado;
- analisar e interpretar resultados de exames, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico;
- prescrever terapia medicamentosa, indicando dosagem e cuidados a serem observados, para conservar e ou restabelecer a saúde do paciente;
- efetuar exames médicos, de acordo com a especialidade, destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental delas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
- prestar atendimentos de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e /ou executando a terapêutica mais adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
- participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos;
- assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- realizar atendimento individual, individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- realizar consultas pré-operatórias, procedimentos cirúrgicos e partos;
- efetuar a notificação compulsória de doenças;
- realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- promover reuniões com profissionais multidisciplinares da área para discutir conduta a ser tomada em casos

MÉDICO PLANTONISTA

clínicos mais complexos;

- participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde - ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência;
- dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e /ou acamados;
- prestar atendimento em urgências e emergências;
- encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;
- acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário;
- atuar em Centros de Atenção Psicossocial;
- realizar exames em centros desportivos para aferir aptidão para atividades esportivas;
- realizar exames nas crianças e jovens admitidos em creches e abrigos;
- realizar exames em crianças e jovens quando solicitado pelo Juiz da Vara de Infância e Juventude;
- participar de perícias, juntas médicas e afins;
- participar dos programas de desenvolvimento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- integrar equipe da Estratégia Saúde da Família;
- participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado;
- participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de saúde dirigidos a grupos específicos de pessoas;
- representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
- participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implementação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- buscar constante especialização, através de cursos e eventos específicos da área, com intuito de manter-se sempre atualizado quanto a sua área de atuação e aplicar nas questões pertinentes a Administração Pública;
- executar outras atribuições afins.



ENFERMEIRO DE ESF

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Enfermagem

CBO

2235-65

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

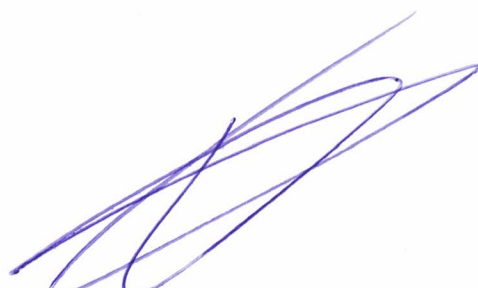
compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, a fim de possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, bem como integrar a Estratégia de Saúde da Família.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento às comunidades da região;
- planejar, organizar e dirigir os trabalhos de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- planejar e executar os trabalhos de enfermagem, bem como suplementar as ações inerentes aos agentes comunitários de saúde, quando necessário, no que diz respeito ao programa de saúde da família;
- executar juntamente com a equipe de trabalho, o levantamento da região e participar do cadastramento das famílias que integram sua área de atuação;
- organizar e dirigir as ações voltadas para a atenção primária em saúde, no âmbito de sua atuação, nas comunidades que se encontram sob sua responsabilidade;
- planejar e coordenar e executar campanhas de vacinação, participando das ações iniciais junto aos organismos federais, estaduais e a Prefeitura Municipal; da divulgação junto aos meios de comunicação; da guarda e armazenamento adequado do material e da aplicação das vacinas na população alvo bem como dos relatórios finais de execução do programa;
- participar da execução e emitir relatórios sobre os levantamentos realizados nas comunidades de prevalência de doenças, situação sanitária da população, acompanhamento individual e familiar da comunidade, dentro da área de sua atuação profissional e regional;
- desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;
- controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
- receber, da farmácia central, medicamentos inclusive os controlados, supervisionando e controlando uso e estoques e sua distribuição à população alvo, no âmbito de sua atuação profissional e regional;
- participar de programas de divulgação de cuidados de saúde especialmente aqueles destinados à saúde da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e dos programas prioritários de hipertensão arterial, diabetes melitus e epilepsia;
- realizar visitas domiciliares e hospitalares, bem como atender pacientes nos ambulatórios e nas clínicas;
- propugnar pela quebra de tabus de forma a propiciar um melhor atendimento a portadores de doenças estigmatizantes;
- participar do planejamento e execução dos programas e ações voltadas para a puericultura e o pré-natal;
- participar da promoção de programas de saúde ambiental, melhoria de condições de saúde e de conscientização da população pela conquista de sua cidadania e direitos;
- participar do planejamento, execução e direção de programas de controle de vetores e zoonoses, de agravos endêmicos e epidêmicos e de vigilância sanitária e epidemiologia, elaborando as estatísticas e emitindo os relatórios necessários;
- supervisionar as condições de uso dos aparelhos utilizados, em sua área regional de atuação, bem como nos postos de atendimento e em ambulâncias, testando-os e solicitando a reposição de material, de forma a deixá-los em condições de uso;
- coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- traçar e analisar o perfil epidemiológico, analisando os dados coletados, para a tomada das medidas de controle necessárias;

ENFERMEIRO DE ESF

- estabelecer, implementar e avaliar programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
- realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
- realizar, juntamente com os profissionais das áreas de saúde, segurança, justiça e psicologia, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas;
- atender crianças e adolescentes em situação de risco em conflito com a lei;
- planejar, com os demais organismos governamentais ou não envolvidos, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e atender aqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros;
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implementação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- buscar constante especialização, através de cursos e eventos específicos da área, com intuito de manter-se sempre atualizado quanto a sua área de atuação e aplicar nas questões pertinentes a Administração Pública;
- executar outras atribuições afins.



MÉDICO DE ESF

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina

CBO

2251-42

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica a comunidades, realizar visitas domiciliares, elaborar, executar e avaliar planos e programas de saúde pública bem como promover a educação sanitária e em saúde, integrando a Estratégia de Saúde da Família.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- realizar anamneses, exames físicos, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou afastar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- realizar visitas domiciliares, atendimento ambulatorial e visitas a pacientes internados;
- prestar atendimento em urgências clínicas, diagnosticando, precocemente, enfermidades e deficiências, modificando condutas que coloquem a saúde em risco, a fim de garantir o atendimento adequado às necessidades de cada paciente;
- realizar atendimento prioritário à criança através de puericultura e pré-natal;
- estimular e respeitar a troca de informações e saberes de forma a propiciar a mudança no quadro sanitário da população;
- incentivar a participação da população na conquista de seus direitos plenos de cidadania;
- propugnar pela quebra de tabus e estigmas de forma a ensinar o diagnóstico precoce e o tratamento de enfermidades estigmatizadas;
- conscientizar a população sobre a importância da saúde ambiental;
- promover práticas de educação em saúde, visando, inclusive, garantir a democratização do saber técnico;
- implementar programas de saúde da mulher;
- utilizar procedimentos metodológicos relativos à vigilância sanitária e epidemiológica em participação conjunta com os usuários;
- executar, através de sistema de referência e contrarreferência procedimentos de média e alta complexidade;
- participar do controle de agravos endêmicos, através de diagnósticos precoces e referenciamento;
- participar de tratamentos de habilitação ou reabilitação, quando couber;
- promover o tratamento médico de crianças, adolescentes, adultos e idosos, incluindo-se as ações de natureza psicossocial e os programas de hipertensão arterial, diabetes mellitus e epilepsia;
- identificar e sanar agravos da infância, desde procedimentos pré-natais, pós-nascimentos, bem como o acompanhamento de seu desenvolvimento através das ações de puericultura;
- realizar, em conjunto com a equipe básica de saúde da família, o cadastramento de sua área de atuação;
- identificar estruturas de acesso ao público como escolas ou igrejas que possam servir de local para palestras;
- identificar os setores mais críticos onde a atuação da equipe se faz mais necessária;
- estudar e discutir com outros segmentos do órgão de saúde, a necessidade da padronização da farmácia básica municipal de forma a fornecer a cota mensal de medicamentos de uso contínuo, necessários ao controle de pacientes crônicos, integrantes dos diversos programas e prioritariamente aos programas de atendimento a gestantes e pacientes portadores de hipertensão, diabetes e epilepsia;
- estabelecer planos de ação em saúde, prescrevendo medidas dietéticas e imunizações, ministrando tratamentos preventivos a fim de promover a prevenção de diversas doenças;
- implementar medidas de biossegurança e de saúde ambiental;
- promover campanhas de saúde, atividades educativas e ações de controle de vetores e zoonoses;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;

MÉDICO DE ESF

- participar do desenvolvimento de planos para a equipe de fiscalização sanitária;
- proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- participar, juntamente com os profissionais das áreas de saúde, segurança, justiça e psicologia, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas;
- atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a lei;
- planejar, em articulação com demais organismos, governamentais ou não, envolvidos, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e ao atendimento daqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros;
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades de desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implementação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- buscar constante especialização, através de cursos e eventos específicos da área, com intuito de manter-se sempre atualizado quanto a sua área de atuação e aplicar nas questões pertinentes a Administração Pública;
- executar outras atribuições afins.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio Completo

CBO

5151-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
- Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreendem os cargos que se destinam a executar tarefas de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais das práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- realizar visitas domiciliares regulares a toda a população do município, em conjunto com os demais membros do programa de saúde da família, com vistas a melhorar as condições de saúde da população local;
- efetuar levantamento censitário dos habitantes, das condições de saúde em geral anotando as doenças existentes para comunicar à equipe médica e ao sistema de vigilância epidemiológica do Município, levantar óbitos, cadernos de vacinação, condições de higiene e habitabilidade das moradias, condições nutricionais dos moradores, entre outras que lhes venham a ser designadas;
- dispensar cuidados simples de saúde, inclusive partos, sob supervisão profissional;
- rastrear focos de doenças específicas;
- orientar a comunidade para a promoção da saúde;
- participar de projetos de educação sanitária e ambiental;
- participar de projetos de pesquisa visando a implantação e ampliação de serviços relacionados à saúde nas comunidades;
- colaborar na implantação e acompanhamento de programas sociais e assistenciais junto à população;
- auxiliar na divulgação de meios profiláticos, preventivos e assistenciais, colaborando na elaboração de cartazes de esclarecimento ao público;
- auxiliar na orientação da comunidade em face de problemas sociais relacionados à saúde, encaminhando-os às entidades específicas de acordo com a necessidade constatada;
- participar do desenvolvimento de ações educativas nos estabelecimentos de ensino na rede pública e na comunidade, auxiliando na organização de palestras, ensinando e aplicando procedimentos odontológicos básicos tais como aplicação de flúor, escovação e evidênciação de placas bacterianas, sob a orientação técnica do profissional competente;
- colaborar no levantamento de dados socioeconômicos e estatísticos para estudo e identificação de problemas sociais na comunidade;
- participar de palavras de cunho preventivo em empresas, escolas ou qualquer instituição solicitante;
- estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- exercer atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção à saúde, desenvolvida sem conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do SUS municipal;
- participar, quando solicitado, de campanhas de vacinação;
- executar outras atribuições afins.

AGENTE DE ENDEMIAS

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio Completo

CBO

5151-40

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam ao exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob supervisão do gestor municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- registrar as informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais
- mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
- planejar, executar e avaliar, assistido por profissional de nível superior da vigilância epidemiológica e ambiental, as ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
- dar suporte ao profissional de nível superior da vigilância epidemiológica e ambiental na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;
- dar suporte ao profissional de nível superior da vigilância epidemiológica e ambiental na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
- dar suporte ao profissional de nível superior da vigilância epidemiológica e ambiental na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
- dar suporte ao profissional de nível superior da vigilância epidemiológica e ambiental na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.
- executar outras atribuições afins.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

FORMAÇÃO EXIGIDA

Formação docente de nível superior em curso de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Curso de Pedagogia, acrescido de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em Orientação Educacional ou diploma em Orientação Educacional por escolas estrangeiras, cujos títulos sejam revalidados na forma da legislação em vigor.

CBO

2394-10

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Ter ingressado no curso antes da vigência da Lei nº 5.692-71, na forma do art. 63, da Lei nº 4.024-61, em todo o ensino 1º e 2º graus e aos formados que tenham ingressado no curso antes da vigência da Lei nº 5.692-71 na forma do artigo 64, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, até a 4ª série do ensino de 1º grau.
- Registro dos diplomas ou certificados no Ministério da Educação e Cultura;
- Registro profissional no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam à realização de atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica na área orientação educacional.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- coordenar, em conjunto com a equipe escolar, a elaboração e a execução do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, planejando orientações, elaborando documentos, executando ações e avaliando a efetividade das metas educacionais;
- propor e orientar novas práticas, visando o aprofundamento teórico e garantindo o uso adequado dos espaços de aprendizagem e recursos tecnológicos disponíveis na escola;
- planejar, propor, orientar e articular projetos, ações e atividades que promovam uma adequada adaptação dos estudantes ao processo de transição entre os segmentos ou etapas de ensino;
- planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas, visando a promoção da qualidade e a recomposição da aprendizagem;
- planejar e coordenar a implantação e funcionamento do serviço de orientação educacional;
- sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial;
- emitir relatórios sobre matéria concernente à orientação educacional;
- participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;
- participar no processo de integração escola-família-comunidade;
- dar assistência aos educandos, coordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando e auxiliando os alunos na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhe o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade;
- executar outras atribuições afins.

SUPERVISOR EDUCACIONAL

FORMAÇÃO EXIGIDA

Curso Superior Completo em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar, Supervisão de Ensino, Inspeção Escolar ou Administração Escolar ou Curso de Pedagogia, acrescido de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em Supervisão Escolar, Supervisão de Ensino, Inspeção Escolar ou Administração Escolar.

CBO

2394-30

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro dos diplomas ou certificados no Ministério da Educação e Cultura;
- Registro profissional no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam à realização de atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica na área de planejamento e supervisão educacional.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

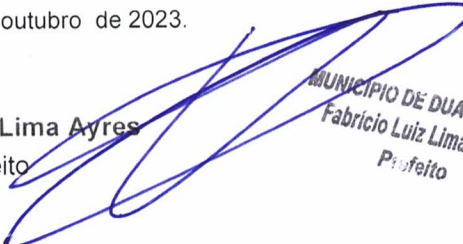
- coordenar a elaboração e a execução do Projeto Pedagógico da instituição de ensino;
- elaborar levantamentos qualitativos e quantitativos com vistas ao desenvolvimento do sistema de ensino;
- avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- planejar e elaborar diretrizes e documentos para execução e avaliação das metas educacionais;
- coordenar o processo de avaliação institucional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação ou das Unidades de Ensino;
- acompanhar e supervisionar o funcionamento da instituição de ensino, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- coordenar estudos sobre a organização e funcionamento do sistema educacional, bem como sobre os métodos e técnicas empregados, em harmonia com a legislação, diretrizes e políticas estabelecidas;
- participar da coleta, organização e sistematização das informações demográficas, socioeconômicas e outras sobre o perfil da população escolar do município;
- acompanhar a avaliação, junto aos profissionais da área educacional, das ações desenvolvidas pelas unidades que compõem a rede municipal de educação;
- programar e organizar as atividades de supervisão pedagógica e orientação educacional, bem como supervisionar os demais serviços de apoio técnico-pedagógicos;
- acompanhar e participar da elaboração dos currículos escolares, conforme a legislação em vigor e as diretrizes dos Conselhos de Educação;
- acompanhar a execução do plano de trabalho dos docentes;
- promover meios para a recuperação dos estudantes de menor rendimento, através de estratégias pedagógicas que visem evitar discriminação e exclusão;
- promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição de ensino que visem o acompanhamento do desempenho dos estudantes;
- informar os pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos estudantes, garantindo o seu acesso e permanência na instituição de ensino;
- coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos da instituição de ensino que possibilite constante avaliação do processo educacional;
- coordenar, junto com a Direção da Unidade de Ensino, as atividades de planejamento, execução e avaliação do Conselho de Classe;
- contribuir para a articulação do ensino nos diversos níveis e modalidades da educação básica;
- participar da organização das turmas e do horário escolar;
- participa do processo coletivo de construção do plano de trabalho da Secretaria e da elaboração e do desenvolvimento de programas de educação continuada propostos pela Secretaria para aprimoramento da gestão escolar;
- realizar estudos e pesquisas, dar pareceres e propor ações voltadas para o desenvolvimento do sistema de ensino;
- acompanhar a utilização dos recursos financeiros e materiais para atender às necessidades pedagógicas e aos princípios éticos que norteiam o gerenciamento de verbas públicas;
- apoiar a área de recursos humanos nos aspectos pedagógicos do processo de atribuição de classes e aulas;

SUPERVISOR EDUCACIONAL

- elaborar relatórios periódicos de suas atividades relacionadas ao funcionamento das escolas nos aspectos pedagógicos, de gestão e de infraestrutura, propondo medidas de ajuste necessárias;
- apresentar à equipe escolar as principais metas e projetos da Secretaria, com vista à sua implementação;
- acompanhar e avaliar o desempenho da equipe escolar, buscando, numa ação conjunta, soluções e formas adequadas ao aprimoramento do trabalho pedagógico e administrativo da escola;
- participar da análise dos resultados do processo de avaliação institucional que permita verificar a qualidade do ensino oferecido pelas escolas, auxiliando na proposição e adoção de medidas para superação de fragilidades detectadas;
- acompanhar as ações desenvolvidas nas horas de trabalho pedagógico, realizando estudos e pesquisas sobre temas e situações do cotidiano escolar, para implementação das propostas da Secretaria;
- atuar no Conselho de Classe e Série, analisando os temas tratados e o encaminhamento dado às situações e às decisões adotadas;
- informar às autoridades superiores, por meio de termos de acompanhamento registrados junto às escolas e outros relatórios, as condições de funcionamento pedagógico, administrativo, físico, material, bem como as demandas das escolas, sugerindo medidas para superação das fragilidades, quando houver;
- executar outras atribuições afins.

Duas Barras, 05 de outubro de 2023.

Fabício Luiz Lima Ayres
Prefeito


MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Fabício Luiz Lima Ayres
Prefeito



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 1.500 / 23.

EMENTA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SUPRIR DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e dá outras providências.

O PREFEITO DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o concurso público de provas ou provas e títulos, para provimento de cargos e preenchimento de vagas nas diversas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Ficam criados os cargos e as vagas, conforme discriminação do anexo I parte integrante desta Lei, com seus respectivos vencimentos-base e cargas horárias, bem como as respectivas atribuições, os quais somente poderão ser preenchidos pelos aprovados no concurso público autorizado por esta Lei, que cumpram os requisitos de ingresso na carreira fixados de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final do certame, seguindo o Edital e demais atos regulamentares.

Art. 3º - O prazo de validade do concurso será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 4º - As atribuições dos cargos mencionados nesta Lei e constantes no Anexo I estão definidas no Anexo II, o qual a integra, bem como no edital do concurso, ressalvado os cargos de professor, os quais observarão as atribuições definidas em legislação municipal própria a eles aplicável.

Art. 5º - Para o cargo de Guarda Municipal serão reservadas, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para as pessoas do sexo feminino.

Parágrafo único. As vagas reservadas para pessoas do sexo feminino não preenchidas serão remanejadas para os demais candidatos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.350 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Duas Barras, 05 Outubro de 2023

Fabrizio Luiz Lima Ayres
Prefeito

Anexo I Lei Municipal nº 1.500 / 2023

Cargo	Carga Horária	Vagas	Salário Base
Auxiliar de Serviços Gerais	40	22	R\$ 1.342,87
Auxiliar de Serviços Públicos	40	09	R\$ 1.342,87
Eletricista	40	01	R\$ 1.342,87
Mecânico de Máquinas Pesadas	40	01	R\$ 1.342,87
Monitor de Transporte Escolar	40	04	R\$ 1.342,87
Motorista	40	05	R\$ 1.342,87
Operador de Máquinas	40	02	R\$ 1.342,87
Pedreiro	40	03	R\$ 1.342,87
Pintor	40	01	R\$ 1.342,87
Serralheiro	40	01	R\$ 1.342,87
Tratorista	40	01	R\$ 1.342,87
Agente de Coordenação de Turno	40	03	R\$ 1.443,54
Auxiliar de Creche	40	12	R\$ 1.443,54
Fiscal de Obras	40	01	R\$ 1.443,54
Fiscal de Posturas	40	02	R\$ 1.443,54
Fiscal de Tributação	40	01	R\$ 2.000,00
Guarda Municipal	40	01	R\$ 1.443,54
Instrutor de Dança	40	01	R\$ 1.443,54
Mãe Social	40	03	R\$ 1.443,54
Motorista II	40	05	R\$ 1.443,54
Oficial Administrativo	40	15	R\$ 1.443,54
Orientador Social	40	02	R\$ 1.443,54
Secretário Escolar	40	06	R\$ 1.443,54
Técnico Agrícola	30	01	R\$ 1.547,60
Técnico em Informática	30	02	R\$ 1.547,60
Técnico em Segurança do Trabalho	30	01	R\$ 1.547,60
Técnico Tributário	30	01	R\$ 1.547,60
Arquiteto	20	01	R\$ 2.793,08
Engenheiro Ambiental	20	01	R\$ 2.793,08
Engenheiro Civil	20	01	R\$ 2.793,08
Engenheiro Florestal	20	01	R\$ 2.793,08
Administrador	20	01	R\$ 2.793,08
Contador	20	03	R\$ 2.793,08
Economista	20	01	R\$ 2.793,08
Procurador Municipal	20	02	R\$ 2.793,08



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

Turismólogo	20	01	R\$ 2.793,08
Técnico em Saúde Bucal	40	04	R\$ 1.547,60
Instrumentador Cirúrgico	40	01	R\$ 1.547,60
Técnico de Enfermagem	30	16	R\$ 1.547,60
Técnico em Radiologia	24	04	R\$ 1.547,60
Técnico em Laboratório	30	04	R\$ 1.547,60

Técnico em Prótese Dentária	30	01	R\$ 1.547,60
Técnico de Imobilização Ortopédica	30	02	R\$ 1.547,60
Assistente Social	20	05	R\$ 1.695,09
Farmacêutico	20	02	R\$ 1.721,31
Fisioterapeuta	20	05	R\$ 1.721,31
Fonoaudiólogo	20	05	R\$ 1.721,31
Musioterapeuta	20	01	R\$ 1.721,31
Nutricionista	20	03	R\$ 1.721,31
Psicólogo	20	04	R\$ 1.721,31
Terapeuta Ocupacional	20	04	R\$ 1.721,31
Cirurgião Dentista	20	08	R\$ 2.293,82
Médico Clínico	20	04	R\$ 3.437,63
Médico Oftalmologista	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Psiquiatra	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Radiologista	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Veterinário	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Dermatologista	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Gastroenterologista	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Neuropediatra	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Cirurgião Geral	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Ginecologista/Obstetra	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Neurologista	20	01	R\$ 3.437,63
Médico do Trabalho	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Endocrinologista	20	01	R\$ 3.437,63
Médico Pneumologista	20	01	R\$ 3.437,63
Enfermeiro	30	10	R\$ 2.640,81
Médico Plantonista	24	11	R\$ 8.164,38
Enfermeiro de ESF	40	01	R\$ 4.796,92
Médico de ESF	40	02	R\$ 11.748,55
Orientador Educacional	25	02	R\$ 2.500,90
Supervisor Educacional	25	01	R\$ 2.500,90
Professor II - Educ. Infantil - 1º Segmento	22	06	R\$ 2.431,31
Professor I - Língua Portuguesa	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - Matemática	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - História	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - Geografia	16	03	R\$ 2.500,90
Professor I - Artes	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - Ciências	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - Inglês	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - Informática	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - Ensino Religioso	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - Educação Física	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - Música	16	01	R\$ 2.500,90
Professor I - Espanhol	16	02	R\$ 2.500,90

Anexo II Atribuições Lei Municipal nº 1.500 / 2023 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Popular

CNPJ: 11.033.786/0001-60

DIREÇÃO E JORNALISTA Resp. ROGERIO GONCALVES NUNES
MTE - 0033922 - RJ

IMPRESSÃO: 11.033.786/0001-60
CARMO-RJ

A DIREÇÃO DO JORNAL O POPULAR NÃO DEVOA NECESSARIAMENTE OS CONCEITOS
ENTIDOS EM ARTIGOS OU MATÉRIAS ASSINADAS POR SEUS COLABORADORES.

Editado, impresso e distribuído por MC Grafica e Editora Ltda-ME.

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Tel.: 22 99277-7270

Rua Benedito Marques nº 77 - Ulisses Lemgruber
Carmo - RJ

E-mail: redacaoopopular@hotmail.com



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Fundamental Incompleto

CBO

5143-20

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Conhecimento em produtos de limpeza e suas funções;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação e de zeladoria, nas diversas unidades da Prefeitura, bem como auxiliar no preparo de refeições.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- a) quando no exercício de tarefas de copa e cozinha:
 - preparar e servir café e chá a visitantes dirigentes e servidores do setor;
 - lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
 - arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, apuradores e garrafas térmicas;
 - lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas;
 - manter limpo os utensílios de copa e cozinha;
 - auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados;
 - auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
 - preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;
- b) quando no exercício de tarefas de lavanderia:
 - lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças;
 - utilizar os produtos químicos adequados aos materiais evitando danos;
 - verificar se há peças puidas, descoloridas, manchadas ou rasgadas separando-as para entrega a chiefa para providências;
 - realizar pequenos consertos nas roupas como cerzidos, costuras simples, colocação de botões ou alças e outros definidos pela chiefa;
 - apresentar, diariamente, relatório das peças recebidas para lavagem e passagem e das peças entregues limpas e passadas;
- c) quando no exercício de tarefas de limpeza:
 - percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
 - limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de aseo requeridas;
 - realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, as policlinicas, os hospitais, os banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a ser instalados, inclusive os locais temporariamente instalados para eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superiores;
 - esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais;
 - aplicar cera e lustrar chão e móveis;
 - conservar banheiros e cozinhas, efetuar a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico;
 - auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraçaria – frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor;
 - auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando entregando e descarregando materiais, observando cuidado com materiais e produtos de acordo com as normas do setor;
 - recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
 - coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando adequadamente, e efetuar a disposição final do lixo conforme orientação superior;
 - coletar o lixo hospitalar ou de ambulatórios, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-os adequadamente e realizando sua disposição final conforme orientação específica recebida;

d) atribuições comuns a todas as áreas:

- verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda;
- comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
- auxiliar no transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
- auxiliar no plantio, adubagem, irrigação e colheita das hortas escolares;
- auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chiefa sua reposição;
- zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades;
- auxiliar as equipes de saúde e vigilância sanitária no combate a vetores e zoonoses aplicando substâncias químicas, conforme orientação, removendo entulhos, realizando a limpeza de locais;
- auxiliar em campanhas de vacinação;
- respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho;
- executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Fundamental Incompleto

CBO

5143-20



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Encarregado de assegurar a limpeza e a conservação de espaços públicos, desempenhando funções como varrição, coleta de resíduos, capina, pintura de sinalizações, apoio em obras, combate a vetores e engajamento em campanhas de saúde coletiva. Executa suas atribuições em conformidade com diretrizes de segurança e ambientais, mantendo a ordem no local de trabalho.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
- percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher lixo, aparar o gramado de ruas, vias expressas, praças e demais logradouros públicos municipais, recolhendo e acondicionando a grama em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
- realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo;
- capinar terrenos e áreas marginais para manutenção e conservação de vias urbanas e estradas;
- incinerar ou fazer o despejo de lixo, entulhos, galhos de árvores, entulhos de capina e outros em caçambas ou vazadouros;
- limpar, raspar e lubrificar caçambas e depósitos de lixo;
- limpar e desentupir ralos, caixas de passagem, rede de esgoto e de águas pluviais e bocas-de-lobo;
- raspar e pintar meios-fios, pintar redutores de velocidade e troncos de árvores;
- afixar sinalização gráfica em vias urbanas e estradas rurais, conforme orientação recebida;
- fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos;
- abrir valas no solo, escavar fossos e poços, extraindo terra, pedra e outros, utilizando ferramentas manuais apropriadas;
- auxiliar no assentamento de manilhas;
- capinar e roçar terrenos e preparar áreas para receber pavimentação ou encaibramento;
- quebrar pedras e pavimentos;
- auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas ou ensaiadas;
- auxiliar na fabricação de tijolos, manilhas, tubos, telhas e outros artefatos de cimento ou barro;
- auxiliar na construção e montagem de palanques e andaimes e outras obras;
- transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
- carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;
- substituir lâmpadas e fusíveis e efetuar manutenção predial e consertos simples;
- auxiliar nos trabalhos de limpeza e manutenção de cemitérios e no preparo de sepulturas, conforme orientação do profissional;
- auxiliar nos trabalhos de limpeza do depósito municipal mantendo-o em condição de perfeita higiene bem como alimentar os animais, conforme orientação superior;
- auxiliar no combate a vetores, conforme orientação recebida, aplicando substâncias químicas, realizando a limpeza e remoção de entulhos;
- auxiliar em campanhas de combate à dengue, febre amarela, leishmaniose, raiva animal e outras;
- auxiliar na captura de animais em vias públicas e no encaminhamento dos mesmos ao depósito municipal ou outros locais adequados;
- comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença nos locais em que houver problemas;
- cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde;
- utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura e de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- executar outras atribuições afins.

ELETRICISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Fundamental Completo

CBO

9511-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Ter conhecimento de todos os itens e componentes da eletricidade;
- Desempenhar todas as técnicas essenciais à atividade;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de montagem, reparo, manutenção e operação de sistemas elétricos em instalações prediais, industriais e em semáforos, em baixa e alta tensão

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- fazer instalar fiação elétrica, caixas, lâmpadas incandescentes e fluorescentes, bem como montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;
- preparar as tubulações elétricas para passar a fiação, bem como instalar os quadros de distribuição com suas respectivas proteções;
- preparar as instalações elétricas da rede de iluminação pública;
- testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- substituir fiação, reatores, lâmpadas ou fotocélulas, para manter em perfeito funcionamento todo o serviço de iluminação pública;
- instalar e ligar as luminárias das praças públicas à rede elétrica da concessionária local;
- testar circuitos de instalações elétricas, fazendo-a funcionar repetidas vezes para detectar as partes defeituosas;
- reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores;
- ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
- substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;
- preparar os locais onde se realizam eventos da Prefeitura para recebimento de energia elétrica, trazendo a fiação até o palco para possibilitar a sonorização e colocando bocais e disjuntores em todas as barracas e estandes ali localizados;
- prestar assistência durante a realização dos eventos organizados pela Prefeitura, para solucionar imediatamente os problemas surgidos em decorrência das instalações elétricas;
- instalar semáforos, utilizando material adequado;
- substituir lâmpadas, placas eletrônicas, focos, cabos e colunas dos semáforos a fim de mantê-los em perfeito funcionamento;
- programar controladores semafóricos, inserindo equipamentos e dados, segundo orientação recebida;
- instalar placas de sinalização fixando-as aos postes de energia elétrica municipal;
- requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos do emprego, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- executar outras atribuições afins.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Fundamental Completo

CBO

9131-20

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas à regulagem, conserto, substituição de peças ou partes de máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- inspecionar máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento;
- desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário;
- revisar, regular e efetuar ajustes e reparos que se façam necessários em motores, válvulas, bombas injetoras, torque de cabeçote, mancais, órgãos de transmissão, diferencial e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento;
- revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento;
- regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondição do equipamento e assegurar seu funcionamento regular;
- regular e reparar conjuntos hidráulicos, embreagem principal e lateral, molas e tander das máquinas;
- reparar ou substituir, quando necessário, material rodante;
- controlar o material de consumo (peças e acessórios), verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição;
- propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde;
- utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura e de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- montar motores e demais componentes do equipamento, quando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
- fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas;
- manter limpo o local de trabalho;
- zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza;
- executar outras atribuições afins.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Fundamental Completo

CBO

3341-15

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

acompanhar alunos da rede municipal de ensino que utilizam o transporte escolar, auxiliando o motorista dentro e fora do ônibus.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- zelar pela segurança dos alunos na travessia de ruas e avenidas;
- manter a disciplina e segurança dos alunos dentro do transporte;
- observar eventuais anormalidades na situação dos veículos, bem como o modo de direção do motorista informando à chefia imediata;
- orientar os alunos quanto a comportamentos de segurança e civilidade;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- garantir a segurança e o bem-estar dos alunos durante o transporte escolar, mantendo a disciplina e prevenindo comportamentos inadequados, até a entrada na unidade escolar;
- auxiliar os alunos no embarque e desembarque do veículo de transporte escolar, assegurando que eles entrem e saiam com segurança, acompanhando-os até a entrada da unidade escolar;
- verificar a lista de passageiros, conferindo a presença e ausência dos alunos, e comunicar quaisquer alterações à equipe responsável;
- manter uma comunicação eficaz com o motorista e a escola, reportando quaisquer problemas ou incidentes que possam ocorrer durante o transporte;
- garantir que os alunos sigam as regras de segurança e comportamento durante a viagem, promovendo um ambiente seguro e respeitoso;
- prestar assistência básica em caso de pequenos incidentes ou mal-estar dos alunos, como aplicação de curativos ou auxílio em situações de enjoo;
- oferecer suporte específico para alunos com necessidades especiais, garantindo sua inclusão e segurança durante o transporte;
- familiarizar-se com as rotas e itinerários do transporte escolar, assegurando que o trajeto seja seguido corretamente;
- verificar regularmente o estado de limpeza e conservação do veículo, relatando qualquer necessidade de manutenção ou reparo;
- estabelecer uma relação de confiança com os pais ou responsáveis pelos alunos, mantendo-os informados sobre o transporte e resolvendo questões pertinentes;
- participar de treinamentos e reuniões de capacitação para se manter atualizado sobre as práticas de segurança e procedimentos do transporte escolar;
- agir de forma adequada em situações de emergência, como acidentes de trânsito ou outras ocorrências, seguindo os protocolos estabelecidos;
- manter registros precisos e documentar incidentes, comportamentos inadequados ou qualquer outra situação relevante durante as viagens;
- contribuir para a criação de um ambiente de transporte escolar seguro e agradável, promovendo uma experiência positiva para os alunos;
- trabalhar em equipe com o motorista e outros monitores para garantir um serviço de transporte eficiente e seguro;
- executar outras atribuições afins.

MOTORISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Fundamental Completo

CBO

7823-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Habilitação na categoria correspondente ao veículo a ser conduzido, conforme art. 143 e seguintes do Código Nacional de Trânsito – Lei 9.503/97 - Categoria "C";

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, pequenos, ou de transporte de cargas leves.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa;
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros;
- dirigir automóveis, e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas;
- conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;
- orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados;
- zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, interno e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Fundamental Completo

CBO

7151-25

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- Habilitação na categoria correspondente ao equipamento/máquina a ser conduzido(a), conforme art. 143 e seguintes do Código Nacional de Trânsito - Lei 9 503/97;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- operar motoniveladores, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrol e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- operar reboque e outras máquinas pesadas, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins;
- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária;
- efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- executar outras atribuições afins.

PINTOR

PEDREIRO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Fundamental Incompleto

CBO

7152-10

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria;
- preparar argamassa e concreto;
- construir alçarcões, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
- assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais;
- revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas;
- aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
- construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
- construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo;
- executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios;
- montar tubulações para instalações elétricas;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
- executar outras atribuições afins.

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Fundamental Incompleto

CBO

7166-10

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de preparação e pintura de superfícies diversas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis e outras superfícies;
- limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- quando for o caso;
- retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
- pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistola;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
- executar outras atribuições afins.

SERRALHEIRO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Fundamental Incompleto

CBO

7244-40

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;

DESCRIÇÃO

compreende os cargos que se destinam a recortar, modelar ou trabalhar de outra forma barras de materiais ferrosos e não-ferrosos, para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- estudar a peça a ser fabricada, analisando o desenho, modelo, especificações ou outras instruções, para selecionar o material a ser utilizado na confecção;
- preparar modelo da peça a ser fabricada, reproduzindo o desenho da mesma, com a utilização de tintas ou outros materiais apropriados;
- executar o traçado, serradura ou perfuração do material, utilizando escala, esquadro, serras, furadeira ou outros equipamentos, para possibilitar a confecção da peça;
- encerar na forma as peças componentes, desdobrando-as ou curvando-as a frio ou a quente, para dar ao conjunto a estrutura desejada;
- montar e fixar as diferentes partes da peça, utilizando rebites, parafusos e soldas, para obter a estrutura projetada;
- instalar as ferragens da esquadria, porta, portão, grade ou peças similares como trincos, dobradiças, puxadores e fechaduras, fazendo os ajustes necessários e utilizando ferramentas apropriadas, para completar a montagem das peças;
- orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamento que utiliza;

TRATORISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Fundamental Completo

CBO

6410-15

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Habilitação na categoria correspondente ao equipamento/máquina a ser conduzido(a), conforme art. 143 e seguintes do Código Nacional de Trânsito - Lei 9 503/97;

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

compreende os cargos que se destinam a operar tratores montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- operar tratores, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins;
- retirar caçamba de lixo das ruas, levando-as para local predeterminado pela Prefeitura;
- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária;
- efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- executar outras atribuições afins.



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO

FORMAÇÃO EXIGIDA	CBO
Ensino Médio Completo	3341-10
REQUISITOS Requisitos gerais definidos no Edital;	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA compreende os cargos que têm como atribuição acompanhar os alunos, zelar pela ordem e manutenção das unidades escolares e cuidar da segurança do aluno nas dependências, proximidades da escola e durante o transporte escolar;	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: - Zelar pelo cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e a outras atividades, fazendo soar campainha nos horários determinados, organizando a formação dos alunos e sua entrada em sala de aula; - fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada; - contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações; - supervisionar as atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio; - entregar pautas de presença, mensagens especiais, notas e bilhetes em sala de aula certificando-se do recebimento pelo professor e recolhendo as pautas de presença antes que as aulas se encerrem para devolvê-las à Secretaria; - permanecer em sala de aula, mantendo a disciplina e aplicando atividade determinada pela autoridade superior da escola até a chegada de professor ou até que seja providenciada a substituição do professor ausente; - supervisionar os horários de merenda para que esta se desenvolva em ambiente tranquilo e harmonioso; - acompanhar alunos em atividades extracurriculares auxiliando os professores na manutenção da disciplina e assegurando a segurança dos alunos; - acompanhar alunos em desfiles e solenidades que sejam organizadas pela escola; - providenciar a limpeza do prédio da unidade escolar ao término das atividades; - fiscalizar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; - praticar os atos necessários para impedir a invasão da unidade escolar, inclusive solicitar ajuda da guarda municipal ou policial quando necessária; - supervisionar a distribuição da merenda escolar; - zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua responsabilidade; - comunicar imediatamente a autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; - contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; - percorrer sistematicamente as dependências da unidade escolar e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; - coordenar a execução de serviços de manutenção mobiliária e predial, tais como troca de lâmpadas, fusíveis, tomadas e interruptores, consento de mesas, carteiras escolares, cadeiras, descargas, torneiras, pintura de paredes, grades, entre outros; - cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar e passeios; - inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; - orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; - ouvir reclamações e analisar e relatar fatos; - prestar apoio às atividades acadêmicas, higiene e alimentação; - controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; - providenciar manutenção dos espaços utilizados em suas atividades; - verificar as condições de operação dos portões e portas; - executar outras atribuições afins.	

AUXILIAR DE CRECHE

FORMAÇÃO EXIGIDA	CBO
Ensino Médio	3311-10
REQUISITOS Requisitos gerais definidos no Edital;	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA compreende os cargos que se destinam a, sob supervisão direta, cuidar das crianças nas creches.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS - promover, nos horários determinados e em eventualidades, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações relacionadas aos serviços de creche; - cooperar e participar das atividades das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extracurriculares desenvolvidas nas creches; - dar apoio aos professores na realização de projetos e de atividades extracurriculares; - alimentar as crianças de acordo com a faixa etária e conforme orientação recebida; - orientando-as quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; - auxiliar nas atividades lúdicas, recreativas, esportivas e artísticas; - colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades promovidas nas creches do Município; - manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando a limpeza das salas, materiais e utensílios utilizados;	



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- receber e entregar as crianças aos seus respectivos responsáveis nos horários de entrada e saída da creche;
- preencher relatório a fim de informar os fatos ocorridos e medidas tomadas;
- conservar sempre limpos os brinquedos, instrumentos, utensílios e demais materiais de trabalho;
- executar outras atribuições afins.

FISCAL DE OBRAS

FORMAÇÃO EXIGIDA	CBO
Ensino Médio Técnico completo em Edificações	7102-05
REQUISITOS - Requisitos gerais definidos no Edital; - Registro no respectivo Conselho de Classe; - Desejável Habilitação na categoria correspondente ao veículo a ser conduzido.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem as obras públicas e particulares.	
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: - verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; - exercer o poder de polícia urbanística nas situações em que se verifique o descumprimento das normas de licenciamento de atividades, feiras e construção ou das exigências processuais, notificando, lavrando auto de infração e definindo a penalidade cabível, para os casos em que o nível de complexidade o exigir; - verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos quando solicitado; - verificar o licenciamento de construção ou reconstrução onde houver indícios de desacordo com as normas vigentes; - verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de	

FISCAL DE OBRAS

- material na via pública;
- verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras;
- acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
- inspecionar a execução de reformas de imóveis municipais;
- coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município;
- verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;
- verificar as licenças de ambulantes e fiscalizar o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
- verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos;
- inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas ao licenciamento/autorização de funcionamento, à localização, à instalação, ao horário e à organização;
- verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines;
- verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos;
- verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento da legislação relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
- tomar providências, comunicando ao órgão responsável, para apreender por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
- verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
- verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
- verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
- fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo sua ocupação;
- adotar as providências necessárias para cada caso, com base na Lei pertinente para que as áreas e terrenos baldios sejam mantidos limpos, de forma a evitar transtornos à comunidade;
- preencher fichas cadastrais para manter o cadastro de contribuintes devidamente atualizado;
- acompanhar e fiscalizar a execução de múltiplos serviços realizados nas vias públicas para verificar o cumprimento da Lei e evitar danos ao patrimônio público;
- orientar os munícipes quanto aos procedimentos e impedimentos legais para que não cometam infrações sob a alegação de desconhecimento das leis;
- orçar serviços a ser contratado pela Prefeitura, acompanhando sua realização e informando ao setor competente para efeito de pagamento;
- executar croquis e anotações em projetos arquitetônicos;
- fotografar local e obras para anexar em processos e orçamentos;
- intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores da legislação urbanística;
- instruir processos ou apurar denúncias e reclamações;
- emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas;
- articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
- contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
- instruir processos administrativos por infração verificada pessoalmente;
- emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio urbano;
- atender ao contribuinte, informando sobre taxas, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da regulamentação de obras e urbanística concernente a obras públicas e particulares;
- fiscalizar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de autorizar processos de concessão de carta de habitação (habite-se) e aceitação de obras;
- inspecionar o licenciamento de construção ou reconstrução, notificando, autuando, embargando ou interditando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
- embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;
- embargar e interditar obras que estejam em desacordo com as normas vigentes ou projeto licenciado para construção;
- fiscalizar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução;
- acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
- verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos, bem como verificar se todas as especificações do mesmo estão cumpridas;
- notificar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras públicas e particulares;
- informar à chefia imediata dados relativos à construção, demolição de imóveis e outras informações relevantes verificadas durante no exercício de atividade de fiscalização, bem como elaborar relatório sobre os fatos, quando solicitado;
- fiscalizar a abertura de loteamentos e inspecionar áreas a serem lembradas verificando se as mesmas estão de acordo com a legislação urbanística do Município e com os projetos apresentados;
- vistoriar e fiscalizar, juntamente com técnicos e fiscais de outras áreas, construções industriais e comerciais, emitindo pareceres, laudos técnicos e embargando, notificando e autuando aqueles em desacordo com projetos apresentados ou legislação em vigor;
- auxiliar na realização de pesquisas de campo e coletar e fornecer dados para a atualização do cadastro urbanístico e fiscal do Município;
- formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;
- realizar plantões fiscais de acordo com escala definida pela chefia e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações realizadas;
- articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
- redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo;
- executar outras atribuições afins.

FISCAL DE POSTURAS

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio Completo

CBO

2545-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Desejável Habilitação na categoria correspondente ao veículo a ser conduzido;
- Conhecer a Legislação municipal correlata à sua atividade;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- exercer o poder de polícia urbanística nas situações em que se verifique o descumprimento das normas de licenciamento de atividades, feiras e construção ou das exigências processuais, notificando, lavrando auto de infração e definindo a penalidade cabível, para os casos em que o nível de complexidade o exigir;
- verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública;
- acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
- verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;
- verificar as licenças de ambulantes e fiscalizar o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;

FISCAL DE POSTURAS

- verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos;
- inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas ao licenciamento/autorização de funcionamento, a localização, a instalação, ao horário e à organização;
- verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines;
- verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
- tomar providências, comunicando ao órgão responsável, para apreender por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
- verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
- verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
- verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
- fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo sua ocupação;
- adotar as providências necessárias para cada caso, com base na Lei pertinente para que as áreas e terrenos baldios sejam mantidos limpos, de forma a evitar transtornos à comunidade;
- acompanhar e fiscalizar a execução de múltiplos serviços realizados nas vias públicas para verificar o cumprimento da Lei e evitar danos ao patrimônio público;
- orientar os munícipes quanto aos procedimentos e impedimentos legais para que não cometam infrações sob a alegação de desconhecimento das leis;
- organizar serviços a ser contratado pela Prefeitura, acompanhando sua realização e informando ao setor competente para efeito de pagamento;
- intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais;
- instruir processos ou apurar denúncias e reclamações;
- emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas;
- articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
- contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
- instruir processos administrativos por infração verificada pessoalmente;
- emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio urbano;
- atender ao contribuinte, informando sobre taxas, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;
- formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;
- realizar plantões fiscais de acordo com escala definida pela chefia e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações realizadas;
- articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
- redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas de capacitação e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo;
- realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional;

FISCAL DE TRIBUTAÇÃO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Superior Completo

CBO

2544-10

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Desejável Habilitação na categoria correspondente ao veículo a ser conduzido;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende o cargo que se destina a fiscalizar tributos, realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, elaborando estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, lavrando notificações, autos de infração e outros termos pertinentes

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- fiscalizar tributos, direcionar e concluir de forma orientada, os levantamentos fiscais e contábeis, nos registros de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, do Município;
- auxiliar na realização de estudos sobre política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, com vistas à difusão da legislação em vigor;
- ajudar na coleta de dados de interesse tributário, examinando cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, tendo em vista a identificação de contribuintes omissos, lucros não declarados e outras irregularidades passíveis de lançamentos e homologação;
- lavrar notificações, autos de infração, termos de fiscalização e termos de encerramento de ação fiscal;
- lavrar termos de apreensão de livros e documentos fiscais;
- fiscalizar os serviços prestados eventualmente em eventos em geral, shows, circos, teatros, publicidade e outros;
- fiscalizar a exatidão da cobrança realizada concernente ao imposto sobre serviços;
- conferir dados do recolhimento do imposto de prestação de serviços por suas alíquotas, bem como da taxa

de vistoria e de licença de localização;

- realizar vistorias em imóveis para apurar base de cálculo para efeito de lavramento e cobrança de impostos;
- participar de perícias técnicas para avaliação de imóveis levantando os valores de mercado e valendo-se da legislação em vigor para estimar valores para efeito de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
- participar, juntamente com técnicos da área, das revisões e atualizações do cadastro técnico imobiliário e fiscal para efeito de avaliação e revisão de valores venais para efeito de cálculo do Imposto Predial e



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
- tomar providências, comunicando ao órgão responsável, para apreender por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
- verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
- verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
- verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
- fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo sua ocupação;
- adotar as providências necessárias para cada caso, com base na Lei pertinente para que as áreas e terrenos baldios sejam mantidos limpos, de forma a evitar transtornos à comunidade;
- acompanhar e fiscalizar a execução de múltiplos serviços realizados em vias públicas para verificar o cumprimento da Lei e evitar danos ao patrimônio público;
- orientar os municípios quanto aos procedimentos e impedimentos legais para que não cometam infrações sob a alegação de desconhecimento das leis;
- orçar serviços a ser contratado pela Prefeitura, acompanhando sua realização e informando ao setor competente para efeito de pagamento;
- intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais;
- instruir processos ou apurar denúncias e reclamações;
- emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas;
- articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
- contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
- instruir processos administrativos por infração verificada pessoalmente;
- emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio urbano;
- atender ao contribuinte, informando sobre taxas, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;
- formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;
- realizar plantões fiscais de acordo com escala definida pela chefia e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações realizadas;
- articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;
- redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas de capacitação e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo;
- realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.

GUARDA MUNICIPAL

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio Completo

CBO

5172-15

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital
- Possuir aptidão física, mental e psicológica, e
- Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.
- Possuir capacitação específica na forma da Lei 13.022/2014;
- Habilitação na categoria correspondente ao veículo a ser conduzido, conforme art. 143 e seguintes do Código Nacional de Trânsito - Lei 9.503/97;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende os cargos que se destinam a orientar e executar, sob supervisão, a proteção de bens, trânsito, serviços e instalações municipais, bem como apoiar as tarefas da Prefeitura que envolvam o exercício do poder de polícia administrativa e outras que lhes sejam atribuídas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- realizar o patrulhamento preventivo permanente no território do município, por meio de viaturas, bicicletas ou assemelhados e em deslocamentos a pé, para a proteção da população, agindo junto à comunidade objetivando diminuir a violência e a criminalidade, promovendo a mediação dos conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
- prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, priorizando a segurança escolar;
- apoiar e garantir as ações de fiscalização do município na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa;
- garantir a preservação da segurança e da ordem pública nos eventos realizados no município;
- estar presente, quando solicitado, nas operações e serviços de responsabilidade do município;
- cumprir e fazer cumprir as ordens estabelecidas pelos superiores, interagindo permanentemente com a população local, detectando seus anseios e solicitações;
- registrar aos seus superiores as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho;
- atuar na operação de sistemas de videomonitoramento, monitoramento e vigilância em vias públicas;
- auxiliar nas ações de defesa civil, sempre que requerido pelo órgão competente e que estiverem em risco.



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- vidas, bens, serviços e instalações municipais e, em outras situações, a critério do prefeito municipal, orientado pelo secretário municipal de defesa social;
- auxiliar no planejamento, coordenação e implementação das atividades de prevenção e combate a incêndios no próprio município, como medida de primeiro esforço, antecedendo a atuação do corpo de bombeiros militar do Espírito Santo;
- oferecer apoio ao monitoramento permanente das áreas de risco, na promoção de campanhas educativas, orientação e regulamentação de procedimentos, bem como prevenir, socorrer e assistir às populações atingidas;
- desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência;
- ter sempre em seu poder os equipamentos necessários para o exercício de sua função, além dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela administração municipal;
- em casos de excepcional necessidade, apoiar o órgão de trânsito na orientação do trânsito de veículos e pessoas em vias e logradouros públicos;
- articular-se imediatamente com seu superior, sempre que suscitar de irregularidades na área sob sua jurisdição;
- comunicar ao seu setor de trabalho, pelo meio mais rápido possível, qualquer ocorrência grave sobre a qual tenha providenciado ou cuja intervenção exceda aos limites de sua competência;
- prestar socorro às pessoas acidentadas, providenciando pronta assistência médica;
- compenetrar-se da responsabilidade que lhe cabe como mantenedor dos bons costumes, da segurança e da ordem pública;
- guardar absoluto sigilo sobre assuntos, despachos, decisões ou providências do setor;
- zelar pela economia do material público e pela conservação do que for confiado à sua guarda;
- realizar procedimentos adequados para execução de bloqueios e canalizações, desvios e operação de equipamentos de controle semafórico;
- providenciar junto ao órgão competente a remoção de veículos avariados e outras barreiras que se constituam em risco de acidentes em vias públicas;
- conduzir, com exclusividade, as viaturas da guarda municipal durante o serviço e zelar pela limpeza, conservação e manutenção das mesmas;
- exercer a fiscalização e o ordenamento do trânsito nas vias e logradouros municipais, aplicando as notificações e penalidades correlatas;

- executar outras atribuições afins

INSTRUTOR DE DANÇA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio Completo

CBO

2628-30

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Experiência profissional comprovada, de, no mínimo, 01 (um) ano

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a organizar aulas de dança em diversos estilos, promovendo a expressão artística, coordenação motora e bem-estar dos participantes

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- ensinar técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento, executando a dança através de movimentos preestabelecidos ou não, optando pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou de shows;
- executar atividades com a equipe coreográfica - figurino, som, iluminação, maquiagem e efeitos especiais entre outros - demonstrando capacidade de trabalhar em equipe;
- organizar roteiros e/ou estruturas coreográficas, criando movimentos com as várias linguagens da dança, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos, valendo-se para tanto de música, texto ou qualquer estímulo específico, optando por quais técnicas corporais serão utilizadas e transmitindo aos artistas a forma, a movimentação, o ritmo, a dinâmica, a postura e a interpretação necessárias para a execução da arte, podendo dedicar-se também à preparação corporal dos artistas e ainda procedendo investigação pertinente sobre o tema selecionado, inclusive em outras áreas artísticas;
- desenvolver consciência coreográfica, demonstrando conhecimento dos componentes do espetáculo (cenário, luzes, som, etc.), configurando esteticamente os elementos da dança demonstrando sensibilidade artística e habilidade para trabalhar com maquiagem e adereços;
- transportar as ideias, imagens e sensações para a linguagem coreográfica, imprimindo intenções, sensações e emoções, dando qualidade dramática ao movimento e expressando imagens através do corpo;
- manter o corpo tecnicamente preparado, experimentando ações, passos, gestos e movimentos, interagindo fisicamente com os parceiros da dança, ensaiando e dançando;
- planejar e ministrar aulas de dança em diferentes estilos, adaptando o conteúdo para diferentes níveis de habilidade e idades dos participantes;
- promover uma atmosfera positiva e inclusiva nas aulas, encorajando a expressão individual e respeitando as diferenças;
- ensinar técnicas de dança, movimentos coreografados e práticas de aquecimento e alongamento;
- avaliar o progresso dos participantes e fornecer feedback construtivo para apoiar seu desenvolvimento;
- colaborar com outros membros da equipe da Prefeitura e parceiros da comunidade para coordenar eventos, apresentações e atividades relacionadas à dança;
- manter-se atualizado sobre as tendências e desenvolvimentos na área da dança, buscando constantemente aprimorar suas habilidades e conhecimentos;
- zelar pela segurança dos participantes durante as atividades de dança, garantindo que o ambiente seja adequado e que sejam seguidos os procedimentos de segurança;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÃE SOCIAL

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio

CBO

5162-15

REQUISITOS



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- Requisitos gerais definidos no Edital;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a tomar conta das crianças nas Unidades de Educação Infantil, sob supervisão direta, bem como conservar e arrumar as dependências de seu local de trabalho.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- cuidar de todos os serviços domésticos relativos às crianças que estão na Unidade de Educação Infantil sob imediata orientação e supervisão do responsável pela Unidade;
- cuidar da higiene das crianças para assegurar-lhes asseio e boa apresentação, escovando os dentes, penteando cabelos, verificando a presença de piolhos e sarna como rotina, dando banho e trocando as roupas, sempre que necessário;
- limpar os bebês com gentileza e atenção, trocando fraldas e realizando o asseio completo de forma a proporcionar-lhes conforto e evitar assaduras;
- alimentar crianças que necessitem ajuda e auxiliar as demais nos horários de refeição;
- ninar as crianças com carinho e colocá-las para repouso em horários definidos;
- servir merendas e refeições às crianças, auxiliando-as quando necessário;
- colaborar nas atividades de recreação com as crianças, sob orientação do profissional da área;
- ministrar, de acordo com prescrição médica e orientação e treinamento recebidos, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados;
- realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas;
- participar de atividades de recreação dos alunos, acompanhando-os e assistindo-os no horário destinado ao recreio e outras atividades extra classe desenvolvidas nas Unidades de Educação Infantil;
- colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas Unidades de Educação Infantil e nos centros comunitários do Município;
- lavar, passar, costurar e consertar as peças de roupa de uso das crianças e das Unidades de Educação Infantil;
- comunicar, de imediato, qualquer alteração percebida na saúde ou comportamento das crianças;
- conservar sempre limpos os brinquedos, instrumentos, utensílios e demais materiais de trabalho;
- varrer, limpar, lavar e arrumar as dependências das Unidades de Educação Infantil;
- receber e entregar as crianças aos seus respectivos responsáveis;
- executar outras atribuições afins.

MOTORISTA II

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio Completo

CBO

7823-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Habilitação na categoria correspondente ao veículo a ser conduzido, conforme art. 143 e seguintes do Código Nacional de Trânsito - Lei 9.503/97 - Categoria "D";

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, principalmente com mais de oito passageiros, ou cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- dirigir automóveis, caminhonetes, veículos de transporte de passageiros, micro-ônibus, ônibus para transportes de escolares e demais passageiros, caminhões e demais veículos automotores de transporte de cargas, bem como dirigir ambulâncias para transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente ou não, dentro ou fora do Município;
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.;
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- entregar documentos, encomendas, e outros, certificando-se de que o destinatário recebe o material, registrando e colhendo assinaturas no livro de protocolo;
- transportar autoridades, convidados da Prefeitura e servidores, verificando o melhor trajeto para chegar ao destino e observando os horários, normas de segurança e de cortesia e mantendo sigilo sobre os assuntos tratados pelos passageiros durante o transporte;
- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, interno e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;
- executar outras atribuições afins.



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

OFICIAL ADMINISTRATIVO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio Completo

CBO

1421-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo desenvolvendo atividades que requeiram certo grau de autonomia, sob supervisão.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- a) quando na área de atendimento e recepção comum a todas as áreas:
 - receptionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos;
 - manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos;
 - atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
 - executar outras atribuições afins.
- b) quando na área de serviços públicos:
 - atender ao público em geral e mutuários, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;
 - atender individual e coletivamente público interessado em empreender negócios;
 - auxiliar interessados no desenvolvimento de projetos locais de geração de emprego;
 - atualizar e corrigir dados cadastrais das contas de água e esgoto dos contribuintes;
 - atender ao público esclarecendo quanto a orientações, reclamações e débitos referentes a taxa de iluminação pública;
 - levantar débitos referentes a serviços públicos prestados para emissão de certidões e guias de recolhimento, consultando arquivos manuais e o sistema informatizado;
 - informar requerimentos sobre imóveis relativos à construção, demolição, legalização e outros;
 - agendar reuniões com contribuintes definindo locais, dias e horários;
 - elaborar guias de recolhimento;
 - expedir alvarás e habite-se;
 - emitir guias de pagamento à vista e ou parcelado, devidamente autorizadas;
 - realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos;
 - calcular taxas referentes a impostos;
 - verificar a exatidão de endereços para correspondência;
 - expedir certidões;
 - executar outras atribuições afins.
- c) quando na área de suprimento de materiais:
 - controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;
 - receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;
 - realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;
 - orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;
 - gerenciar o cadastro de fornecedores da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados;
 - executar a gestão do cadastro de insumos e preços da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo;
 - prover a administração da Prefeitura com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços, e executando levantamentos estatísticos sobre a performance dos preços praticados;
 - instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso de consumo da Prefeitura;
 - executar outras atribuições afins.
- d) quando na área de finanças, contabilidade e tesouraria:
 - auxiliar no preparo de relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura;
 - fazer averbações e conferir documentos contábeis;
 - auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura;
 - auxiliar na contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita;
 - conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outras;
 - auxiliar na conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção;
 - auxiliar no levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;
 - efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos;
 - produzir subsídios para a fixação de parâmetros econômicos para as licitações da Prefeitura;
 - preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro;
 - conferir documentos de receita, despesa e outros;
 - auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;
 - coligar e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral;
 - executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis;
 - preparar dinheiro em espécie e em cheques, em caixa, arrumando-o em lotes e anotando quantias, número dos cheques e outros dados em ficha própria do banco, para providenciar seu depósito em conta da Prefeitura.



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- efetuar pagamentos, emitindo cheques ou entregando a quantia em moeda corrente, para saldar as obrigações da Prefeitura;
- calcular o valor total das transações efetuadas, comparando-o com as cifras anotadas nos registros, para verificar e conferir o saldo de caixa;
- calcular multas, juros e correção monetária de impostos e taxas atrasados;
- executar outras atribuições afins.
- **e) quando na área de divulgação, eventos, promoção cultural e social:**
 - colaborar na organização de eventos, exposições e feiras;
 - cuidar das condições da área onde se realiza o evento e do acervo exposto;
 - colaborar com a divulgação das atividades da Prefeitura;
 - executar os serviços referentes ao cerimonial;
 - efetuar contatos com fornecedores e prestadores de serviços na área de eventos e promoção cultural, providenciando para o atendimento aos interesses da Prefeitura, no que se refere a prazos, qualidade e custos;
 - manter cadastro atualizado de fornecedores e prestadores de serviços na área de eventos e promoção cultural;
 - zelar pelo material utilizado nos eventos;
 - coordenar, controlar e promover, sob orientação, programas e atividades de interação junto à comunidade;
 - estimular o desenvolvimento e habilidades artísticas, folclóricas ou outras formas de manifestações culturais;
 - orientar os municípios quanto às ações culturais implementadas pela Prefeitura;
 - promover contatos e reuniões com entidades e grupos representativos para esclarecer quanto a programas culturais, incentivando a participação social;
 - promover e controlar a apresentação de grupos folclóricos;
 - avaliar, por meio de reuniões e contatos, dificuldades de acesso e participação de artesãos e outros artistas em programas de incentivo promovidos pela Prefeitura;
 - executar outras atribuições afins.
- **f) quando na área de pessoal e recursos humanos:**
 - realizar atividades relativas à admissão de novos servidores, acompanhando o seu desempenho durante o estágio probatório;
 - manter cadastro de pessoal, visando à manutenção dos sistemas de recursos humanos da Prefeitura e à elaboração da folha de pagamento dos servidores;
 - efetuar controle de férias e de licenças de pessoal;
 - efetuar as ações necessárias para a execução da Avaliação de Desempenho dos servidores;
 - efetuar controle das atividades de capacitação e treinamento de servidores, bem como de titulação obtida pelos servidores;
 - realizar atividades de administração de pessoal tais como emissão de folha de pagamento;
 - auxiliar na elaboração e aplicação de planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal;
- executar outras atribuições afins.
- **g) quando na área de biblioteca e arquivo:**
 - anotar dados referentes a livros e periódicos, atribuindo-lhes número de registro em livro próprio (tombo);
 - carimbar livros, revistas e periódicos, identificando a procedência dos mesmos;
 - organizar prateleiras, verificando a manutenção da ordem para facilitar o acesso aos livros e periódicos;
 - efetuar pequenos reparos em livros e revistas danificados visando a conservação do material;
 - organizar as carteiras de sócios da Biblioteca, separando as que contenham multas e atrasos;
 - elaborar estatísticas mensais de empréstimos de livros e periódicos;
 - auxiliar na informatização do acervo, separando os livros a serem digitalizados e colocando etiquetas geradas pelo sistema;
 - executar outras atribuições afins.
- **h) quando na área de saúde:**
 - informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
 - numerar e registrar os exames clínicos realizados;
 - digitar e organizar os resultados dos exames e efetuar sua entrega aos pacientes;
 - orientar os pacientes em relação a condições de coleta, marcação e data de entrega dos exames clínicos;
 - receber e atender o público nas diversas unidades de saúde;
 - controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes ou usuários dos serviços prestados pela Prefeitura;
 - executar outras atribuições afins.
- **i) quando na área de planejamento:**
 - atender ao público, orientando quanto a: consultas a processos notificados e sua retirada, entrada de projetos e demais pedidos, elaborando cálculos e correções, quando necessário; prazos de notificações e retiradas de documentos e encaminhando os municípios para as áreas competentes;
 - apoiar as atividades da área, coordenando contatos, despachos em processos e atendimentos, agendando reuniões, lavrando atas entre outras atividades;
 - efetuar triagem das demandas, providenciando quanto aos encaminhamentos pertinentes;
 - receber, verificar e encaminhar projetos e documentos em atendimento às formalidades legais exigidas, controlando o andamento de processos e a sua localização;
 - organizar os processos administrativos em trânsito, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e cuidando para que o fluxo de documentos e processos seja sempre registrado e controlado;
 - desenvolver rotinas que garantam o atendimento das necessidades de sua área de trabalho, que incluam pedidos, controle, guarda e conservação de materiais necessários;
 - controlar, guardar e arquivar documentos, em especial projetos técnicos e arquitetônicos de obras particulares e públicas, gerando índice de consultas e buscas;
 - elaborar, digitar e organizar toda a documentação da área: ofícios, notificações de comparecimento, alvarás, habite-se, certidões, laudos, ordens de serviços, encaminhamento de notas fiscais, entre outros, gerando relatórios internos e necessários para encaminhamento a outros órgãos – INSS, CREA, etc.;
 - manter em ordem folhetos e catálogos recebidos, de forma a facilitar a sua consulta;
 - estabelecer relações com as demais áreas de trabalho, de forma a permitir a troca de informações e subsídios para a agilização de procedimentos;
 - supervisionar, manter, criticar, criar banco de dados de informações referentes à aprovação de projetos (alvará/habite-se etc.), além de outros procedimentos de informática, visando o atendimento às novas demandas e às mudanças na legislação;
 - registrar os projetos aprovados lançando os dados em livro próprio;
 - executar outras atribuições afins.
- **j) quando na área da educação:**
 - atender ao público e aos servidores, orientando-os no que for necessário;
 - apoiar as atividades da área, coordenando contatos, despachos em processos e atendimentos, agendando reuniões, lavrando atas entre outras atividades;
 - efetuar triagem das demandas, providenciando quanto aos encaminhamentos pertinentes;
 - receber, verificar e encaminhar documentos em atendimento às formalidades legais exigidas, controlando o andamento de processos e a sua localização;
 - organizar os processos administrativos em trânsito, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e cuidando para que o fluxo de documentos e processos seja sempre registrado e controlado;
 - desenvolver rotinas que garantam o atendimento das necessidades de sua área de trabalho, que incluam pedidos, controle, guarda e conservação de materiais necessários;
 - controlar, guardar e arquivar documentos, gerando índice de consultas e buscas;
 - elaborar, digitar e organizar toda a documentação da área: ofícios, notificações de comparecimento, alvarás, habite-se, certidões, laudos, ordens de serviços, encaminhamento de notas fiscais, entre outros, gerando relatórios internos e necessários para encaminhamento a outros órgãos – INSS, CREA, etc.;
 - manter em ordem folhetos e catálogos recebidos, de forma a facilitar a sua consulta;
 - estabelecer relações com as demais áreas de trabalho, de forma a permitir a troca de informações e subsídios para a agilização de procedimentos;
 - supervisionar, manter, criticar, criar banco de dados de informações referentes à aprovação de projetos (alvará/habite-se etc.), além de outros procedimentos de informática, visando o atendimento às novas demandas e às mudanças na legislação;
 - registrar os projetos aprovados lançando os dados em livro próprio;
 - executar outras atribuições afins.
- **k) atribuições comuns a todas as áreas**
 - digitar textos, documentos, tabelas e outros;
 - operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
 - arquivar processos, leis, decretos, portarias, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
 - organizar documentos administrativos e legais, recuperando processos sempre que necessário;
 - proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos;
 - receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, observando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
 - atualizar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
 - fazer cópias xerográficas;
 - zelar pelos equipamentos ou máquinas que estejam sob sua responsabilidade;
 - preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
 - preparar, postar, enviar e controlar a correspondência;
 - elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
 - preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura;
 - guardar e estocar material nas diversas unidades da Prefeitura;
 - participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
 - examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;
 - redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais e relatórios que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade;
 - elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- executar outras atribuições afins.
- **g) quando na área de biblioteca e arquivo:**
 - anotar dados referentes a livros e periódicos, atribuindo-lhes número de registro em livro próprio (tombo);
 - carimbar livros, revistas e periódicos, identificando a procedência dos mesmos;
 - organizar prateleiras, verificando a manutenção da ordem para facilitar o acesso aos livros e periódicos;
 - efetuar pequenos reparos em livros e revistas danificados visando a conservação do material;
 - organizar as carteiras de sócios da Biblioteca, separando as que contenham multas e atrasos;
 - elaborar estatísticas mensais de empréstimos de livros e periódicos;
 - auxiliar na informatização do acervo, separando os livros a serem digitalizados e colocando etiquetas geradas pelo sistema;
 - executar outras atribuições afins.
- **h) quando na área de saúde:**
 - informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
 - numerar e registrar os exames clínicos realizados;
 - digitar e organizar os resultados dos exames e efetuar sua entrega aos pacientes;
 - orientar os pacientes em relação a condições de coleta, marcação e data de entrega dos exames clínicos;
 - receber e atender o público nas diversas unidades de saúde;
 - controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes ou usuários dos serviços prestados pela Prefeitura;
 - executar outras atribuições afins.
- **i) quando na área de planejamento:**
 - atender ao público, orientando quanto a: consultas a processos notificados e sua retirada, entrada de projetos e demais pedidos, elaborando cálculos e correções, quando necessário; prazos de notificações e retiradas de documentos e encaminhando os municípios para as áreas competentes;
 - apoiar as atividades da área, coordenando contatos, despachos em processos e atendimentos, agendando reuniões, lavrando atas entre outras atividades;
 - efetuar triagem das demandas, providenciando quanto aos encaminhamentos pertinentes;
 - receber, verificar e encaminhar projetos e documentos em atendimento às formalidades legais exigidas, controlando o andamento de processos e a sua localização;
 - organizar os processos administrativos em trânsito, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e cuidando para que o fluxo de documentos e processos seja sempre registrado e controlado;
 - desenvolver rotinas que garantam o atendimento das necessidades de sua área de trabalho, que incluam pedidos, controle, guarda e conservação de materiais necessários;
 - controlar, guardar e arquivar documentos, em especial projetos técnicos e arquitetônicos de obras particulares e públicas, gerando índice de consultas e buscas;
 - elaborar, digitar e organizar toda a documentação da área: ofícios, notificações de comparecimento, alvarás, habite-se, certidões, laudos, ordens de serviços, encaminhamento de notas fiscais, entre outros, gerando relatórios internos e necessários para encaminhamento a outros órgãos – INSS, CREA, etc.;
 - manter em ordem folhetos e catálogos recebidos, de forma a facilitar a sua consulta;
 - estabelecer relações com as demais áreas de trabalho, de forma a permitir a troca de informações e subsídios para a agilização de procedimentos;
 - supervisionar, manter, criticar, criar banco de dados de informações referentes à aprovação de projetos (alvará/habite-se etc.), além de outros procedimentos de informática, visando o atendimento às novas demandas e às mudanças na legislação;
 - registrar os projetos aprovados lançando os dados em livro próprio;
 - executar outras atribuições afins.
- **j) quando na área da educação:**
 - atender ao público e aos servidores, orientando-os no que for necessário;
 - apoiar as atividades da área, coordenando contatos, despachos em processos e atendimentos, agendando reuniões, lavrando atas entre outras atividades;
 - efetuar triagem das demandas, providenciando quanto aos encaminhamentos pertinentes;
 - receber, verificar e encaminhar documentos em atendimento às formalidades legais exigidas, controlando o andamento de processos e a sua localização;
 - organizar os processos administrativos em trânsito, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e cuidando para que o fluxo de documentos e processos seja sempre registrado e controlado;
 - desenvolver rotinas que garantam o atendimento das necessidades de sua área de trabalho, que incluam pedidos, controle, guarda e conservação de materiais necessários;
 - controlar, guardar e arquivar documentos, gerando índice de consultas e buscas;
 - elaborar, digitar e organizar toda a documentação da área: ofícios, notificações de comparecimento, alvarás, habite-se, certidões, laudos, ordens de serviços, encaminhamento de notas fiscais, entre outros, gerando relatórios internos e necessários para encaminhamento a outros órgãos – INSS, CREA, etc.;
 - manter em ordem folhetos e catálogos recebidos, de forma a facilitar a sua consulta;
 - estabelecer relações com as demais áreas de trabalho, de forma a permitir a troca de informações e subsídios para a agilização de procedimentos;
 - auxiliar alunos em pesquisas estudantis;
 - catalogar livros, revistas e periódicos;
 - executar outras atribuições afins.
- **k) atribuições comuns a todas as áreas**
 - digitar textos, documentos, tabelas e outros;
 - operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
 - arquivar processos, leis, decretos, portarias, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
 - organizar documentos administrativos e legais, recuperando processos sempre que necessário;
 - proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos;
 - receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, observando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
 - atualizar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
 - fazer cópias xerográficas;
 - zelar pelos equipamentos ou máquinas que estejam sob sua responsabilidade;
 - preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
 - preparar, postar, enviar e controlar a correspondência;
 - elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
 - preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura;
 - guardar e estocar material nas diversas unidades da Prefeitura;
 - participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
 - examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;
 - redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais e relatórios que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade;
 - elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
- estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
- efetuar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com normas e orientações estabelecidas;
- controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes;
- elaborar e/ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;
- orientar e preparar tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;
- executar atividades relativas ao planejamento das contratações de bens e serviços da Prefeitura;
- auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços;
- propor mecanismos de controle a serem incorporados nos editais para garantia de uma boa execução dos contratos;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- executar outras atribuições afins.

ORIENTADOR SOCIAL

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio

CBO

5153-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende o cargo que desenvolve atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuem para o fortalecimento da função protetiva da família.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedor;
- apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- apoiar e participar no planejamento das ações;
- organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional e atividades afins.

SECRETÁRIO ESCOLAR

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio Completo

CBO

2523-20

REQUISITOS



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas na Lei n.º 7.377/1985 atinentes ao exercício da referida profissão;
- Possuir certificado de conclusão de Curso de Secretariado, em nível de Ensino Médio ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a desempenhar procedimentos de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Executar estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção;
- organizar, superintender (orientar) e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, escrituração, mecanografia (reprografia), arquivo e estatística escolar;
- cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua;
- manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria;
- manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional;
- elaborar relatórios e instruir processos exigidos por órgãos da Administração Pública;
- manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e a vida escolar dos alunos;
- redigir e fazer expedir toda a correspondência submetendo-a à assinatura do diretor;
- atender aos profissionais de educação, em suas solicitações, dentro do prazo estabelecido;
- receber o supervisor educacional, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido;
- manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino;
- assinar, juntamente com o diretor, os documentos referentes à vida escolar dos alunos e à vida profissional dos membros do Magistério;
- lavrar e subscrever todas as atas;
- rubricar todas as páginas dos livros de secretaria;
- promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente;
- atender o público em geral, nas questões pertinentes à sua função;
- executar outras atribuições afins.

TÉCNICO AGRÍCOLA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Curso Técnico em Nível Médio de Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária

CBO

3211-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas na Lei n.º 5.524/1968 e no Decreto n.º 90.922/1985 atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, execução e controle de atividades nas áreas de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, bem como auxiliar na execução de programas de incentivo ao setor agropecuário promovido pela Prefeitura.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- exercer organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais;
- orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas;
- auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas;
- orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização;
- proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise;
- orientar o balizamento de áreas destinadas à implantação de mudas ou cultivos medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura;
- orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças;
- promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de sua utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo;
- orientar produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal;
- orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração a localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas;
- executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo;
- orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo;
- inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade;
- orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre sua validade;
- coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando-os e cortando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade;
- supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto a correta

- utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações;
- participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto às escolas municipais e à população em geral;
- zelar pelo sigilo de estudos experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município;
- requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços;
- orientar e treinar servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
- executar outras atribuições afins.

TECNICO EM INFORMÁTICA

FORMAÇÃO EXIGIDA

CBO

Curso Técnico em Nível Médio de Informática

3132-20

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a oferecer suporte técnico aos usuários de microcomputadores, auxiliando-os na instalação e na utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação, além dos equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- verificar e manter-se atualizado com as tarefas desenvolvidas ou a serem desenvolvidas pela Prefeitura para prever e escolher os recursos necessários ao processamento: terminais, impressoras, unidades de disco e outros;
- manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Prefeitura;
- participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Prefeitura;
- participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da Prefeitura;
- instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida;
- auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura;
- orientar os servidores quanto ao uso e conservação dos equipamentos bem como sobre a importância da manutenção de cópias de segurança dos sistemas, arquivos e informações;
- conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados;
- orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos de informática e softwares instalados nos diversos setores da Prefeitura;
- fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura;
- deletar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura;
- participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução de tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura;
- participar da elaboração de especificações técnicas para a aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Prefeitura;
- elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Prefeitura;
- executar outras atribuições afins.

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

FORMAÇÃO EXIGIDA

CBO

Curso Técnico de nível médio em Segurança do Trabalho

3516-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas na Lei 7.410/1985 atinentes ao exercício da referida profissão;
- Possuir registro profissional junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- inspecionar as áreas, instalações e equipamentos da Prefeitura, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos de acidentes;
- recomendar, acompanhar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual;
- instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes;
- investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis;
- visitar pontos de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação dos equipamentos, a fim de mantê-los em condições de utilização;
- realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias;
- manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores municipais;
- executar outras atribuições afins.

TECNICO TRIBUTÁRIO

FORMAÇÃO EXIGIDA

CBO

Ensino Médio Completo

2544-20

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende os cargos que se destinam a auxiliar na fiscalização tributária, coletando informações, executando atividades conforme normas técnicas, apoiando atividades fazendárias e realizando tarefas correlata sob orientação.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- prestar suporte ao Fisco de Tributos na fiscalização do cumprimento da legislação tributária;
- coletar dados, documentos e informações na gerência da receita e no contribuinte;
- desempenhar atividades com base em normas e instruções técnicas;
- desenvolver atividades com base em instruções elementares e executar atividades que exigem conhecimento específico de tecnologias implantadas em sua área de atuação, ou que se pretenda implantar;
- apoio técnico e administrativo em atividades fazendárias, fiscalização volante e atendimento ao contribuinte;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ARQUITETO

FORMAÇÃO EXIGIDA

CBO

Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo

2141-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas na Lei 12.378/2010 atinentes ao exercício da referida profissão, dentre as quais o registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Compreende os cargos que se destinam a elaborar planos, projetos e desenvolver atividades associadas a arquitetura em todas as suas etapas

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- analisar projetos e propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
- planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado;
- elaborar o projeto final, obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer, edifícios educacionais, esportivos, sedes administrativas e de apoio, e outras obras;
- elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município;
- preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização da ordenação atual e futura do Município;
- elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, das áreas de vivência e espaços livres dos edifícios educacionais, esportivos, sedes administrativas e de apoio no âmbito da Administração Municipal, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município;
- estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração de rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo conforme a vocação ambiental do Município;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando material, mão-de-obra, custo, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo;
- orientar a execução de projetos arquitetônicos;
- elaborar laudos técnicos de edificações;
- acompanhar a equipe responsável pela fiscalização das posturas urbanísticas, sempre que necessário;
- elaborar Estudos de Impacto Ambiental EIA e Relatórios de Impacto no Meio Ambiente – RIMA, e demais estudos ambientais;
- analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos e outros que envolvam o ordenamento urbano;
- elaborar e acompanhar a aplicação dos instrumentos urbanísticos, como Plano Diretor, legislação de uso do solo, zoneamento urbano e aplicação do Estatuto da Cidade, zelando pela sua aplicabilidade e exequibilidade, conforme as diretrizes estabelecidas;
- coordenar e gerenciar processos relacionados à análise e licenciamento urbanísticos, incluindo atividades econômicas, uso do solo, construção civil e regularização fundiária;
- participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de áreas verdes, áreas de interesse social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infraestrutura urbana, projetos de expansão da rede física de ensino municipal criação de sistemas de informação e cadastros;
- organizar e manter base de dados de interesse urbanístico, incluindo cadastros técnicos, contendo informações sobre imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos e rede de infraestrutura;
- analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, em conformidade com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias;
- colaborar com a definição de rotinas e procedimentos administrativos decorrentes da aplicação das normas urbanísticas, montagem de cadastros e sistemas de informação e execução de políticas públicas correlatas;
- elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico;
- elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e de execução das intervenções em edifícios educacionais, esportivos, sedes administrativas e de apoio da Administração Municipal, em intervenções espaciais públicas, segundo sua imaginação e conhecimento técnico, observando normas edilícias e construtivas, estética, estabilidade, salubridade, conforto ambiental e energético, técnica construtiva e materiais a serem empregados;
- elaborar cronograma físico-financeiro das intervenções espaciais propostas, zelando pela exequibilidade e viabilidade de execução;
- visitar e inspecionar, para fins de processos administrativos de concessão de habite-se, renovação de licença para construir e outros correlatos, ou para verificação das condições de segurança e estabilidade das construções da Administração Municipal, conforme as técnicas e normas construtivas adequadas;
- integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de obras públicas ou de interesse público, mantendo coerência com a política urbana adotada e a legislação urbanística e edilícia vigentes;
- avaliar e diagnosticar as condições do local a sofrer a intervenção, através de levantamentos de campo, elaboração de relatórios, registros iconográficos e fotográficos e outros que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do local e seu entorno;
- integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de preservação e tombamentos de patrimônio de interesse histórico, cultural e paisagístico;
- participar da análise, implantação e do gerenciamento de processos de elaboração dos Relatórios de Impacto de Vizinhança;
- participar da organização e planejamento municipal do sistema viário e de mobilidade;
- participar da implantação de políticas e projetos de aproveitamento de áreas e imóveis públicos com finalidades sociais ou de utilidade pública;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
- realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Engenharia Ambiental

CBO

2140-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Possuir registro profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a supervisionar e avaliar dados sobre o meio ambiente, elaborar estudos sobre áreas no que tange às ameaças ambientais, zelar pelo patrimônio florestal, planejar e executar programas na defesa do meio ambiente.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- supervisionar e avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados;
- participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental;
- elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental;
- acompanhar a equipe de fiscalização sempre que necessário, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
- inspecionar guias de trânsito de madeira, cablo, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio florestal, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular;
- emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades reais ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais;
- desenvolver estudos, em sua área de atuação, visando a elaboração de técnicas redutoras ou supressoras da degradação ambiental;
- acompanhar a conservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente;
- participar de equipes multidisciplinares no desenvolvimento de estudos, levantamentos, emissão de pareceres e relatórios, bem como de ações específicas voltadas ao licenciamento ambiental;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ENGENHEIRO CIVIL

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Engenharia Civil

CBO

2142-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Possuir registro profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende o cargo que se destinam ao desenvolvimento de todas as etapas dos projetos de engenharia civil, controlando a qualidade dos supêrimentos e dos serviços comprados e executados, no âmbito do Município, além de atuar nas ações pertinentes ao órgão de Proteção e Defesa Civil Municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Planejar, avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características dos terrenos e edificações existentes disponíveis para a construção, ampliação e reformas;
- visitar e inspecionar, para fins de processos administrativos de concessão de habite-se, renovação de licença para construir e outros correlatos, ou para verificação das condições de segurança e estabilidade das construções, conforme as técnicas e normas construtivas adequadas;
- elaborar Estudos de Impacto Ambiental EIA e Relatórios de Impacto no Meio Ambiente – RIMA, e demais estudos ambientais;
- calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos;
- preparar o programa de execução do trabalho elaborando plantas, croquis, planilhas, memórias de cálculo, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação do desenvolvimento das obras;
- dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral, drenagem e esgoto sanitário;
- realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando à prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens;
- realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas;
- efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais;
- participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano;
- participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município;
- consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- acompanhar e monitorar a regularidade das licenças ambientais, anuências e dispensas bem como o cumprimento de suas condicionantes, quando houver;
- monitoramento e elaboração de pareceres nas áreas de sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos, hospitalares e industriais, saneamento urbano e rural e efluentes industriais;
- analisar processos e emitir parecer e/ou relatórios sobre projetos, estudos ambientais, interferências e intervenções em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades reais ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais, bem como de anuência ambiental, monitoramento da qualidade ambiental e demais avaliações de impacto ambiental;
- prestar apoio técnico na preparação de audiências públicas, reuniões técnicas internas e externas, bem como junto aos Conselhos Municipais e câmaras técnicas;
- analisar os processos de aprovação de obras, construções de edificações, Loteamentos e parcelamentos de solo e outros afins;
- elaborar laudos de avaliação de imóveis;

- participar dos processos de licitação de obras, elaborando editais e analisando cadastro de empreiteiras;
- acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;
- acompanhar, monitorar e executar alimentação de sistemas de controle e acompanhamento de obras e licitações no GEOBRAS, ObrasWeb, SIMEC e sistemas afins de convênios firmados;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
- visitar, periodicamente, áreas de risco nas regiões de encostas e planície, conforme setonização implementada pelo Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR);
- definir e implementar soluções estruturais que minimizem os fatores de risco, contribuindo para o controle de situações críticas/emergências, no âmbito da Defesa Civil;
- elaborar relatórios e pareceres técnicos, relativos às situações de risco, para subsidiar a administração municipal, na ação de exigir dos proprietários ou responsáveis, providências voltadas para a recuperação e estabilização de imóveis;
- visitar e caracterizar, a partir de demandas específicas, imóveis em estado precário de conservação, com vícios construtivos e com alterações na estrutura original de construção, visando garantir antecipadamente a retirada das pessoas;
- apoiar na desocupação de áreas e edificações em estado precário de conservação com risco iminente de



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- colapso, a luz da ação de proteção e defesa civil, objetivando a segurança global da população, monitorar os pontos de risco, nas regiões de encostas e planície, à luz do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR), com a realização de vistorias técnicas;
- colaborar na atualização do mapa de ameaças nas áreas de encosta e planícies;
- orientar sobre a forma correta para execução de melhoria nas condições de habitabilidade nas áreas de risco, de acordo com as orientações técnicas definidas pela legislação, em consonância com as restrições ambientais e de segurança para moradia nas áreas de encostas, a partir das características predominantes nos assentamentos precários ou do padrão construtivo para habitação popular para as áreas de interesse social;
- atuar em situações de emergências dentro das atribuições de Proteção e Defesa Civil, conforme especificado na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE);
- atuar em situações de emergências dentro das atribuições de Defesa Civil;
- elaborar relatório sistemático das atividades desenvolvidas;
- exercer a supervisão sobre os auxiliares sob a sua responsabilidade;
- conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;
- realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional;

ENGENHEIRO FLORESTAL

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Engenharia Florestal

CBO

2221-20

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Possuir registro profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende o cargo que planeja e executa projetos ou pesquisas relacionadas com atividades agrossilvopecuárias, de arborização e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais bem como as relacionadas com a preservação, recuperação, regulamentação, conservação e saneamento do meio ambiente

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- elaborar projetos que promovam a extensão rural, orientar produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvopecuárias e elaborar documentação técnica e científica;
- participar do planejamento e do estabelecimento de uma política municipal do meio ambiente centrada na prevenção, regulamentação e recuperação de áreas e do uso dos recursos naturais renováveis e ambientais;
- planejar as atividades de uso de recursos naturais renováveis e ambientais identificando necessidades, levantando informações técnicas, diagnosticando e avaliando a viabilidade socioeconômica e ambiental de soluções propostas, discutindo proposições com outros profissionais envolvidos;
- definir o ordenamento cronológico e logístico das ações a serem realizadas, estimando custos e inventariando os recursos físicos e financeiros necessários aos empreendimentos propostos;
- propor e participar da elaboração de planos diretores que norteiem a política municipal de meio ambiente e de regulamentação de concessões de licenças ambientais;
- participar do planejamento e do gerenciamento estratégico de projetos que envolvam áreas de proteção ambiental;
- participar do planejamento e do gerenciamento estratégico dos projetos que envolvam o aproveitamento dos recursos hídricos, construção de aterros sanitários, coleta e disposição final do lixo do Município;
- participar da criação e manutenção de um sistema de informações ambientais para o planejamento com base de dados e de informações cartográficas a partir do sensoramento remoto, geoprocessamento e tecnologia da informação;
- participar da manutenção, atualização e alimentação de banco de dados com informações sobre aptidão dos solos, vegetação, clima, uso do solo urbano e rural, ocupação das terras, bacias hidrográficas, fotos aéreas, imagens de satélite, mapas e dados estatísticos de diversas fontes que subsidiem o planejamento físico-territorial, econômico-social e ambiental da região;
- acompanhar e avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados identificando e mapeando as áreas protegidas e sugerindo aquelas a serem definidas como de preservação, mantendo atualizadas as informações sobre o Município;
- participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental;
- elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental;
- analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas e programas de trabalho destinados às atividades agrossilvopecuárias e de uso de recursos naturais renováveis e ambientais intermediando convênios, contratos e parcerias, captando e administrando recursos financeiros, coordenando e supervisionando recursos humanos, financeiros e materiais, inclusive de obras e de projetos;
- participar de atividades do sistema de produção – agricultura, aquicultura, silvicultura e pecuária, bem como processos de manejo de recursos naturais, bióticos e abióticos;
- avaliar atividades agrossilvopecuárias, processos de tratamento de resíduos e de recuperação de área degradada;
- prestar assistência técnica e participar de atividades de extensão rural realizando perícias e auditorias, orientando a utilização de fontes alternativas de energia e processos de uso sustentável e de conservação de solo, água e do meio ambiente e assessorando no planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos;
- participar de levantamento topográfico e de monitoramento de controle de processos produtivo ou ambiental, realizando levantamento ambiental, coletando e avaliando amostras colhidas e resultados de análises laboratoriais testando desempenho de equipamentos, máquinas e materiais e propondo soluções adequadas ao uso da terra e ao meio ambiente;
- emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais;
- acompanhar a conservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental;
- participar da equipe de fiscalização de obras em execução verificando, juntamente com os fiscais da área, a



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

procedência, transporte e comercialização de produtos, as atividades de extrativismo e atuando em crimes ambientais e florestais.

- participar, juntamente com os fiscais da área, do embargo de atividades agrossilvopecuárias e de estabelecimentos infratores bem como da apreensão de produtos;
- inspecionar guias de trânsito de madeira, calbro, lenha, carvão, extração mineral e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio florestal, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular;
- desenvolver tecnologias de produtos e equipamentos, de programas computacionais, de processos e sistemas de tratamento de resíduos, adaptar tecnologias e desenvolver biotecnologia;
- manter-se permanentemente em articulação com os órgãos federais, estaduais e não governamentais que atuem na área de proteção ambiental e de saneamento básico e ambiental na região, fornecendo suporte técnico sempre que necessário;
- participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais e de saneamento do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente;
- propor programas de educação ambiental a serem desenvolvidos junto às escolas da rede pública e particular do Município com vistas a criar uma consciência de defesa e preservação do ambiente nas crianças e adolescentes do Município;
- participar da realização de estudos (EIA) e elaboração de relatórios de impactos ambientais (RIMA);
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- estudar os índices de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições, examinando e classificando espécies diversas, composições de solos, temperaturas e umidade relativa do ar em determinadas zonas para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio ambiente;
- organizar e controlar o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver as zonas verdes do Município;
- planejar o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter produção máxima e contínua;
- identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, do diâmetro do tronco e da copa, da profundidade e disposição das raízes, para determinar a idade, a duração de vida e as condições de adaptação das espécies ao meio ambiente;
- analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e realizando experiências, para identificar e desenvolver medidas de combate aos mesmos;
- examinar os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar métodos e épocas mais favoráveis à execução da mesma;
- efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratório ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas;
- estudar a vegetação local, examinando e classificando diferentes espécies e composições de solos para a elaboração de projetos de preservação;
- realizar o levantamento de espécies vegetais a serem utilizadas em praças, parques, jardins e vias públicas;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional e atividades afins.

ADMINISTRADOR

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Administração ou Administração Pública

CBO

2521-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Possuir registro profissional junto ao Conselho Regional de Administração;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a conceber e executar análises organizacionais e formular medidas objetivando a otimização do desempenho administrativo da Prefeitura.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- apoiar tecnicamente projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura;
- participar da análise e acompanhamento do orçamento, anual e plurianual, e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;
- propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos;
- elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações, para racionalização e atualização de normas e procedimentos;
- elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais;
- elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados estatísticos, mantendo e elaborando formulários, instruções e manuais de



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da Prefeitura;
- apoiar tecnicamente a Comissão de Desenvolvimento Funcional da Prefeitura auxiliando e supervisionando a elaboração de programas de capacitação profissional e de avaliação de desempenho de servidores;
 - auxiliar, tecnicamente, a preparação de editais para a realização de licitações;
 - auxiliar, tecnicamente, a preparação de editais e supervisionar a execução de concursos públicos e provas internas destinadas a promoção de servidores de carreira;
 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CONTADOR

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Ciências Contábeis

CBO

2522-10

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Curso de bacharelado em Ciências Contábeis reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Aprovação em exame de Suficiência;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- atender organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
- analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formas de controle;
- analisar e conferir balanços e demonstrativos contábeis bem como examinar documentação de empresas sob a fiscalização da Prefeitura, para auxiliar e assessorar registros fiscais, bem como assessorar os fiscais em análises tributárias, econômicas e financeiras relativas à arrecadação de tributos municipais;
- controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
- controlar a movimentação de recursos, verificando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura;
- analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
- participar, juntamente com outros profissionais, da avaliação do cumprimento das metas previstas nos instrumentos municipais de planejamento;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Prefeitura e em entidades de direito privado que recebem transferências municipais ou nas quais sejam aplicados recursos públicos;
- controlar operações de crédito, avais ou garantias, bem como direitos e haveres do Município;
- acompanhar, no âmbito de sua atuação, processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas;
- planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditorias, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ECONOMISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Curso Superior em Ciências Econômicas ou Pós-Graduação em Economia.

CBO

2512-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Curso superior em Ciências Econômicas ou Pós-Graduação em Economia;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a efetuar análises e estudos econômico-financeiros de interesse da Prefeitura.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- analisar dados relativos às políticas públicas e privadas de natureza econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, visando orientar a Administração, incluindo todas as Secretarias em seus atos e, em especial, na aplicação do dinheiro público, de acordo com a legislação em vigor;
- analisar dados econômicos e estatísticos, interpretando seu significado e os fenômenos retratados, para decidir sobre sua utilização nas soluções de problemas ou nas políticas a serem adotadas;
- analisar projetos privados, instruindo processos de pedidos de incentivos econômicos e estímulos fiscais, gerando relatórios para análise específica dos Conselhos Municipais e da municipalidade;
- acompanhar o cumprimento das metas propostas nos projetos privados contemplados com benefícios econômicos ou estímulos fiscais em conformidade com a legislação pertinente;
- participar do planejamento, elaboração e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;
- coordenar a elaboração de planos voltados para a solução de problemas econômico sociais, econômico-ambientais ou econômico-setoriais do Município;
- providenciar o levantamento dos dados e informações indispensáveis à elaboração de justificativa econômica e à avaliação das obras e serviços públicos;
- manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município;
- programar, organizar, controlar e executar as atividades voltadas à captação de recursos a serem aplicados no Município, através de contratos, convênios ou outros instrumentos, observando a viabilidade técnica dos empreendimentos, e o envolvimento da iniciativa privada no que couber;
- orientar as diversas Secretarias na elaboração de projetos e planos de trabalho, seguindo a mesma sistemática exigida por cada fonte de recurso;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- elaborar projetos destinados à implantação ou ao aprimoramento dos serviços de alimentação e de assistência ao agricultor;
- participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos e refeitórios, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;
- dimensionar, selecionar e treinar pessoal para implantação e desenvolvimento dos programas de alimentação;
- elaborar previsão de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias, bem como estimando os respectivos custos;
- pesquisar o mercado fornecedor, segundo o critério custo-qualidade;
- emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para os programas de sua competência;
- supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;
- levantar problemas concernentes à manutenção de equipamentos, aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los;
- planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda, no que se refere a alimentação, higiene e educação do consumidor;
- elaborar programas de capacitação na área rural, visando a racionalização no uso dos alimentos a fim de reduzir custos e evitar desperdícios;
- avaliar os programas implantados e estudar as reformulações necessárias;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas de capacitação e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo.



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;
- realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional

PROCURADOR MUNICIPAL

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Direito

CBO

2410-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Possuir registro profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÕES

compreende os cargos que se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente a Prefeitura.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- atuar em qualquer foro ou instância em nome da Prefeitura, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses, mediante procuração do responsável;
- prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;
- estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
- interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas;
- promover a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente;
- promover desapropriações de forma amigável ou judicial;
- estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos;
- assistir a Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- analisar processos referentes à aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessada a Prefeitura, examinando toda a documentação concernente à transação;
- prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Municipais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos processos cabíveis;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades, em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

TURISMOLOGO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Turismo

CBO

1225-20

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende o cargo que se destina a desenvolver ações orientadas para fomentar o turismo no Município.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- sugerir, viabilizar e operacionalizar instituições e estabelecimentos acordos, parcerias termos de fomento ou contratos ligados ao turismo;
- acompanhar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade técnica;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- atuar como responsável técnico em ações, projetos e programas da administração municipal que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo social e econômico;
- diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município;
- formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no Município;
- criar e implantar roteiros e rotas turísticas no município;
- fomentar o desenvolvimento e a comercialização de novos produtos turísticos;
- analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo;
- pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística;
- acompanhar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico dos eventos e locais de visitação no município;
- identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes;
- formular programas e projetos que viabilizem a permanência de visitantes nos pontos turísticos do município;
- organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias;
- contribuir com o planejamento, organização e aplicação de programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes;
- emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes;
- participar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos que atendam ao setor turístico;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao setor turístico do Município;
- conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;
- realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio Técnico em Higiene/Saúde Bucal

CBO

3224-15

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população, auxiliando na realização de trabalhos odontológicos, bem como executando procedimentos técnicos aprovados pelo Conselho Federal de Odontologia, com supervisão direta do Cirurgião-Dentista

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo/Cirurgião Dentista durante a consulta ou ato operatório;
- recepcionar o paciente, marcar consultas, preencher fichas clínicas e organizar o atendimento;
- manter organizado, fichas e registros do arquivo para acompanhar a saúde bucal dos pacientes;
- preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, antes e depois dos atos cirúrgicos, para prevenir contaminação;
- passar os instrumentos ao Odontólogo/Cirurgião Dentista, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional;
- proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações;
- manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo/Cirurgião Dentista;
- orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- fazer demonstrações de técnicas de escovação;
- participar do treinamento de atendentes de consultório dentário;
- executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
- confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras;
- fazer tomada e revelação de radiografias intraorais;
- realizar teste de vitalidade pulpar;
- realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais;
- polir restaurações, vedando a escultura;
- remover suturas;
- inserir e condensar substâncias restauradoras;
- participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos;
- registrar e orientar servidores sob sua supervisão a registrar todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- participar do Programa de Saúde da Família;
- zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos utilizados e/ou postos sob sua guarda;
- manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos, informando à chefia imediata a necessidade de reposição;
- auxiliar e treinar servidores em sua área de atuação;
- observar o uso de documentação determinada no local de trabalho e de equipamento de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
- conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;
- executar outras atribuições afins.



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio acrescido de curso de formação em Instrumentação Cirúrgica.

CBO

3222-25

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam à execução das atividades relacionadas a intervenções cirúrgicas, posicionando de forma adequada o instrumental e realizando outros trabalhos de apoio para facilitar o desenvolvimento do ato operatório.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada, colocando-os na ordem de utilização, para passá-los aos Médicos durante o ato operatório;
- testar os instrumentos cirúrgicos eletrônicos, verificando seu funcionamento e articulação, para evitar falhas na utilização;
- comunicar à circulante da sala de operações o estado dos instrumentos e aparelhos, relacionando e indicando os desajustes, para serem substituídos e consertados;
- fazer requisição de materiais utilizados, como sonda, fios, drenos, gases e compressas, entre outros, para suprir as necessidades do ato cirúrgico;
- preparar o paciente o campo operatório, fazendo assepsia da pele com as substâncias químicas indicadas, para prevenir contaminação;
- passar os instrumentos ao operador, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados;
- auxiliar a equipe cirúrgica, segurando os afastadores na posição correta, para manter a visibilidade da área operatória;
- proteger a incisão operatória, introduzindo drenos e vedando a abertura com gases e esparadrapos, para evitar infecções;
- auxiliar a remoção do paciente da mesa cirúrgica para a maca;
- fazer a assepsia da mesa de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças;
- auxiliar na amarração;
- zelar pela manutenção dos equipamentos;
- executar outras atribuições afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio com Formação Profissional Técnica em Enfermagem

CBO

3222-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;
- Diploma ou certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado pelo órgão competente ou;
- Diploma ou certificado legalmente conferido por escola ou curso estrangeiro, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou validado no Brasil como diploma de Técnico de Enfermagem.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executando as de maior complexidade e auxiliando Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro;
- verificar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;
- efetuar curativos, empregando os medicamentos e materiais adequados, sob orientação do enfermeiro e/ou médico;
- auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob a supervisão do enfermeiro;
- preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- assistir ao enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial;
- assistir ao enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância sanitária e em programas de vigilância epidemiológica;
- auxiliar na coleta e análise de dados sócio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- participar de programas e atividades de educação em saúde;
- participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

específicos, particularmente daqueles prioritários;

- participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- participar do planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem;
- participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar;
- participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade;
- anotar no prontuário do paciente as atividades da assistência de enfermagem;
- participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição;
- zelar pela conservação dos equipamentos utilizados;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- auxiliar enfermeiros e médicos e no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;
- prestar auxílios diversos no atendimento médico de emergência, tais como suturas, drenagem de abscessos, retradas de corpos estranhos e outros similares, bem como efetuar a retirada de pontos de suturas;
- participar de campanhas de vacinação;
- administrar vacinas, segundo orientação do enfermeiro, instruindo os responsáveis pelas crianças quanto a reações possíveis e datas de revacinação;
- realizar a notificação de reação adversa de vacina;
- executar tarefas referentes à conservação de vacinas;
- preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos;
- coletar material para a realização do "teste do pezinho", tuberculose, entre outros;
- administrar, sob supervisão, medicação para pacientes com hanseníase e tuberculose;
- orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- auxiliar no atendimento da população em programas de emergência;
- observar, reconhecer e sinais e sintomas, no nível de sua qualificação profissional;
- participar do sistema de vigilância alimentar e nutricional - SISVAN para crianças e gestantes, verificando peso e estatura, preenchendo gráficos para a elaboração de mapas estatísticos de "baixo peso" e "recuperados";
- participar do sistema de informação dos nascidos vivos - SINASC, fazendo visitas domiciliares para orientação sobre amamentação, realizar "teste do pezinho", aplicar vacinas e prestar orientações quanto aos cuidados com os recém-nascidos, bem como preencher fichas para encaminhamento à vigilância epidemiológica;
- realizar acompanhamento de pacientes em internação domiciliar, verificando sinais vitais, administrando medicação prescrita, curativos e outros cuidados necessários;
- realizar os procedimentos pós-morte;
- participar das reuniões dos conselhos municipal e regional de saúde, como profissional da área da saúde;
- participar de trabalhos interdisciplinares e intersetoriais;
- participar dos programas do ministério da saúde;
- zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas bem como manter o local de trabalho limpo e organizado;
- conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;
- executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio com Formação Técnica em Patologia Clínica

CBO

3242-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no respectivo Conselho de Classe;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades técnicas de análises clínicas e laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados;
- manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos;
- realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina, baciloscopia (secreções, escarro e líquidos diversos) e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos;
- registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica;
- realizar o transporte e armazenamento de produtos hemoterápicos, em caixas térmicas e geladeiras específicas, para garantir e assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
- registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurarem e registrarem todos os procedimentos executados no âmbito da patologia clínica, efetuando o lançamento em planilha própria para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas e armários, e mantendo o equipamento em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
- observar o uso de indumentária apropriada, segundo as normas de higiene e do local de trabalho bem como utilizar equipamentos de proteção individual;
- orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
- zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição;
- executar outras atribuições afins.



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio com Formação Profissional Técnica em Radiologia

CBO

3241-15

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no respectivo Conselho de Classe;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a executar exames radiológicos, sob supervisão, através da operação de equipamentos de raios X.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi;
- posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
- zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios X, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos;
- operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada;
- encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme;
- operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas;
- encaminhar a radiografia já revelada ao Médico ou cirurgião-dentista responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários;
- controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário;
- registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurar e registrar de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, efetuando o lançamento e registro em planilha própria para possibilitar a cobrança ao SUS ou outros órgãos conveniados;
- utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X, para segurança da sua saúde;
- zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio com Formação Profissional em Curso de Prótese Dentária

CBO

3224-20

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Trata dos cargo que desempenham um papel fundamental na confecção e adaptação de dispositivos protéticos utilizados em tratamentos odontológicos. Suas responsabilidades envolvem a manipulação de materiais como cera e metais para criar modelos de peças dentárias, bem como o uso de ferramentas e equipamentos específicos para garantir a precisão e qualidade dessas peças. Além disso, o profissional também desempenha um papel importante na orientação e treinamento de auxiliares, assegurando a conformidade com as regulamentações de segurança e normas estabelecidas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- examinar os moldes extraídos de parte ou de toda a arcada dentária dos pacientes, observando-os em todos os detalhes, para guiar-se na execução do trabalho;
- executar em cera, moldes de peças dentárias como placas, dentaduras, coroas e pontes removíveis, valendo-se de modelo positivo da boca do paciente e utilizando ferramentas manipulativas para testar a adaptação das peças;
- preparar e carregar as mufas (moldação prensada em ferro) em laboratório dentário, utilizando argamassa de gesso, folhas de metal apropriado e prensa manual e cozinhando o material em banho-maria para obter, por moldação, aparelhos de prótese dentária em acrílico a partir do modelo de cera;
- fundir metal precioso, aço, liga de cromo ou outros metais, utilizando moldes de cera, material refratário, calor de maçarico ou arco elétrico, cadinho, centrifugadores e outros utensílios e ferramentas, para obter peças de prótese dentária pelo processo das ceras perdidas;
- eliminar pequenas deficiências nas superfícies das peças dentárias confeccionadas, valendo-se de esmeriladoras de árvore articulada ou flexível, rebolos, lixas ou outros materiais de polimento, para dar às mesmas o acabamento requerido;
- zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
- executar outras atribuições afins



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio com Formação em Curso Profissionalizante

CBO

3226-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Curso profissionalizante de no mínimo duzentas horas/aula;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;

DESCRIÇÃO

compreende os cargos que se destinam a realizar a confecção de aparelhos ortopédicos e gessados e proceder à colocação e retirada dos mesmos, estudando a melhor forma ou tipo de aparelhagem e verificando especificações para corrigir ou prevenir mal formações do corpo do paciente, sob supervisão de médico especialista.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- organizar a sala de imobilizações;
- analisar o tipo de imobilização com base na prescrição médica;
- verificar as condições e efetuar assepsia da área a ser imobilizada;
- examinar a parte afetada, observando as protuberâncias, contusões e outros fatores que possam influir no ajuste e colocação de membros artificiais e aparelhos ortopédicos, a fim de tomar as medidas corretas para a confecção dos aparelhos;
- posicionar o paciente e colocar o aparelho no paciente, fazendo os ajustes necessários para obter uma melhor adaptação;
- proteger a integridade física do paciente;
- confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamento com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro);
- executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos);
- preparar e executar trações cutâneas;
- auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueleticas e nas manobras de redução manual;
- ensinar ao paciente o uso apropriado do aparelho, acompanhando-o na fase de adaptação, para garantir sua perfeita utilização;
- controlar o material de consumo, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar sua reposição;
- orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
- treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- executar outras atribuições afins.

ASSISTENTE SOCIAL

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Serviço Social

CBO

2516-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente, OU;
- Diploma de curso superior em Serviço Social, em nível de graduação ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino sediado em países estrangeiros, conveniado ou não com o governo brasileiro, desde que devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil;
- Estar previamente registrado no Conselho profissional pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, supervisionar e/ou avaliar estudos e pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos da população.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais nas áreas urbanas e rurais do Município;
- participar do planejamento e gestão das políticas sociais;
- coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade;
- elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda;
- desenvolver ações específicas para a população de rua ou alojada em abrigos municipais;
- participar do planejamento da Estratégia Saúde da Família;
- elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos;
- compôr e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros;
- participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social;
- coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município;
- desenvolver ações educativas e socioeducativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social;
- realizar entrevistas, avaliação social e laudos técnicos para fins de concessão de auxílios e benefícios, que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais;
- organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura;
- promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral;
- realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário;
- incentivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura;
- coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviços socioassistenciais, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou recreativo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas;
- colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem na qualidade de vida e no exercício da cidadania do indivíduo;
- orientar os usuários da rede municipal de saúde, inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, sobre suas relações empregatícias;
- estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;
- elaborar relatórios e pareceres sociais para subsidiar a Defesa Civil do Município no planejamento das ações em situações de calamidade e emergência;
- prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais;
- realizar visitas domiciliares para constatar a situação do servidor afastado por invalidez ou afastado por motivo de doença;
- elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência;
- divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo;
- coordenar ações que integrem a população aos fins do Orçamento Participativo, mobilizando-a em reuniões e eventos;
- articular-se com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a fim de desenvolver formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade;
- representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais e em situações de interesse de grupos específicos da população;
- coordenar e participar de reuniões com equipes multisetoriais e comunidade;
- acompanhar a execução dos projetos do Poder Executivo em parceria com outras instituições;
- planejar, executar e monitorar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- mobilizar a comunidade para participação no processo de elaboração de orçamento municipal;
- acompanhar processos de execução das obras públicas definidas pela comunidade;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- executar outras atribuições afins.

FARMACÊUTICO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Farmácia

CBO

2234-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas; desenvolver estudos visando a padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar todo o trabalho desenvolvido na Assistência Farmacêutica, interagindo com equipes médicas, desenvolvendo projetos de uso racional de medicamentos, junto à população em geral;
- planejar, organizar, coordenar e supervisionar a programação, a aquisição, o armazenamento e a distribuição de medicamentos e material médico-hospitalar;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- distribuição de medicamentos e material médico hospitalar;
- analisar balanços e requisições e liberar medicamentos e material para as Unidades de Saúde;
- receber das unidades a programação e o balanço dos programas de saúde mental, tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS e enviar relatório e solicitação ao DAF/SESA;
- manter atualizados os valores de consumo médio mensal de cada medicamento e material nas Unidades de Saúde;
- fazer a programação de ressurgimento de medicamentos e material médico hospitalar;
- supervisionar e estar atento para as possíveis causas de ineficiência do tratamento como: baixa adesão, sub dose, ineficácia do medicamento, reações adversas, etc. e intervir quando necessário;
- supervisionar e avaliar o desempenho de sua equipe realizando a capacitação e esclarecimento dos funcionários;
- supervisionar a distribuição dos medicamentos e/ou materiais médico-hospitalares aos diferentes setores das Unidades de Serviço;
- promover o uso racional de medicamentos junto aos prescritores;
- integrar-se à equipe de saúde nas ações referentes aos Programas implantados no município através da Secretaria Municipal de Saúde;
- desenvolver ações de educação em saúde junto aos usuários principalmente quanto ao uso racional de medicamentos;
- realizar e supervisionar o controle físico e contábil dos medicamentos;
- realizar e supervisionar a dispensação de medicamentos especialmente os psicotrópicos e entorpecentes registrando em livro próprio, de acordo com a legislação;
- realizar atendimento farmacêutico individual para esclarecimento e orientação sobre uso correto de medicamentos;
- capacitar e supervisionar as Boas Práticas de Armazenamento de Medicamentos;
- elaborar os dados estatísticos necessários à construção dos indicadores já definidos enviando-os à coordenação do Serviço de Assistência Farmacêutica;
- manter informados os prescritores sobre a disponibilidade de medicamentos na farmácia;
- prestar esclarecimentos e informar à sua equipe e aos pacientes sobre a disponibilidade e o local onde são oferecidos, pelo município, os serviços ligados à saúde;
- informar ao Serviço de Assistência Farmacêutica e à Coordenação da Unidade de Saúde as questões de ordem administrativa e técnica de ocorrências dentro da farmácia;
- realizar visitas técnicas periodicamente em farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, a fim de orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- avaliar periodicamente os aspectos físicos e validade dos medicamentos, remanejando-os ou recolhendo-os quando necessário;
- participar dos processos de aquisição de produtos farmacêuticos;
- avaliar a disponibilidade de atendimento e aquisição de especialidades farmacêuticas referente a processos judiciais;
- participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar visitas domiciliares;
- fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FISIOTERAPEUTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Fisioterapia

CBO

2236-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam à promoção, ao tratamento e à recuperação da saúde de pacientes, mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterápicos, para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurogênicas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, frio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
- aplicar massagens terapêuticas;
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;

- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FONOAUDIÓLOGO

FORMAÇÃO EXIGIDA

CBO

Nível Superior em Fonoaudiologia

2238-10

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a prevenir e reabilitar pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia, a habilitar clientes e pacientes e a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia;
- realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere à linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição motricidade oral;
- realizar avaliação audiológica, triagem auditiva neonatal, audiometria, imitanciometria, BERA e outros;
- realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação;
- desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia;
- solicitar, durante consulta fonoaudiológica, a realização de exames complementares;
- propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade;
- realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação;
- desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;
- realizar atendimentos a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário;
- identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de ditação, empostação da voz e atividades vinculadas a práticas psicomotoras e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;
- avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- realizar atividades de prevenção, orientação e incentivo ao aleitamento materno com gestantes e puérperas;
- acompanhar bebês de baixo peso orientando quanto à sucção e introdução de alimento;
- prestar orientações e treinamento aos pais de crianças em atendimento no setor quanto às questões relacionadas à comunicação oral, escrita, voz e motricidade oral incluindo funções neurovegetativas e audição;
- participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à sua área de atuação;
- realizar triagem fonoaudiológica dos alunos, elaborando relatórios e identificando alterações;
- orientar os professores a respeito de possíveis dificuldades dos alunos, sugerindo atividades;
- elaborar material didático adequado aos alunos com dificuldades de fala, orientando professores e funcionários sobre sua utilização;
- selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais – próteses auditivas;
- habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva;
- emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
- trabalhar em parceria com escolas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente;
- elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas;
- conhecer e ensinar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional

MUSICOTERAPEUTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

CBO

Nível Superior em Musicoterapia

2263-05



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão - Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a utilizar a música e/ou elementos musicais como o som, ritmo e harmonia para facilitar e promover a comunicação, relacionamento e aprendizagem de forma a desenvolver ou recuperar funções do indivíduo

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- utilizar a música e elementos musicais, em processo estruturado, para facilitar e promover a comunicação, o relacionamento, a aprendizagem, a mobilização, a expressão e a organização (física, emocional, mental, social, cognitiva) para desenvolver potenciais e desenvolver ou recuperar funções do indivíduo de forma que ele possa alcançar melhor integração intra e interpessoal e, conseqüentemente, uma melhor qualidade de vida;
- assistir crianças e adolescentes, adultos e idosos que queiram se conhecer melhor, elevar a autoestima, obter ganhos de movimento, de memória, de atenção, relaxar, reintegrar-se ao meio social, que busque melhor comportamento e ajuda para seus problemas emocionais e mentais, que busquem uma melhor qualidade de vida;
- assistir gestantes para que possam passar a gravidez com tranquilidade e transmitir esta tranquilidade à criança;
- elaborar, juntamente com o pessoal da área de educação (creches e escolas municipais) e da área social, programas de trabalho que permitam atender às crianças e adolescentes do município que apresentem problemas, fazendo mesmo para pacientes idosos;
- elaborar projetos para grupos especiais que estejam em UTIs, unidades de oncologia e hemodiálise, pacientes terminais ou em coma para proporcionar relaxamento e bem estar;
- organizar projetos para participação de crianças especiais, com dificuldades motoras, sensoriais ou outros que prejudiquem o desenvolvimento de atividades rotineiras e lúdicas;
- organizar projetos com crianças e adolescentes em situação de risco ou que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas;
- atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a lei, bem como suas famílias, em programas especiais ou de terapia familiar ou comunitária que estimulem o fortalecimento de vínculos familiares;
- planejar, em articulação com demais organismos governamentais ou não envolvidos, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e daqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros;
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras e aulas, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional

NUTRICIONISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

CBO

Nível Superior em Nutrição

2237-10

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Diploma expedido por escolas de graduação em nutrição, oficiais ou reconhecidas, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Município

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) quando em atividades em unidades de alimentação e nutrição:

- planejar cardápios de acordo com as necessidades da população-alvo;
- planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos;
- planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias;
- coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias;
- planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias;
- avaliar tecnicamente preparações culinárias;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, e de veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
- estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;
- coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes à segurança alimentar e nutricional da população;
- apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos a serem adquiridos;
- orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

b) quando em atividades em creches e escolas:

- promover programas de educação alimentar;
- desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação;
- promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
- promover programas de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar;
- efetuar testes de aceitabilidade de novos produtos alimentares, conforme exigência da FNDE;
- apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos a serem adquiridos;
- analisar amostras e emitir parecer técnico;
- executar o controle de número de refeições/dia e enviar para o FNDE;
- integrar a equipe e participar das Ações do Conselho de Alimentação Escolar (CEA);
- acompanhar a equipe de fiscalização na alimentação escolar, visitando as unidades de ensino, para verificar o cumprimento do cardápio, supervisionando as atividades de preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar visitas domiciliares;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

c) quando em atividades na área de saúde:

- avaliar o estado nutricional do paciente, a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos;
- estabelecer a dieta do paciente, fazendo as adequações necessárias;
- solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do paciente, quando necessário;
- prescrever complementos nutricionais, quando necessário;
- registrar em prontuário individual a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição;
- promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares;
- avaliar os hábitos e as condições alimentares da família, com vistas ao apoio dietoterápico, em função de disponibilidade de alimentos, condições, procedimentos e comportamentos em relação ao preparo, conservação, armazenamento, higiene e administração da dieta;
- desenvolver e fornecer refeitório de preparações culinárias;
- elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;
- integrar equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente;
- participar do planejamento e execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar;
- desenvolver estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação;
- colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;
- apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos a serem adquiridos;
- efetuar controle periódico dos trabalhos executados;
- propor ações e estratégias para implantar programas de enfrentamento e combate à fome no âmbito do Município;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar visitas domiciliares;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PSICÓLOGO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Psicologia

CBO

2515-10

PSICÓLOGO

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

a) quando em atividades de psicologia do trabalho:

- participar do processo de recrutamento e seleção de novos servidores, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- exercer atividades relacionadas com capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação de programas;
- estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
- realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- estudar e propor soluções, juntamente com outros profissionais da área de saúde ocupacional, para a melhoria das condições ambientais, materiais e locais do trabalho;
- apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;
- acompanhar o processo demissional, voluntário ou não, de servidores;
- assessorar os servidores com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os sobre suas relações empregatícias;
- receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;
- participar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro efetivo da Prefeitura;
- desenvolver programas específicos em função de necessidades levantadas em pesquisa de clima e outras;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar visitas domiciliares;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

b) quando em atividades de psicologia educacional:

- atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social;
- aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;
- proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em psicodiagnóstico;
- estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;
- analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa, para recomendar programas especiais de ensino;
- identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar visitas domiciliares;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

c) quando em atividades de psicologia social:

- atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social;
- estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando a aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária;
- reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração

PSICÓLOGO

- de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos;
- prestar atendimento a grupos de crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco;
- emitir laudos e pareceres técnicos para fins específicos de estudos de caso;
- participar de entrevistas de caráter psicossocial com usuários do CRAS para fins de avaliação;
- participar do atendimento a grupos socioeducativos e grupos de convivência por ciclo de vida;
- realizar atendimento específico nos serviços de proteção social especial;
- elaborar relatórios e pareceres a fim de subsidiar a Defesa Civil do Município, no planejamento das ações em situação de calamidade e emergência;
- participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados a partir da realidade;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar visitas domiciliares;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

d) quando em atividades de psicologia em saúde:

- participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- proceder à avaliação de crianças, adolescentes e adultos, individualmente ou em grupos, avaliando se há indicação de psicoterapia ou encaminhando para outros profissionais e serviços, quando necessário;
- proceder ao atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos, individualmente ou em grupo;
- articular-se com outros profissionais para elaboração de plano terapêutico individual dos pacientes e de programas de assistência e apoio a grupos específicos, na perspectiva da atenção psicossocial;
- atender aos pacientes na rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas;
- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de enfermidades;
- relacionar-se com a área de educação visando parcerias em programas voltados à prevenção em questões relacionadas à saúde biopsicossocial, tais como educação sexual, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS), uso indevido de drogas e qualquer outro assunto que julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento do indivíduo e na promoção da saúde;
- desenvolver atividades da sua área profissional nos programas de saúde coletiva, tais como os referentes a hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS), entre outros;
- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive pacientes em fase terminal;
- exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em Hospital Geral;
- atuar em Centros de Atenção Psicossocial;
- realizar visita domiciliar quando necessário;
- desenvolver trabalhos utilizando conhecimento de sua área profissional, com equipe multidisciplinar em unidade hospitalar ou de saúde, visando um maior entrosamento entre equipes, preparando-as adequadamente para situações emergentes, tanto no âmbito da equipe, quanto na relação com os pacientes e familiares;
- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, que se encontre hospitalizado em fase terminal, inclusive em estado de pré ou pós-órgico, bem como a gestantes, dentre outros;
- participar da elaboração de protocolos de atendimento quando solicitado;
- participar das atividades relativas à saúde mental desenvolvidas pelo Programa de Saúde da Família, através de treinamento da equipe, supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar visitas domiciliares;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

e) quando em atribuições comuns a todas as áreas:

- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, proporcionando condições instrumentais e sociais que facilitem o desenvolvimento da comunidade, bem como condições preventivas e de soluções de dificuldades, de modo a atingir os objetivos escolares, educacionais, organizacionais e sociais;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

TERAPEUTA OCUPACIONAL

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Terapia Ocupacional

CBO

2239-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando à prevenção, tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
- planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico;
- orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- articular-se com profissionais de serviço social e psicologia, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
- orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
- reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer aos Médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho;
- selecionar, analisar e adaptar a atividade de cada indivíduo e situação, dividindo-a em fases, observando e determinando os aspectos motores, psíquicos, sensorio-perceptivos, socioculturais, cognitivos e funcionais necessários à realização da mesma;
- promover a emancipação e autonomia de pessoas que apresentam, por razões ligadas a problemáticas específicas (físicas, sensoriais, psicológicas, mentais ou sociais), temporariamente ou definitivamente dificuldades na inserção à participação na vida social;
- intervir no processo de integração social do indivíduo através do dimensionamento e uso de atividades como elemento centralizador e orientador na construção do processo terapêutico;
- analisar o movimento como um todo, e suas partes componentes, identificando operações motoras realizadas e suas estruturas morfológicas;
- analisar todos os aspectos da vida cotidiana do indivíduo, ou autocuidados, trabalho, lazer, bem como a gama de movimentos que se referem à complexidade das atividades e suas especificidades;
- selecionar os meios, como utilizá-los na escolha da técnica a ser utilizada e sua indicação que devem observar as necessidades e a vocação do cliente;
- analisar, selecionar e adaptar as atividades ao uso individual de cada cliente;
- analisar as atividades, sua divisão, tipo de desempenho, operacionalização e forma sequencial de desenvolvimento, avaliando, ainda, o enfoque cognitivo, motor, afetivo e perceptivo necessários à realização da atividade;
- definir o grau de complexidade envolvido por cada atividade do ponto de vista instrumental – materiais permanentes e de consumo utilizados, ambiente e aspectos de segurança de forma a determinar os fatores de risco;
- auxiliar o paciente no desenvolvimento de atividades da vida diária como alimentação, higiene, cuidado pessoal, vestuário, comunicação escrita, verbal, gestual, locomotiva;
- auxiliar o paciente no desenvolvimento das atividades da vida prática – atividades domiciliares, do cotidiano;
- auxiliar o paciente no desenvolvimento das atividades da vida do trabalho, do lazer, do uso de órteses e próteses;
- planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em

TERAPEUTA OCUPACIONAL

- cumprimento de medidas socioeducativas;
- atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a lei, bem como suas famílias, em programas especiais ou de terapia familiar ou comunitária que estimulem o fortalecimento de vínculos familiares;
- planejar, em articulação com demais organismos governamentais ou não envolvidos, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e daqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros;
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CIRURGIÃO DENTISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Odontologia

CBO

2232-08

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Habilitação por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, após o registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia e na repartição sanitária estadual competente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgingival e outros) e preventivo (aplicação de fluor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária);
- realizar atendimentos de urgência;
- encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde;
- examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentos ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca;
- identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento;
- aplicar anestésicos tronco-regionais, infiltrativos terminais e tópicos ou qualquer outro tipo regulamentado pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- efetuar remoção de tecido canado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário;
- executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgingival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos;
- realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades;
- proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais;
- elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade;
- realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento;
- orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Dentário;
- levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade;
- participar do planejamento das ações que visem à saúde bucal da população;
- integrar equipe multidisciplinar da Estratégia Saúde da Família;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentos utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- participar das atividades de planejamento da Prefeitura, principalmente as relacionadas com orçamento na área de saúde, assessando a elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos planos plurianuais de investimentos e de programas, projetos e ações voltados para a área;
- acompanhar a execução do orçamento anual, verificando dotações, analisando empenhos e acompanhando os processos de despesa até sua liquidação;
- participar das atividades da auditoria interna da Prefeitura, no âmbito da saúde, verificando as despesas.

sua legalidade, sugerindo alternativas e analisando as aplicações previstas na legislação;

- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- Quando no desempenho de suas atividades junto aos programas federais de promoção de saúde;
- atender pacientes, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, em unidades móveis de atendimento, levando a saúde bucal ao alcance da comunidade;
- conscientizar a população através de palestras, folhetos, explicações, sobre a importância da higiene bucal para a manutenção da saúde da boca e dentes.



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- realizar visitas domiciliares para tratamento de pacientes acamados ou que não tenham condições de locomover-se até as unidades móveis de atendimento ou consultórios;
- atender os alunos das escolas municipais e a comunidade, realizando tratamento curativo (restaurações, raspagens, curetagem gengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e escovação diária);
- examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião-dentista, utilizando instrumentos ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente;
- identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento;
- aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou outras desde que regulamentadas pelo CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- extrair raízes e dentes, utilizando forceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador;
- efetuar remoção de tecido canado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente;
- executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgingival, utilizando-se de meios ultrassônicos e manuais;
- identificar a necessidade de correção ortodôntica, principalmente entre crianças, adolescentes e jovens e, encaminhar ao tratamento especializado, quando couber;
- prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o cirurgião-dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório;
- coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes de rede municipal de ensino;
- estimular e respeitar a troca de informações e saberes de forma a propiciar a mudança no quadro de saúde bucal da população;
- incentivar a participação da população na conquista de seus direitos plenos de cidadania;
- conscientizar a população sobre a importância da saúde bucal;
- promover práticas de educação em saúde, visando, inclusive, garantir a democratização do saber técnico;
- realizar, em conjunto com a equipe básica de saúde da família, o cadastramento de sua área de atuação;
- identificar estruturas de acesso ao público como escolas ou igrejas que possam servir de local para palestras;
- identificar os setores críticos, onde a atuação da equipe se faz mais necessária;
- estudar e discutir com outros segmentos do órgão de saúde, a necessidade de padronização da farmácia básica municipal de forma a fornecer a cada mês de medicamentos para pacientes integrantes do programa de saúde bucal;
- participar de estabelecimento de planos de ação de saúde, em especial dos de saúde bucal;
- ministrar tratamentos preventivos;
- promover campanhas de saúde bucal;
- promover atividades educativas;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e saúde bucal preventiva;
- proceder a perícias odontoadministrativas, examinando os pacientes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades

MÉDICO CLÍNICO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos.

CBO

2251-25

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO

compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica a comunidades, realizar visitas domiciliares, elaborar, executar e avaliar planos e programas de saúde pública bem como promover a educação sanitária e em saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- executar procedimentos buscando a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia;
- a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos;
- a prevenção terciária, definida como prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos;
- estudar realizar anamneses, exames físicos, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou afastar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- realizar visitas domiciliares, atendimento ambulatorial e visitas a pacientes internados;
- prestar atendimento em urgências clínicas;
- diagnosticar, precocemente, enfermidades e deficiências;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- modificar condutas que coloquem a saúde em risco;
- realizar atendimento prioritário à criança através de puericultura e pré-natal;
- estimular e respeitar a troca de informações e saberes de forma a propiciar a mudança no quadro sanitário da população;
- incentivar a participação da população na conquista de seus direitos plenos de cidadania;
- propugnar pela quebra de tabus e estigmas de forma a ensinar o diagnóstico precoce e o tratamento de enfermidades estigmatizadas;
- conscientizar a população sobre a importância da saúde ambiental;
- promover práticas de educação em saúde, visando, inclusive, garantir a democratização do saber técnico;
- implementar programas de saúde da mulher;
- utilizar procedimentos metodológicos relativos à vigilância sanitária e epidemiológica em participação conjunta com os usuários;
- executar, através de sistema de referência e contrarreferência procedimentos de média e alta complexidade;
- participar do controle de agravos endêmicos, através de diagnósticos precoces e referenciamento;
- participar de tratamentos de habilitação ou reabilitação, quando couber;
- promover o tratamento médico de crianças, adolescentes, adultos e idosos, incluindo-se as ações de natureza psicossocial e os programas de hipertensão arterial, diabetes mellitus e epilepsia;
- determinar terapêutica familiar;
- identificar e sanar agravos da infância, desde procedimentos pré-natais, pós-nascimentos, bem como o acompanhamento de seu desenvolvimento através das ações de puericultura;
- realizar, em conjunto com a equipe básica de saúde da família, o cadastramento de sua área de atuação;
- identificar estruturas de acesso ao público como escolas ou igrejas que possam servir de local para palestras;
- identificar os setores mais críticos onde a atuação da equipe se faz mais necessária;

- estudar e discutir com outros segmentos do órgão de saúde, a necessidade de padronização da farmácia básica municipal de forma a fornecer a cada mês de medicamentos de uso contínuo, necessários ao controle de pacientes crônicos, integrantes dos diversos programas e prioritariamente aos programas de atendimento a gestantes e pacientes portadores de hipertensão, diabetes e epilepsia;
- estabelecer planos de ação de saúde;
- prescrever medidas higiênicas-dietéticas, prescrever imunizações;
- ministrar tratamentos preventivos;
- rastrear doenças prevalentes;
- implementar medidas de biossegurança;
- implementar medidas de saúde ambiental;
- promover campanhas de saúde;
- promover atividades educativas;
- promover ações de controle de vetores e zoonoses;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos para a equipe de fiscalização sanitária;
- proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- participar, juntamente com os profissionais das áreas de saúde, segurança, justiça e psicologia, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas;
- atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a lei;
- planejar, em articulação com demais organismos, governamentais ou não, envolvidos, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e ao atendimento daqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros;
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações técnico-científicas, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos.

CBO

2252-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- realizar atendimentos, solicitar exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja insersa no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo a área;
- realizar consulta e atendimento médico a pacientes e clientes, procedendo a anamnese, efetuando exames físicos, levantando hipóteses diagnósticas, realizando a propedêutica instrumental, solicitando exames complementares e interconsultas;
- interpretar dados de exames clínicos e complementares, diagnosticar o estado de saúde de pacientes e clientes, diagnosticando enfermidades e problemas, discutindo o diagnóstico, prognóstico e tratamento com os pacientes, clientes, responsáveis e familiares;
- realizar atendimento em consultório, visitas hospitalares e domiciliares e atendimento de urgência e emergência;
- tratar dos pacientes indicando tratamento, receitando drogas, medicamentos e fitoterápicos, prescrevendo tratamentos, praticando as intervenções clínicas e recomendando as intervenções cirúrgicas necessárias, praticar procedimentos intervencionistas, estabelecer prognósticos, executar ou encaminhar o paciente para tratamento com agentes químicos, físicos e biológicos;
- monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados;
- realizar atendimento cirúrgico e acompanhar o paciente após a realização da intervenção cirúrgica através de visitas hospitalares e domiciliares e atendimento de urgência e emergência;
- estabelecer plano de ação em saúde de forma a implementar ações para a promoção da saúde, prescrevendo medidas higiênicas-dietéticas, imunizações, tratamentos preventivos, rastreando doenças prevalentes e implementando medidas de biossegurança;
- promover campanhas de saúde implementando medidas de saúde ambiental, promovendo atividades educativas, promovendo ações de controle de vetores e zoonoses e divulgando dados estatísticos e informações;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos para a equipe de fiscalização sanitária;
- elaborar os prontuários dos pacientes em fichas ou eletronicamente, emitir receitas e atestados, elaborar protocolos de condutas médicas e emitir laudos, relatórios e pareceres;
- elaborar documentos de imagem, procedimentos operacionais padrão, preencher formulários de notificação compulsória e coordenar a elaboração de materiais informativos e normativos;
- arquivar ou coordenar os arquivos de prontuários e documentos médicos, fazendo cumprir as normas de sigilo das informações;

- realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas examinando documentos, vistoriando equipamentos e instalações, formulando ou respondendo a quesitos periciais, prestando e colhendo depoimentos;
- coordenar planos, programas e ações em saúde selecionando, treinando e gerenciando recursos humanos, financeiros e materiais, especificando insumos e produtos, montando escalas de serviço e supervisionando técnica e administrativamente equipes de saúde;
- participar da normatização de atividades médicas, administrar situações de urgência e emergência, designar e participar de comissões médico-hospitalares;
- treinar pessoal da área de saúde procedendo a palestras e seminários, demonstrando e descrevendo ações médicas, supervisionando e avaliando atos médicos;
- avaliar conhecimento de especialistas, fiscalizar o treinamento médico, preparar e desenvolver projetos de pesquisa, procedimentos e equipamentos e redigir trabalhos científicos;
- organizar encontros científicos e cursos de formação continuada, participar de encontros, congressos e seminários;
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO PSIQUIATRA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos.

CBO
2251-33

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

pública

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- realizar atendimento na área de psiquiatria;
- desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- realizar atendimentos, solicitar exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja insersa no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo a área;
- realizar consulta e atendimento médico a pacientes e clientes, procedendo a anamnese, efetuando exames físicos, levantando hipóteses diagnósticas, realizando a propedêutica instrumental, solicitando exames complementares e interconsultas;
- interpretar dados de exames clínicos e complementares, diagnosticar o estado de saúde de pacientes e clientes, diagnosticando enfermidades e problemas, discutindo o diagnóstico, prognóstico e tratamento com os pacientes, clientes, responsáveis e familiares;
- realizar atendimento em consultório, visitas hospitalares e domiciliares e atendimento de urgência e emergência;
- tratar dos pacientes indicando tratamento, receitando drogas, medicamentos e fitoterápicos, prescrevendo tratamentos, praticando as intervenções clínicas e recomendando as intervenções cirúrgicas necessárias, praticar procedimentos intervencionistas, estabelecer prognósticos, executar ou encaminhar o paciente para tratamento com agentes químicos, físicos e biológicos;
- monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados;
- realizar atendimento cirúrgico e acompanhar o paciente após a realização da intervenção cirúrgica através de visitas hospitalares e domiciliares e atendimento de urgência e emergência;
- estabelecer plano de ação em saúde de forma a implementar ações para a promoção da saúde, prescrevendo medidas higiênicas-dietéticas, imunizações, tratamentos preventivos, rastreando doenças prevalentes e implementando medidas de biossegurança;
- promover campanhas de saúde implementando medidas de saúde ambiental promovendo atividades educativas, promovendo ações de controle de vetores e zoonoses e divulgando dados estatísticos e informações;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos para a equipe de fiscalização sanitária;
- elaborar os prontuários dos pacientes em fichas ou eletronicamente, emitir receitas e atestados, elaborar protocolos de condutas médicas e emitir laudos, relatórios e pareceres;
- elaborar documentos de imagem, procedimentos operacionais padrão, preencher formulários de notificação compulsória e coordenar a elaboração de materiais informativos e normativos;
- arquivar ou coordenar os arquivos de prontuários e documentos médicos, fazendo cumprir as normas de sigilo das informações;
- realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas examinando documentos, vistoriando equipamentos e instalações, formulando ou respondendo a quesitos periciais, prestando e colhendo depoimentos;
- coordenar planos, programas e ações em saúde selecionando, treinando e gerenciando recursos humanos, financeiros e materiais, especificando insumos e produtos, montando escalas de serviço e supervisionando técnica e administrativamente equipes de saúde;
- participar da normatização de atividades médicas, administrar situações de urgência e emergência, designar e participar de comissões médico-hospitalares;
- treinar pessoal da área de saúde procedendo a palestras e seminários, demonstrando e descrevendo ações médicas, supervisionando e avaliando atos médicos;
- avaliar conhecimento de especialistas, fiscalizar o treinamento médico, preparar e desenvolver projetos de pesquisa, procedimentos e equipamentos e redigir trabalhos científicos;
- organizar encontros científicos e cursos de formação continuada, participar de encontros, congressos e seminários;
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO RADIOLOGISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos

CBO

2253-20

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a atuar na área em radiologia e diagnóstico por imagem, com conhecimentos gerais em anatomia humana, tecnologias, formação e interpretação de imagens radiológicas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos;
- desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico;
- discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente;
- adequar-se às necessidades corporativas da Instituição;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- participar das Atividades Científicas, Ensino e Pesquisa;
- realizar orientações aos técnicos de radiologia;
- avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados;
- coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia;
- assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- participar, em conjunto com a equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
- participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar outras atribuições afins.

MEDICO VETERINARIO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina Veterinária

CBO

2233-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam a planejar e executar programas de vigilância sanitária e ambiental, com o intuito de controlar e evitar os riscos de agravos à saúde, integrando suas atividades às da vigilância epidemiológica, a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- planejar e acompanhar ações da equipe fiscalização sanitária;
- planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;
- fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatísticas, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
- proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada;
- promover o controle sanitário de animais destinados à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infectocontagiosas;
- atuar na prevenção de riscos de agravos à saúde com origem ambiental tais como doenças de veiculação hídrica;
- promover e acompanhar a fiscalização no campo da higiene pública e sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;
- proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;
- participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
- fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
- treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como acompanhar a execução das tarefas realizadas;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MEDICO DERMATOLOGISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos

CBO

2251-35

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

dis põe dos cargos que tem como objetivo diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços - de maior complexidade, quando necessário;
- participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos;
- executar intervenções cirúrgicas;
- efetuar anestésias ou condutiva;
- proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licença;
- proceder a exames médicos para fornecimentos de carteiras de saúde;
- realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos;
- participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico hospitalar;
- participar de estudos e projetos sobre a organização e administração hospitalar;
- participar de equipes de pesquisas e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico - hospitalar;
- participar de investigações epidemiológicas;
- realizar levantamento da situação de saneamento ambiental;
- pesquisar doenças profissionais;
- emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- participar das atividades de prevenção de doenças;
- participar da programação de atividades de suas unidades de trabalho;
- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem - estar do cliente;
- examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao trabalhador;
- participar das atividades de recrutamento, seleção e aperfeiçoamento do pessoal técnico de nível médio e auxiliar dos serviços de saúde;
- participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
- colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica;
- orientar a operação de aparelhos de raios-x e outros, bem como, os exames laboratoriais;
- orientar a comunidade sobre as ações de medicina preventiva;
- analisar e interpretar resultado de exames de raios-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- desempenhar outras tarefas semelhantes.

MEDICO GASTROENTEROLOGISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos

CBO

2251-65

REQUISITOS



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

dispõe dos cargos que tem como objetivo cuidar da saúde do sistema digestivo, diagnosticando e tratando doenças gastrointestinais. Suas responsabilidades envolvem consultas médicas, intervenções clínicas, prescrição de tratamentos, interpretação de exames, participação em programas de promoção de saúde, educação em saúde, registro de pacientes, representação em comitês e conselhos, aquisição de serviços e insumos, uso adequado de equipamentos e outras atividades afins relacionadas à gastroenterologia.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- realizar consultas e atendimentos médicos, levantando hipóteses diagnósticas, solicitando exames, interpretando dados clínicos e de exames, prescrevendo tratamentos, drogas e medicamentos para o sistema gastrointestinal;
- executar intervenções clínicas, tratamentos com agentes químicos, físicos e biológicos, monitorar estado de saúde de pacientes, e outras atividades afins;
- realizar estudos e pesquisa, levantando dados sobre as necessidades da população e suas condições sanitárias e de saúde;
- orientar enfermeiros, assistentes e outras pessoas envolvidas, para o adequado atendimento, tratamento e prestação do serviço médico e de saúde;
- desenvolver e atuar em programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- manter-se atualizado;
- manifestar atenção seletiva, tolerância e empatia;
- demonstrar rapidez de percepção, imparcialidade de julgamento;
- lidar com situações adversas;
- trabalhar em equipe;
- interpretar linguagem verbal e não-verbal;
- tomar decisões;
- preservar sigilo médico;
- assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- efetuar a notificação compulsória de doenças;
- realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;

- promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- representar, quando designado, a secretaria municipal na qual está lotado em conselhos, comissões, reuniões com as demais secretarias municipais;
- participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar outras atribuições afins

MÉDICO NEUROPEDIATRA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos.

CBO

2251-12

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

dispõe dos cargos que tem como objetivo avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao sistema nervoso central e periférico de crianças e adolescentes de 0 a 16 anos.



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes;
- emitir diagnósticos, prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência;
- aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde da comunidade;
- lidar com o diagnóstico e tratamento de todas as categorias de doenças que envolvem os sistemas nervoso central, periférico e autônomo, incluindo os seus revestimentos, vasos sanguíneos, e todos os tecidos efetores como os músculos;
- prestar acompanhamento e prevenção de uma série de problemas que possam comprometer o bom desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças e adolescentes;
- preencher e assinar laudos, exames e verificações, prescrever exames;
- encaminhar casos especiais a setores especializados;
- preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;
- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior;
- realizar o diagnóstico e tratamento de crianças e adolescentes com suspeita de Transtorno do Espectro Autista, Tratamento de Doenças de Motivação Compulsória, Hidrocefalia congênita, Doenças degenerativas do sistema nervoso central, Encefalopatia crônica infantil não progressiva, Distúrbios motores de instalação Aguda, Neuroviroses, Epilepsias na criança, Causas neuromusculares de hipotonia, Sono normal e Distúrbios do sono, Desenvolvimento da criança, Aprendizado escolar, Transtornos do déficit de atenção/hiperatividade;
- Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, efetuar exames em escolares e pré-escolares;
- preencher e assinar laudos, exames e verificações, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
- prescrever exames conforme avaliação baseada em evidência;
- encaminhar casos especiais a setores especializados;
- preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;
- executar outras atribuições afins.

MÉDICO CIRURGIÃO-GERAL

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização de acordo com sua área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.

CBO

2251-25

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

compreende os cargos que se destinam a diagnosticar, planejar e executar intervenções cirúrgicas em pacientes de diversas idades, abordando problemas como doenças do trato gastrointestinal, hérnias, apêndice inflamado e outras emergências cirúrgicas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- realizar participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo município;
- integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos;
- assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- realizar atendimento individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- realizar consultas pré-operatórias;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- efetuar a notificação compulsória de doenças;
- realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário sus, na rede assistencial de saúde -



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência;
- dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e/ou acamados;
- encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário;
- realizar exames em centros desportivos para aferir aptidão para atividades esportivas;
- realizar exames nas crianças e jovens admitidos em creches e abrigos;
- realizar exames em crianças e jovens quando solicitado pelo juiz da vara de infância e juventude;
- participar de perícias, juntas médicas e afins;
- participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado;
- participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de saúde dirigidos a grupos específicos de pessoas;
- representar, quando designado, a secretaria municipal na qual está lotado em conselhos, comissões, reuniões com as demais secretarias municipais;
- participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar cirurgias eletivas, de emergência e de urgência para tratar uma variedade de condições, como apendicite, hérnias, obstruções intestinais, entre outras;
- avaliar a condição médica do paciente antes da cirurgia, incluindo histórico médico, exames físicos e resultados de exames para garantir a segurança da intervenção;
- planejar detalhadamente o procedimento cirúrgico, incluindo escolha da técnica cirúrgica, instrumentos necessários, abordagem anestésica e considerações pré-operatórias;
- responder a emergências cirúrgicas, como perfurações de órgãos, sangramentos graves e apendicite aguda, para estabilizar os pacientes;
- colaborar com outros especialistas médicos, como anestesíologistas, radiologistas e enfermeiros, para garantir uma abordagem integrada e eficaz ao cuidado do paciente;
- realizar cirurgias minimamente invasivas, utilizando técnicas laparoscópicas, para reduzir o tempo de recuperação e minimizar cicatrizes;
- fornecer cuidados pós-operatórios, monitorando a recuperação do paciente, gerenciando complicações potenciais e ajustando o plano de tratamento conforme necessário;
- informar e educar os pacientes sobre o procedimento cirúrgico, riscos, benefícios, tempo de recuperação e cuidados pós-operatórios;
- tomar decisões rápidas e precisas durante procedimentos cirúrgicos, adaptando-se às circunstâncias conforme necessário;
- realizar cirurgias para remoção de tumores malignos, trabalhando em conjunto com oncologistas para abordar casos de câncer;
- gerenciar e tratar fendas cirúrgicas, infecções pós-operatórias e complicações relacionadas à cicatrização;
- dominar técnicas cirúrgicas avançadas, como sutura, ligadura de vasos sanguíneos, excisões precisas e reconstrução de tecidos;
- manter-se atualizado com as últimas pesquisas e avanços na cirurgia geral, adotando melhores práticas baseadas em evidências;
- integrar equipes de trauma para avaliar, estabilizar e tratar pacientes com lesões graves e múltiplos traumas;
- supervisionar e orientar residentes médicos e estudantes de medicina em procedimentos cirúrgicos e técnicas clínicas;
- lidar com decisões éticas complexas, como consentimento informado, e manter uma comunicação empática e eficaz com os pacientes e suas famílias;
- manter registros detalhados das cirurgias realizadas, complicações, técnicas empregadas e evolução pós-operatória do paciente;
- executar outras atribuições afins.

MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização de acordo com sua área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.

CBO

2251-25

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica a mulheres e gestantes em postos de saúde, ambulatoriais, clínicas e hospitais bem como nas demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- realizar consulta e atendimento médico a mulheres e gestantes, procedendo a anamnese, efetuando exames físicos, levantando hipóteses diagnósticas, realizando a propedêutica instrumental, solicitando exames complementares e interconsultas;
- interpretar dados de exames clínicos e complementares, diagnosticar o estado de saúde das pacientes e clientes, diagnosticando enfermidades e problemas, discutindo o diagnóstico, prognóstico e tratamento com os pacientes, clientes, responsáveis e familiares;
- realizar atendimento em consultório, visitas hospitalares e domiciliares e atendimento de urgência e emergência;
- tratar das pacientes indicando tratamento, receitando drogas, medicamentos e fitoterápicos, prescrevendo tratamentos, praticando as intervenções clínicas e obstétricas, recomendando as intervenções cirúrgicas necessárias;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- praticar procedimentos intervencionistas, estabelecer prognósticos, executar ou encaminhar a paciente para tratamento com agentes químicos, físicos e biológicos;
- monitorar estado de saúde das pacientes hospitalizadas;
- executar terapêutica genética, assistir ao parto, retirar órgãos e tecidos, implantar órteses e próteses, executar transplantes de órgãos e tecidos;
- estabelecer plano de ação em saúde de forma a implementar ações para a promoção da saúde, prescrevendo medidas higiênico-dietéticas, imunizações, tratamentos preventivos, rastreando doenças prevalentes e implementando medidas de biossegurança;
- promover campanhas de saúde implementando medidas de saúde ambiental, promovendo atividades educativas, promovendo ações de controle de vetores e zoonoses e divulgando dados estatísticos e informações;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar e coordenar programas de assistência materno-infantil;
- participar e coordenar programas educativos voltados para gestantes-adolescentes;
- participar e coordenar programas de banco de leite materno;
- participar e coordenar programas voltados para a saúde da mulher no trabalho;
- participar e coordenar campanhas educativas para a prevenção do câncer de mama, útero e outros ligados à proteção da saúde da mulher;
- participar e coordenar programas voltados ao esclarecimento e orientação da população e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis DST/AIDS;
- participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
- elaborar os prontuários dos pacientes em fichas ou eletronicamente, emitir receitas e atestados, elaborar protocolos de condutas médicas e emitir laudos, relatórios e pareceres;
- elaborar documentos de imagem, procedimentos operacionais padrão, preencher formulários de notificação compulsória e coordenar a elaboração de materiais informativos e normativos;
- arquivar ou coordenar os arquivos de prontuários e documentos médicos, fazendo cumprir as normas de

sigilo das informações

- realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas examinando documentos, vistoriando equipamentos e instalações, formulando ou respondendo a quesitos periciais, prestando e colhendo depoimentos;
- coordenar planos, programas e ações em saúde selecionando, treinando e gerenciando recursos humanos, financeiros e materiais, especificando insumos e produtos, montando escalas de serviço e supervisionando técnica e administrativamente equipes de saúde;
- participar da normatização de atividades médicas, administrar situações de urgência e emergência, designar e participar de comissões médico-hospitalares;
- treinar pessoal da área de saúde procedendo a palestras e seminários, demonstrando e descrevendo ações médicas, supervisionando e avaliando atos médicos;
- avaliar conhecimento de especialistas, fiscalizar o treinamento médico, preparar e desenvolver projetos de pesquisa, procedimentos e equipamentos e redigir trabalhos científicos;
- organizar encontros científicos e cursos de formação continuada, participar de encontros, congressos e seminários;
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MEDICO NEUROLOGISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização de acordo com sua área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.

CBO

2251-25

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

compreende os cargos que se destinam a diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínicos e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos;
- assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- realizar atendimento individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- realizar consultas pré-operatórias;
- realizar procedimentos cirúrgicos;
- efetuar a notificação compulsória de doenças;
- realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde - ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência;
- dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e /ou acamados;
- encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário;
- realizar exames em centros desportivos para aferir aptidão para atividades esportivas;
- realizar exames nas crianças e jovens admitidos em creches e abrigos;
- realizar exames em crianças e jovens quando solicitado pelo Juiz da Vara de Infância e Juventude;
- participar de perícias, juntas médicas e afins;
- participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado;
- participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de saúde dirigidos a grupos específicos de pessoas;
- representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
- participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar histórico médico detalhado e exame físico para avaliar pacientes com distúrbios neurológicos;
- interpretar sintomas, como dores de cabeça, tonturas, convulsões, dormência, fraqueza muscular, etc;
- utilizar técnicas avançadas, como ressonância magnética, tomografia computadorizada, eletroencefalografia, entre outras, para diagnosticar doenças neurológicas;
- identificar condições como doença de Parkinson, esclerose múltipla, epilepsia, enxaqueca, neuropatias, etc;
- desenvolver planos de tratamento personalizados para cada paciente, considerando fatores como gravidade da condição, idade, histórico médico e preferências do paciente;
- prescrever medicamentos, terapias físicas, ocupacionais ou fonoaudiológicas, cirurgias, quando necessárias;
- fornecer acompanhamento contínuo aos pacientes para avaliar a eficácia do tratamento e fazer ajustes conforme necessário;
- monitorar a progressão de doenças crônicas e ajustar planos de tratamento conforme a evolução da condição;
- informar e educar os pacientes sobre suas condições neurológicas, opções de tratamento e prognóstico;
- esclarecer dúvidas, fornecer orientações e oferecer suporte emocional;
- trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde, como fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos e cirurgiões, para proporcionar uma abordagem abrangente no tratamento dos pacientes;
- manter-se atualizado com as últimas pesquisas e avanços na neurologia e aplicar esse conhecimento em sua prática médica;
- participar de conferências e cursos para expandir habilidades e conhecimentos;
- lidar com emergências neurológicas, como acidentes vasculares cerebrais (AVCs) e traumatismos cranianos, tomando decisões rápidas e precisas para estabilizar os pacientes;
- oferecer aconselhamento genético a pacientes com histórico familiar de doenças neurológicas hereditárias;
- manter registros precisos das avaliações, diagnósticos, planos de tratamento e progresso dos pacientes;
- executar outras atribuições afins.

MEDICO DO TRABALHO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos.

CBO

2251-40

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

dispõe dos cargos que tem como objetivo promover a saúde e prevenir riscos no ambiente de trabalho, atuando na análise de condições de trabalho, orientação a trabalhadores, realização de exames médicos ocupacionais e participação em programas de prevenção e conscientização.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- estudar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir, até a eliminação, dos riscos ali existentes à saúde do trabalhador;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- determinar, quando esgotados os meios conhecidos para eliminação do risco e este persistir, ainda que reduzido, a utilização de equipamentos de proteção individual, desde que a concentração, a intensidade ou característica do agente assim o exija;
- colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa;
- responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto na legislação de medicina do trabalho aplicável às atividades desenvolvidas pela Prefeitura;
- manter permanente relacionamento com a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidente - valendo-se, ao máximo, de suas observações além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la;
- promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente;
- esclarecer e conscientizar os servidores sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção;
- analisar e registrar, em documentos específicos, todos os acidentes ocorridos na Prefeitura, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portadores de doença ocupacional ou acidentados;
- registrar, mensalmente, dados atualizados de acidente do trabalho, doenças ocupacionais, e agentes de insalubridade, preenchendo os quesitos descritos nos modelos de mapas determinados pela legislação;
- manter os registros de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais no órgão especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho, da Prefeitura, ou facilmente alcançáveis a partir do mesmo, sendo de livre escolha o método de arquivamento e recuperação dos dados, desde que sejam asseguradas condições de acesso aos registros e entendimento de seu conteúdo, devendo ser guardados os mapas anuais por período não inferior a cinco anos;
- exercer, preferencialmente, as atividades de medicina do trabalho de forma preventivista;
- realizar o atendimento de emergência, quando necessário, a elaboração de planos de controle de efeitos de catástrofes, de disponibilidade de meios que visem o combate a incêndios, o salvamento e imediata atenção à vítima deste, ou de qualquer outro tipo de acidente;
- executar exames periódicos de todos os trabalhadores e em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade;
- executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e outros procedimentos, para detectar possíveis danos à saúde decorrentes do trabalho executado;
- realizar atendimento médico do regime próprio de previdência;
- fazer tratamento ou encaminhamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;
- participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra;
- participar das atividades de prevenção de acidentes, comparando a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho;
- proceder aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos, para possibilitar o aproveitamento dos aptos;
- participar e coordenar programas voltados ao esclarecimento e orientação da população e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis DST/AIDS, alcoolismo e outras que afetem a saúde do servidor;
- elaborar os prontuários dos pacientes em fichas ou eletronicamente, emitir receitas e atestados, elaborar protocolos de condutas médicas e emitir laudos, relatórios e pareceres;
- elaborar procedimentos operacionais padrão, preencher formulários de notificação compulsória e coordenar a elaboração de materiais informativos e normativos;
- arquivar ou coordenar os arquivos de prontuários e documentos médicos, fazendo cumprir as normas de sigilo das informações;
- realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas examinando documentos, vistoriando equipamentos e instalações, formulando ou respondendo a quesitos periciais, prestando e colhendo depoimentos;
- coordenar planos, programas e ações em saúde selecionando, treinando e gerenciando recursos humanos, financeiros e materiais, especificando insumos e produtos, montando escadas de serviço e supervisionando técnica e administrativamente equipes de saúde;
- treinar pessoal da área de saúde do trabalhador, procedendo a palestras e seminários, demonstrando e descrevendo ações médicas, supervisionando e avaliando atos médicos;
- preparar e desenvolver projetos de pesquisa, procedimentos e equipamentos e redigir trabalhos científicos;
- organizar encontros científicos e cursos de formação continuada, participar de encontros, congressos e seminários;
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MEDICO ENDOCRINOLOGISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos.

CBO

2251-55

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente;
- emitir parecer quando requisitado;
- realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio;
- realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país;
- aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários;
- promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde;
- estar comprometido com a pessoa insersa no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigidamente definidos;
- seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde;
- valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança;
- encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade de saúde de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar quando necessário;
- solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela secretaria municipal de saúde;
- fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de assistência farmacêutica;
- verificar e atestar óbito;
- acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação;
- efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;
- analisar e interpretar resultados de exames bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico;
- prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença;
- emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais, atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas;
- atender convocação da secretaria municipal de saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação, participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- emissão de laudos e pareceres na área afim;
- executar outras tarefas afins.

MEDICO PNEUMOLOGISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos.

CBO

2251-27

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- tratar doenças pulmonares e respiratórias, incluindo as intervenções de cirurgia torácica;
- emissão de laudos e pareceres;
- realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio;
- realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país;
- aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários;
- promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde;
- estar comprometido com a pessoa insersa no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigidamente definidos;
- seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde;
- valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança;
- encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade de saúde de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar quando necessário;
- solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela secretaria municipal de saúde;
- fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de assistência farmacêutica;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- verificar e atestar óbito;
- acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação;
- efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;
- analisar e interpretar resultados de exames de raios x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico;
- prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença;
- emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais, atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas;
- atender convocação da secretaria municipal de saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação, participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- emissão de laudos e pareceres na área afim;
- executar outras tarefas afins.

ENFERMEIRO

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Enfermagem

CBO

2235-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, a fim de possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- planejar, organizar e acompanhar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços;
- implantar e revisar, quando necessário, protocolos de regulação em função de novas evidências científicas;
- fazer a proposição e análise de instrumentos legais que regulam as ações da vigilância sanitária;
- realizar e/ou acompanhar os inquéritos/investigações relativos às doenças e agravos inerentes à Vigilância Sanitária;
- estabelecer mecanismos de integração intersetorial entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental;
- desenvolver estratégias de comunicação e informação permanente com a sociedade, incluindo usuários, setor regulado, gestores, profissionais de saúde e trabalhadores;
- elaborar materiais educativos e informativos, estudos e pesquisas que promovam o conhecimento científico e tecnológico no âmbito da Visão, organizar e compartilhar tais informações;
- proceder ao acompanhamento, avaliação e controle, bem como, dimensionar os riscos, resultados e impactos, em relação a produtos e quaisquer situações de risco, de interesse da Visão, dentro dos padrões técnicos estabelecidos na legislação sanitária;
- participar da inspeção de riscos sanitários, fazendo cumprir as legislações vigentes em sua área de competência;
- compor a equipe de vigilância sanitária, quando designado, atuando no planejamento, orientação, execução e avaliação de políticas, programas, atividades educativas e eventos relacionados direta ou indiretamente com a segurança sanitária, emitindo parecer técnico, relatórios e outros;
- participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde e humanização do atendimento visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- participar de programa de planejamento familiar, coordenando atividades e orientando quanto ao uso de métodos contraceptivos;
- realizar o primeiro atendimento aos pacientes, analisando e fazendo a classificação e triagem por grau de prioridade, garantindo assim a qualidade no atendimento;
- realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;
- prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte;
- prestar primeiros socorros em caso de acidentes ou doença, seguindo todos os procedimentos necessários para garantir a saúde do paciente, até a chegada do atendimento médico especializado, investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais;
- prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro de comissões;
- elaborar medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- verificar periodicamente o funcionamento de equipamentos e aparelhos, solicitando a manutenção ou substituição dos mesmos, a fim de garantir o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso clínico, assegurando sempre a higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;
- participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puerpera e ao recém-nascido;
- acompanhar a evolução do trabalho de parto, executando o parto ou, no caso de identificar alterações, tomar as providências até a chegada do médico;
- orientar o paciente em alta hospitalar, recomendando cuidados a serem tomados a fim de evitar nova



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- internação;
- realizar a promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação, manutenção da saúde e demais ações que compõem o processo de assistência integral aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano;
 - analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde;
 - realizar visita domiciliar, quando necessário;
 - participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;
 - controlar, registrando em livro próprio, a utilização de psicotrópicos pelos pacientes a fim de evitar o uso indevido;
 - atuar na área de regulação ambulatorial, observando protocolos de regulação, organizando os acessos aos serviços de saúde conforme princípios do SUS, principalmente no âmbito da integralidade e equidade;
 - orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
 - utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
 - orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo;
 - respeitar os preceitos éticos e morais da profissão;
 - prestar assistência de enfermagem livre de danos a pessoa sob seu cuidado;
 - realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
 - realizar o acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
 - realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
 - implementar e manter atualizadas rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na Unidade Básica de Saúde;
 - identificar a necessidade de adquirir materiais, equipamentos e outros insumos ligados ao exercício da enfermagem;
 - executar outras atribuições afins.

MÉDICO PLANTONISTA

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização de acordo com sua área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.

CBO

2251-25

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, realizando exames de caráter clínico, físico e complementar de acordo com sua especialidade, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão, diagnosticar estado de saúde dos pacientes, propor terapia adequada, acompanhar o estado de saúde dos pacientes, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade e executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo à área.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e estabelecer o tratamento mais adequado;
- analisar e interpretar resultados de exames, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico;
- prescrever terapia medicamentosa, indicando dosagem e cuidados a serem observados, para conservar e ou restabelecer a saúde do paciente;
- efetuar exames médicos, de acordo com a especialidade, destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental delas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
- prestar atendimentos de urgência em caso de acidente de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica mais adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
- participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
- cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos;
- assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
- participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- realizar atendimento individual, individual, programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- realizar consultas pré-operatórias, procedimentos cirúrgicos e partos;
- efetuar a notificação compulsória de doenças;
- realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades;
- promover reuniões com profissionais multidisciplinares da área para discutir conduta a ser tomada em casos

clínicos mais complexos

- participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
- realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe;
- efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde - ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência;
- dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e/ou acamados;
- prestar atendimento em urgências e emergências;
- encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;
- acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário;
- atuar em Centros de Atenção Psicossocial;
- realizar exames em centros desportivos para aferir aptidão para atividades esportivas;
- realizar exames nas crianças e jovens admitidos em creches e abrigos;
- realizar exames em crianças e jovens quando solicitado pelo Juiz da Vara de Infância e Juventude;
- participar de perícias, juntas médicas e afins;
- participar dos programas de desenvolvimento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- integrar equipe da Estratégia Saúde da Família;
- participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado;
- participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de saúde dirigidos a grupos específicos de pessoas;
- representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais;
- participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implementação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- buscar constante especialização, através de cursos e eventos específicos da área, com intuito de manter-se sempre atualizado quanto a sua área de atuação e aplicar nas questões pertinentes a Administração Pública;
- executar outras atribuições afins

ENFERMEIRO DE ESF

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Enfermagem

CBO

2235-65

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, a fim de possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, bem como integrar a Estratégia de Saúde da Família.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento às comunidades da região;
- planejar, organizar e dirigir os trabalhos de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- planejar e executar os trabalhos de enfermagem, bem como suplementar as ações inerentes aos agentes comunitários de saúde, quando necessário, no que diz respeito ao programa de saúde da família;
- executar juntamente com a equipe de trabalho, o levantamento da região e participar do cadastramento das famílias que integram sua área de atuação;
- organizar e dirigir as ações voltadas para a atenção primária em saúde, no âmbito de sua atuação, nas comunidades que se encontram sob sua responsabilidade;
- planejar e coordenar e executar campanhas de vacinação, participando das ações iniciais junto aos organismos federais, estaduais e a Prefeitura Municipal; da divulgação junto aos meios de comunicação; da guarda e armazenamento adequado do material e da aplicação das vacinas na população alvo bem como dos relatórios finais de execução do programa;
- participar da execução e emitir relatórios sobre os levantamentos realizados nas comunidades de prevalência de doenças, situação sanitária da população, acompanhamento individual e familiar da comunidade, dentro da área de sua atuação profissional e regional;
- desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- no atendimento aos pacientes e doentes;
- controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
 - receber, da farmácia central, medicamentos inclusive os controlados, supervisionando e controlando uso e estoques e sua distribuição à população alvo, no âmbito de sua atuação profissional e regional;
 - participar de programas de divulgação de cuidados de saúde especialmente aqueles destinados à saúde da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e dos programas prioritários de hipertensão arterial, diabetes mellitus e epilepsia;
 - realizar visitas domiciliares e hospitalares, bem como atender pacientes nos ambulatórios e nas clínicas;
 - propugnar pela quebra de tabus de forma a propiciar um melhor atendimento a portadores de doenças estigmatizantes;
 - participar do planejamento e execução dos programas e ações voltadas para a puericultura e o pré-natal;
 - participar da promoção de programas de saúde ambiental, melhoria de condições de saúde e de conscientização da população pela conquista de sua cidadania e direitos;
 - participar do planejamento, execução e direção de programas de controle de vetores e zoonoses, de agravos endêmicos e epidêmicos e de vigilância sanitária e epidemiologia, elaborando as estatísticas e emitindo os relatórios necessários;
 - supervisionar as condições de uso dos aparelhos utilizados, em sua área regional de atuação, bem como nos postos de atendimento e em ambulâncias, testando-os e solicitando a reposição de material, de forma a deixá-los em condições de uso;
 - coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
 - traçar e analisar o perfil epidemiológico, analisando os dados coletados, para a tomada das medidas de controle necessárias;

ENFERMEIRO DE ESF

- estabelecer, implementar e avaliar programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
- realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;
- realizar, juntamente com os profissionais das áreas de saúde, segurança, justiça e psicologia, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas;
- atender crianças e adolescentes em situação de risco em conflito com a lei;
- planejar, com os demais organismos governamentais ou não envolvidos, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e atender aqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros;
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implementação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- buscar constante especialização, através de cursos e eventos específicos da área, com intuito de manter-se sempre atualizado quanto a sua área de atuação e aplicar nas questões pertinentes a Administração Pública;
- executar outras atribuições afins.

MÉDICO DE ESF

FORMAÇÃO EXIGIDA

Nível Superior em Medicina

CBO

2251-42

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro no Conselho Profissional Pertinente;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica a comunidades, realizar visitas domiciliares, elaborar, executar e avaliar planos e programas de saúde pública bem como promover a educação sanitária e em saúde, integrando a Estratégia de Saúde da Família.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- realizar anamneses, exames físicos, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou afastar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- realizar visitas domiciliares, atendimento ambulatorial e visitas a pacientes internados;
- prestar atendimento em urgências clínicas, diagnosticando, precocemente, enfermidades e deficiências.



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- modificando condutas que coloquem a saúde em risco, a fim de garantir o atendimento adequado às necessidades de cada paciente;
- realizar atendimento prioritário à criança através de puericultura e pré-natal;
 - estimular e respeitar a troca de informações e saberes de forma a propiciar a mudança no quadro sanitário da população;
 - incentivar a participação da população na conquista de seus direitos plenos de cidadania;
 - propugnar pela quebra de tabus e estigmas de forma a ensinar o diagnóstico precoce e o tratamento de enfermidades estigmatizadas;
 - conscientizar a população sobre a importância da saúde ambiental;
 - promover práticas de educação em saúde, visando, inclusive, garantir a democratização do saber técnico;
 - implementar programas de saúde da mulher;
 - utilizar procedimentos metodológicos relativos à vigilância sanitária e epidemiológica em participação conjunta com os usuários;
 - executar, através de sistema de referência e contrarreferência procedimentos de média e alta complexidade;
 - participar do controle de agravos endêmicos, através de diagnósticos precoces e referenciamento;
 - participar de tratamentos de habilitação ou reabilitação, quando couber;
 - promover o tratamento médico de crianças, adolescentes, adultos e idosos, incluindo-se as ações de natureza psicossocial e os programas de hipertensão arterial, diabetes mellitus e epilepsia;
 - identificar e sanar agravos da infância, desde procedimentos pré-natais, pós-nascimentos, bem como o acompanhamento de seu desenvolvimento através das ações de puericultura;
 - realizar, em conjunto com a equipe básica de saúde da família, o cadastramento de sua área de atuação;
 - identificar estruturas de acesso ao público como escolas ou igrejas que possam servir de local para palestras;
 - identificar os setores mais críticos onde a atuação da equipe se faz mais necessária;
 - estudar e discutir com outros segmentos do órgão de saúde, a necessidade da padronização da farmácia básica municipal de forma a fornecer a cota mensal de medicamentos de uso contínuo, necessários ao controle de pacientes crônicos, integrantes dos diversos programas e prioritariamente aos programas de atendimento a gestantes e pacientes portadores de hipertensão, diabetes e epilepsia;
 - estabelecer planos de ação em saúde, prescrevendo medidas dietéticas e imunizações, ministrando tratamentos preventivos a fim de promover a prevenção de diversas doenças;
 - implementar medidas de biosegurança e de saúde ambiental;
 - promover campanhas de saúde, atividades educativas e ações de controle de vetores e zoonoses;
 - encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
 - assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;

MÉDICO DE ESF

- participar do desenvolvimento de planos para a equipe de fiscalização sanitária;
- proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- participar, juntamente com os profissionais das áreas de saúde, segurança, justiça e psicologia, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas;
- atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a lei;
- planejar, em articulação com demais organismos, governamentais ou não, envolvidos, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e ao atendimento daqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros;
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades de desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implementação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- buscar constante especialização, através de cursos e eventos específicos da área, com intuito de manter-se sempre atualizado quanto a sua área de atuação e aplicar nas questões pertinentes a Administração Pública;
- executar outras atribuições afins.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio Completo

CBO

5151-05

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
- Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital;



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreendem os cargos que se destinam a executar tarefas de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais das práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- realizar visitas domiciliares regulares a toda a população do município, em conjunto com os demais membros do programa de saúde da família, com vistas a melhorar as condições de saúde da população local;
- efetuar levantamento censitário dos habitantes, das condições de saúde em geral anotando as doenças existentes para comunicar à equipe médica e ao sistema de vigilância epidemiológica do Município, levantar óbitos, cadernos de vacinação, condições de higiene e habitabilidade das moradias, condições nutricionais dos moradores, entre outras que lhes venham a ser designadas;
- dispensar cuidados simples de saúde, inclusive partos, sob supervisão profissional;
- rastrear focos de doenças específicas;
- orientar a comunidade para a promoção da saúde;
- participar de projetos de educação sanitária e ambiental;
- participar de projetos de pesquisa visando a implantação e ampliação de serviços relacionados à saúde nas comunidades;
- colaborar na implantação e acompanhamento de programas sociais e assistenciais junto à população;
- auxiliar na divulgação de meios profiláticos, preventivos e assistenciais, colaborando na elaboração de cartazes de esclarecimento ao público;
- auxiliar na orientação da comunidade em face de problemas sociais relacionados à saúde, encaminhando-os às entidades específicas de acordo com a necessidade constatada;
- participar do desenvolvimento de ações educativas nos estabelecimentos de ensino na rede pública e na comunidade, auxiliando na organização de palestras, ensinando e aplicando procedimentos odontológicos básicos tais como aplicação de flúor, escovação e evidencição de placas bacterianas, sob a orientação técnica do profissional competente;
- colaborar no levantamento de dados socioeconômicos e estatísticos para estudo e identificação de problemas sociais na comunidade;
- participar de palestras de cunho preventivo em empresas, escolas ou qualquer instituição solicitante;
- estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- exercer atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção à saúde, desenvolvida sem conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do SUS municipal;
- participar, quando solicitado, de campanhas de vacinação;
- executar outras atribuições afins.

AGENTE DE ENDEMIAS

FORMAÇÃO EXIGIDA

Ensino Médio Completo

CBO

5151-40

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam ao exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob supervisão do gestor municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- registrar as informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

- planejar, executar e avaliar, assistido por profissional de nível superior da vigilância epidemiológica e ambiental, as ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinações;
- dar suporte ao profissional de nível superior da vigilância epidemiológica e ambiental na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;
- dar suporte ao profissional de nível superior da vigilância epidemiológica e ambiental na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
- dar suporte ao profissional de nível superior da vigilância epidemiológica e ambiental na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
- dar suporte ao profissional de nível superior da vigilância epidemiológica e ambiental na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde;
- executar outras atribuições afins.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

FORMAÇÃO EXIGIDA

Formação docente de nível superior em curso de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Curso de Pedagogia, acrescido de Pós-Graduação Lato Sensu, Nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em Orientação Educacional ou diploma em Orientação Educacional por escolas estrangeiras, cujos títulos sejam revalidados na forma da legislação em vigor.

CBO

2394-10

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Ter ingressado no curso antes da vigência da Lei nº 5.692-71, na forma do art. 63, da Lei nº 4.024-61, em todo o ensino 1º e 2º graus e aos formados que tenham ingressado no curso antes da vigência da Lei nº 5.692-71 na forma do artigo 64, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, até a 4ª série do ensino de 1º grau;
- Registro dos diplomas ou certificados no Ministério da Educação e Cultura;
- Registro profissional no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

compreende os cargos que se destinam à realização de atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica na área orientação educacional.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- coordenar, em conjunto com a equipe escolar, a elaboração e a execução do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, planejando orientações, elaborando documentos, executando ações e avaliando a efetividade das metas educacionais;
- propor e orientar novas práticas, visando o aprofundamento teórico e garantindo o uso adequado dos espaços de aprendizagem e recursos tecnológicos disponíveis na escola;
- planejar, propor, orientar e articular projetos, ações e atividades que promovam uma adequada adaptação dos estudantes ao processo de transição entre os segmentos ou etapas de ensino;
- planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas, visando a promoção da qualidade e a recomposição da aprendizagem;
- planejar e coordenar a implantação e funcionamento do serviço de orientação educacional;
- sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigem assistência especial;
- emitir relatórios sobre matéria concernente à orientação educacional;
- participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;
- participar no processo de integração escola-família-comunidade;
- dar assistência aos educandos, coordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando e auxiliando os alunos na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhe o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade;
- executar outras atribuições afins.

SUPERVISOR EDUCACIONAL

FORMAÇÃO EXIGIDA

Curso Superior Completo em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar, Supervisão de Ensino, Inspeção Escolar ou Administração Escolar ou Curso de Pedagogia, acrescido de Pós-Graduação Lato Sensu, Nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em Supervisão Escolar, Supervisão de Ensino, Inspeção Escolar ou Administração Escolar.

CBO

2394-30

REQUISITOS

- Requisitos gerais definidos no Edital;
- Registro dos diplomas ou certificados no Ministério da Educação e Cultura;
- Registro profissional no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura;
- Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão;
- Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades;

DESCRIÇÃO SINTÉTICA



Matérias Oficiais da Prefeitura Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS GABINETE DO PREFEITO

compreende os cargos que se destinam à realização de atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica na área de planejamento e supervisão educacional

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- coordenar a elaboração e a execução do Projeto Pedagógico da instituição de ensino;
- elaborar levantamentos qualitativos e quantitativos com vistas ao desenvolvimento do sistema de ensino;
- avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- planejar e elaborar diretrizes e documentos para execução e avaliação das metas educacionais;
- coordenar o processo de avaliação institucional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação ou das Unidades de Ensino;
- acompanhar e supervisionar o funcionamento da instituição de ensino, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- coordenar estudos sobre a organização e funcionamento do sistema educacional, bem como sobre os métodos e técnicas empregados, em harmonia com a legislação, diretrizes e políticas estabelecidas;
- participar da coleta, organização e sistematização das informações demográficas, socioeconômicas e outras sobre o perfil da população escolar do município;
- acompanhar a avaliação, junto aos profissionais da área educacional, das ações desenvolvidas pelas unidades que compõem a rede municipal de educação;
- programar e organizar as atividades de supervisão pedagógica e orientação educacional, bem como supervisionar os demais serviços de apoio técnico-pedagógicos;
- acompanhar e participar da elaboração dos currículos escolares, conforme a legislação em vigor e as diretrizes dos Conselhos de Educação;
- acompanhar a execução do plano de trabalho dos docentes;
- promover meios para a recuperação dos estudantes de menor rendimento, através de estratégias pedagógicas que visem evitar discriminação e exclusão;
- promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição de ensino que visem o acompanhamento do desempenho dos estudantes;
- informar os pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos estudantes, garantindo o seu acesso e permanência na instituição de ensino;
- coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos da instituição de ensino que possibilite constante avaliação do processo educacional;
- coordenar, junto com a Direção da Unidade de Ensino, as atividades de planejamento, execução e avaliação do Conselho de Classe;
- contribuir para a articulação do ensino nos diversos níveis e modalidades da educação básica;
- participar da organização das turmas e do horário escolar;
- participar do processo coletivo de construção do plano de trabalho da Secretaria e da elaboração e do desenvolvimento de programas de educação continuada propostos pela Secretaria para aprimoramento da gestão escolar;
- realizar estudos e pesquisas, dar pareceres e propor ações voltadas para o desenvolvimento do sistema de ensino;
- acompanhar a utilização dos recursos financeiros e materiais para atender às necessidades pedagógicas e aos princípios éticos que norteiam o gerenciamento de verbas públicas;
- apoiar a área de recursos humanos nos aspectos pedagógicos do processo de atribuição de classes e aulas;

SUPERVISOR EDUCACIONAL

- elaborar relatórios periódicos de suas atividades relacionadas ao funcionamento das escolas nos aspectos pedagógicos, de gestão e de infraestrutura, propondo medidas de ajuste necessárias;
- apresentar à equipe escolar as principais metas e projetos da Secretaria, com vista à sua implementação;
- acompanhar e avaliar o desempenho da equipe escolar, buscando, numa ação conjunta, soluções e formas adequadas ao aprimoramento do trabalho pedagógico e administrativo da escola;
- participar da análise dos resultados do processo de avaliação institucional que permita verificar a qualidade do ensino oferecido pelas escolas, auxiliando na proposição e adoção de medidas para superação de fragilidades detectadas;
- acompanhar as ações desenvolvidas nas horas de trabalho pedagógico, realizando estudos e pesquisas sobre temas e situações do cotidiano escolar, para implementação das propostas da Secretaria;
- atuar no Conselho de Classe e Série, analisando os temas tratados e o encaminhamento dado às situações e às decisões adotadas;
- informar às autoridades superiores, por meio de termos de acompanhamento registrados junto às escolas e outros relatórios, as condições de funcionamento pedagógico, administrativo, físico, material, bem como as demandas das escolas, sugerindo medidas para superação das fragilidades, quando houver;
- executar outras atribuições afins.

Duas Barras, 05 de Outubro de 2023.
Fabrício Luiz Lima Ayres
Prefeito

GOVERNO DO RIO INAUGURA BASE DO SEGURANÇA PRESENTE EM PETRÓPOLIS

O município de Petrópolis recebeu, nesta quarta-feira (19/11), um reforço importante na segurança pública para comerciantes, moradores e turistas. O governador Cláudio Castro e o secretário de Governo do Rio de Janeiro, Bernardo Rossi, inauguraram uma base do Segurança Presente na cidade imperial, que contará com 31 policiais, 21 agentes civis e assistente social. Esta é a 39ª unidade do programa no estado e a oitava no interior do estado, 18 delas lançadas na atual gestão, e vai funcionar diariamente das 8h às 20h.

A segurança é uma prioridade para nosso governo, e o programa Segurança Presente tem sido um pilar fundamental para a promoção de um ambiente mais seguro em várias regiões do estado. Petrópolis agora se junta a essa iniciativa bem-sucedida, proporcionando tranquilidade para seus moradores e visitantes - afirmou Cláudio Castro.

A base funcional, provisoriamente, no 26º BPM (Petrópolis), até serem concluídas as instalações definitivas do Segurança Presente, que ficará próximo ao terminal rodoviário, no Centro de Petrópolis.

O Petrópolis Presente atuará no centro comercial do município, cobrindo toda a Rua do Imperador. E nos finais de semana terá uma novidade: devido à grande presença de turistas, o distrito de Itaipava também contará com um esquema especial de policiamento, das 8h às 20h. Ao todo, o policiamento será feito com o apoio de 12 viaturas.

Com o Petrópolis Presente, o programa chega a 39 bases, espalhadas por 22 municípios do

Rio de Janeiro. No interior, atualmente as bases estão instaladas em Teresópolis, Barra do Piraí, Volta Redonda, Três Rios, Miguel Pereira, Macaé e Campos dos Goytacazes.

Desde o começo da operação, em 2014, o Segurança Presente já atendeu 365 mil pessoas em vulnerabilidade social, localizou cerca de 8 mil foragidos da Justiça e conduziu mais de 52 mil suspeitos às delegacias.

Cerca de 300 pessoas procuraram a Praça da Inconfidência, no centro da cidade, para receber os mais de 20 serviços oferecidos pelo Programa RJ para Todos, como emissão de certidão de nascimento, habilitação, cuidados com a saúde e com a beleza.

O programa Segurança Presente não é apenas uma presença policial reforçada, mas também uma integração de diversos serviços para a comunidade. Além disso, o evento de inauguração contou com a participação de diversos órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do programa RJ para Todos, da Secretaria de Governo. Isso demonstra o comprometimento do governo com a segurança e o bem-estar de todos os fluminenses - declarou o secretário de Governo, Bernardo Rossi.

Stefani Córdoba, de 23 anos, e o marido, Alexander Messias, de 31, levaram os filhos para fazer a primeira carteira de identidade da vida.

- É sempre bom estarmos identificados, aproveitamos a jornada para fazer a primeira identidade dos nossos filhos - disse Alexander.

A dona de casa Lucinéia de Moura Carvalho, de 55 anos, soube da ação e correu para garantir a sua carteira digital, mas

acabou ainda tirando um dia para realçar a beleza.

- Isso está sendo uma coisa maravilhosa para o povo. Eu vim com o meu filho e a minha nora, todos vamos fazer a carteira digital. Mas agora já cortei o cabelo e ainda vou fazer a sobrancelha e a massagem - comemorou Lucinéia.

Ainda cedo, o governador Cláudio Castro e o secretário Bernardo Rossi participaram de um café da manhã com um grupo de 26 entidades empresariais e da sociedade no município. No encontro, com mais de 100 empreendedores locais, foram apresentadas as ações do Estado desenvolvidas em Petrópolis. Cláudio Mohamad, presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL Petrópolis falou da importância do Segurança Presente para o desenvolvimento local.

- O Segurança Presente é um projeto de muito sucesso em outros municípios. Estive com empresários de localidades que já têm o programa, conheci o projeto e o retorno é muito positivo, especialmente para a queda de pequenos furtos na área de comércio. É uma iniciativa nota 10 do Governo do Estado - afirmou o executivo.

O governador também visitou a segunda fase das obras do Túnel Extravisor, que prevê intervenções nas comportas da galeria, jateamento de concreto para proteção em volta das paredes e no teto e a concretagem no fundo do túnel, que possui 3,2 km de extensão, 4 metros de largura e 4 metros de altura. A previsão de conclusão desta fase é no segundo semestre de 2024. O total de investimentos no túnel é de R\$ 74 milhões.

Fonte/foto:
www.rj.gov.br

SIMULADOR DE ASA DELTA FOI DESTAQUE NO PETRÓPOLIS BUSINESS

Um dos principais atrativos do Petrópolis Business deste ano foi o simulador de asa delta, promovido pela Prefeitura, no estande da Secretaria de Esportes. Mais de 300 pessoas participaram.

Na prática, funcionou assim: o participante era colocado em uma asa delta real (na mesma posição, horizontal, pendurado na estrutura e

segurando a barra de alumínio).

No rosto, óculos de realidade virtual, com imagens do Centro Histórico de Petrópolis. Essas imagens foram captadas por um drone. Na cabeça do participante, um sensor de movimento. Quando ele virava a cabeça, a imagem que ele via nos óculos também virava. Como a captação das imagens foi em 360

graus, o participante podia olhar para qualquer direção, que a imagem correspondia ao movimento dele.

A experiência do visitante tinha 10 minutos de duração. Uma ação inclusiva, sem restrições. A estrutura suportava até 300 kg. E pessoas com deficiência também puderam participar, como foi o caso do idealizador do Projeto Incluir Petrópolis,

Chen Li Cheng.

"O simulador de asa delta possibilitou que as pessoas com deficiência, as pessoas com medo de altura, as pessoas com dificuldade em praticar essa modalidade, pudessem ter acesso a esse esporte. E mais que isso. Possibilitou que as pessoas conhecessem Petrópolis por outro ângulo, fizessem um passeio pela cidade", disse

Bomtempo.

"A Prefeitura já vem promovendo essa inclusão nos esportes. Como é o caso, por exemplo, da inclusão dos e-sports nos Jeups (Jogos Estudantis Unificados de Petrópolis) deste ano, para que crianças que não tenham acesso a esses jogos pudessem ter", disse Simão.

Petrópolis Business
O Petrópolis Business é

a maior feira de negócios do interior fluminense. Foi realizada neste entre os dias 26 e 29 de outubro, no Sesc Quitandinha, e a Prefeitura esteve presente: um dos principais apoiadores do evento, participando com palestras, estandes e atividades, como foi o caso do simulador de asa delta.

Fonte e foto:
Ascom Petrópolis